



Bertiooga celebra 50 anos do hip hop com shows de Rael, Rashid e Renan Inquerito



A cultura hip hop completa 50 anos e a cidade será palco de shows de cantores renomados, como Rael e Rashid com participação de Stefanie. Haverá também DJs, batalhas de MC's e breakdance, oficina de beatbox e outras atrações. A comemoração, com entrada gratuita, acontece entre os dias 25 e 27 de agosto, na Tenda de Eventos, no Centro e terá abertura do DJ Erick Jay. Pág - 22



FOTO: ARQUIVOS PMB

Mangue Seco é outra localidade a ter obra de pavimentação iniciada



FOTO: ARQUIVOS PMB

Festa da Tainha encerra neste final de semana; confira os horários na página 11

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!

<p>JAN</p>  <p>VERÃO SHOW BERTIOGA</p>	<p>FEV</p>  <p>BERTIOGA MOTO FEST CARNAVAL + FAMÍLIA BERTIOGA</p>	<p>MAR</p>  <p>AGITA BERTIOGA & CULTURA Flash Back BERTIOGA</p>	<p>ABR</p>  <p>FIB FESTIVAL INDÍGENA DE BERTIOGA 2023</p>
<p>MAI</p>  <p>MAIO NÁUTICO BERTIOGA BERTIOGA 32 ANOS FESTIVAL FESTIVAL FESTIVAL</p>	<p>JUN</p>  <p>SÃO JOÃO NA PRAIA FESTIVAL DA MATA ATLÂNTICA FESTIVAL DE MÚSICA</p>	<p>JUL</p>  <p>FESTA DA TAINHA RETRATOS de Bertioga FESTIVAL DE MÚSICA</p>	<p>AGO</p>  <p>Festa de São Lourenço FREE PLAY BERTIOGA 2022</p>
<p>SET</p>  <p>festa da primavera venha se encantar!</p>	<p>OUT</p>  <p>festival água na boca vem que é uma delícia!</p>	<p>NOV</p>  <p>PLANET MUSIC CIDADE natal FESTIVAL DA CULTURA NEGRA</p>	<p>DEZ</p>  <p>CIDADE natal RÉVEILLON 23 BERTIOGA</p>

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Trecó – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga – 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosmar – 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá – 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3608
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9801	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Calubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM: 153
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 01	Vista Linda	(13) 996514717
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
#####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
#####	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
#####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
10/ago	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
11/ago	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
12/ago	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
13/ago	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
14/ago	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97233 5776
15/ago	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 294/99816 5621
16/ago	DROGARIA SÃO PAUL	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549673
17/ago	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
18/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
19/ago	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13)99674 9912
21/ago	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.296	Indaíá	3313-2110
#####	Farma Saúde	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 996031191 - 33166513
#####	Drogaria Itapanháú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanháú	3318-2690/99616-7502
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
#####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
31/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2023

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Política-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 11. 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios, Elis Narde e Antonio Pereira

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB R\$ 4,4175

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



CULTURA

Alunos e artesãos de Bertioga participam de uma das maiores feiras de artesanato da América Latina

Os alunos do curso de artesanato da prefeitura e os expositores da feira de artesanato que acontece na Casa da Cultura, no Centro, visitaram uma das maiores feiras de artesanato da América Latina. Mais de 30 pessoas saíram de Bertioga na manhã desta segunda-feira (31) para buscar referências e aprendizado na Mega Artesanal, que acontece em São Paulo entre os dias 28 de julho e 2 de agosto.

A Mega Artesanal é uma feira realizada há mais de 15 anos, com a participação da indústria, do comércio, dos ateliês, confeitores e artesãos. Sendo assim, os visitantes de Bertioga tiveram a oportunidade de conhecer ainda mais sobre o universo do artesanato e das artes manuais como um todo.

Na feira também são realizados cursos e demonstrações artísticas, além de lançamentos e venda de produtos, matérias primas, e apresentação de projetos, exposições e maneiras de empreender nesta área.

CURSO DE ARTESANATO

De acordo com a Diretora de Cultura de Bertioga, Camila Quelhas, as matrículas para o curso de artesanato estão sempre abertas, e as aulas são ministradas em todos os Centros Culturais. Para mais informações, é só entrar em contato com a unidade:

Vila do Bem Indaiá – (13) 99637-8929;
Vila do Bem Boraceia – (13) 99639-2618;
Centro Cultural Chácaras – (13) 99771-5545;
Casa da Cultura – (13) 99654-3127 ou (13) 3319-9150.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Bertioga está com inscrições abertas para curso do Sebrae

Bertioga está com inscrições abertas para curso sobre prevenção de perdas e desperdícios de alimentos. A formação é oferecida pelo Sebrae e destinada para empresários, gerentes e funcionários. As inscrições podem ser feitas pelo link: <https://inscricao.sebraesp.com.br/produto/turma/pj/27559529>.

O curso será realizado no dia 25 de agosto, das 9h às 18h, na Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), localizada da Avenida Anchieta, 1189, Centro; e podem participar duas pessoas por empresa.

A formação abordará a importância de conhecer os tipos de alimentos, formas de prolongar seu tempo de vida ou uso, planejamento de compra, a manipulação e o melhor aproveitamento dos alimentos para evitar a contaminação cruzada e a perda e desperdício. No fim será disponibilizado certificado digital Sebrae-SP e Senac, enviado por e-mail após o curso.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Bertioga recebe circuito de maratonas aquáticas

Cerca de 100 maratonistas aquáticos são aguardados na sétima etapa do Circuito Paulista de Travessias Aquáticas. A competição terá início a partir das 8 horas deste domingo, 6, no Cantão do Indaiá. A disputa é uma mistura entre o mar e o esporte.

O circuito conta provas de Aquathlon, sendo 3 km de corrida e 700 metros de nado, além das largadas de 3 km, 1 km e 500 metros

A travessia é realizada pela Gaivota Eventos Esportivos, com o apoio da Prefeitura de Bertioga.

Haverá premiação para os três primeiros colocados de cada categoria, além de medalhas de participação para todos os que completarem a etapa.

Quem tiver interesse em se desafiar nas maratonas aquáticas, ainda dá tempo de se inscrever. Basta acessar o link: <http://www.gaivotaseventos.com.br/v2/Travessias>.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMS



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Bertioga recebe curso sobre emoções na gestão das empresas

O Sebrae Aqui Bertioga, parceria entre Prefeitura, Câmara dos Dirigentes Lojistas e Sebrae está com inscrições abertas para o curso “Seja mais seguro nas decisões da sua empresa com inteligência emocional”.

O curso será realizado no dia 31 de agosto, das 18h às 22h, no Sesc Bertioga. As inscrições podem ser realizadas pelo link: <https://empreendarapido.sebraesp.com.br/produto/turma/27492713>

A formação tem como tema “Falar de negócios é falar de pessoas, falar de pessoas é também falar de sentimentos”. Abordando como lidar com as emoções e aplicar isso aos comportamentos diários na gestão do negócio pode ser a chave do sucesso de todo empreendedor de sucesso.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Bertioga zera fila de espera de fisioterapia

Dando mais um passo importante na saúde da cidade, Bertioga iniciou o mês de agosto com a fila de espera de fisioterapia zerada. Mensalmente são realizados 2500 atendimentos nesta área.

A cidade conta com salas de fisioterapia na Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas (Unibem), no Centro Especializado em Saúde da Mulher e na Vila do Bem Boraceia. Além disso, há parceria com uma clínica conveniada do município.

Nas unidades são realizados todos os tipos de atendimentos necessários, como fisioterapia motora, neurológica, respiratória, pós-trauma e atendimento especializado voltado para gestantes.

A Secretária de Saúde Rebeca Barufi comentou sobre o trabalho das equipes para garantir a saúde dos moradores. “Estamos agindo em diversas frentes e diferentes polos, trabalhando para garantir mais qualidade e eficiência no atendimento ao bertioguense”, salientou.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Combate às endemias: Ajude a manter a leishmaniose visceral controlada

A Prefeitura, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde, segue firme na prevenção e combate de diversas doenças junto à população. Uma das frentes de atuação está no controle da leishmaniose visceral, que não tem casos registrados em humanos na cidade desde 2020.

Considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como grave problema de saúde pública no mundo, dadas as suas características clínicas de evolução grave, a doença tem como sintomas Febre de longa duração, aumento do fígado e baço, perda de peso, fraqueza, redução da força muscular e anemia.

A Leishmaniose Visceral é transmitida por meio da picada de insetos conhecidos popularmente como mosquito-palha, asa-dura, tatuquiras, birigui, dentre outros. A transmissão acontece quando fêmeas infectadas picam cães ou outros animais infectados, e depois picam o homem.

Tendo isso em vista, as equipes da cidade trabalham por meio de ações de busca ativa de animais infectados com o objetivo de orientar sobre destinação e tratamento adequados.

A população também pode auxiliar na prevenção da doença por meio da higiene ambiental, que pode ser feita com:

- Limpeza periódica dos quintais, retirada da matéria orgânica em decomposição (folhas, frutos, fezes de animais e outros entulhos que favoreçam a umidade do solo, locais onde os mosquitos se desenvolvem);
- Destino adequado do lixo orgânico, a fim de impedir o desenvolvimento das larvas dos mosquitos;
- Limpeza dos abrigos de animais domésticos, além da manutenção de animais domésticos distantes do domicílio, especialmente durante a noite, a fim de reduzir a atração dos flebotomíneos para dentro do domicílio;
- Uso de inseticida (aplicado nas paredes de domicílios e abrigos de animais). No entanto, a indicação é apenas para as áreas com elevado número de casos, como municípios de transmissão intensa (média de casos humanos dos últimos 3 anos acima de 4,4), moderada (média de casos humanos dos últimos 3 anos acima de 2,4) ou em surto de leishmaniose visceral.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Cras Chácaras realiza mutirão para regularização dos beneficiários do Bolsa Família

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) Chácaras, responsável pelo atendimento socioassistencial dos bairros Boraceia, Chácaras, Costa do Sol, Guaratuba, Indaiá, Morada da Praia, Riviera, São Lourenço, Terras Indígenas do Rio Silveira e Vista Linda, realizará mutirões para atendimento das famílias dessas localidades que estão em situação de descumprimento de condicionalidades do programa Bolsa Família.

Os mutirões serão realizados neste sábado, 5, das 9h às 14h, no Cras Chácaras, para as famílias residentes nos bairros Chácaras, Indaiá, São Lourenço e Vista Linda; e no dia 19 de agosto, das 9h às 14h, na Vila do Bem Boraceia para os moradores dos bairros Boraceia, Costa do Sol, Guaratuba, Morada da Praia e Terras Indígenas do Rio Silveira.

No dia é obrigatória a apresentação do CPF da responsável familiar. Além disso, a família também deve apresentar declaração da escola ou atestado médico que justifique as faltas. Caso não as possuam, a declaração da família também é aceita.

No âmbito da Educação, dentro das condicionalidades do Programa Bolsa Família estão as exigências da frequência escolar mínima de 75% das crianças e adolescentes. Já no campo da saúde, as gestantes devem comparecer às consultas de pré-natal, e as crianças devem estar com a caderneta de vacinação em dia.

As famílias que descumprem as condicionalidades estão sujeitas a efeitos gradativos, que vão desde Advertência, Bloqueio, Suspensão, até o Cancelamento do benefício.

Como saber se estou em situação de descumprimento de condicionalidades?

As famílias advertidas receberão notificação pelo Aplicativo do Programa Bolsa Família e pelo extrato de pagamento do benefício. Para verificar se seu nome consta na relação e mais informações, entre em contato com o CRAS Chácaras: 3313-1401 (de segunda à sexta, das 8h às 17h); 99691-6900 (WhatsApp, também de segunda à sexta, das 8h às 17h).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Festa da Tainha encerra neste final de semana; confira os horários

A 46ª edição da Festa da Tainha em encerra neste domingo (6). O evento é um sucesso, mais de 20 mil pessoas já passaram pela Tenda de Eventos, localizada ao lado do Parque dos Tupiniquins, no Centro. Para o último final de semana, a expectativa é de cerca de cinco mil saboreie o prato tradicional.

A festa acontece durante o final de semana. No sábado, almoço começa ao meio-dia e o jantar às 19h30. E no domingo é servido apenas o almoço, que inicia ao meio-dia.

De acordo com o Lions Clube, a refeição serve bem até três pessoas e é servida com uma tainha na brasa espalmada, acompanhada de duas porções de vinagrete e self-service de arroz, farofa e pão. O valor é R\$ 135, podendo ser comprado no dia e local do evento, ou de segunda a quinta-feira através do link: www.bit.ly/festa-tainha-2023.

Ainda segundo a organização, todo o valor arrecadado é destinado para projetos sociais, como: entrega enxovais para recém-nascidos, entrega de cadeiras de roda e cadeiras para banho, andadores e muletas, além de doações de óculos, cobertores, roupas, alimentos, entre outros.

Além de saborear o prato típico e ajudar em causas sociais, os visitantes também podem apreciar uma das vistas mais bonitas do litoral de São Paulo: a Praia da Enseada em frente ao Forte São João. Os turistas e moradores também contam com outras opções de lazer e passeio que podem ser feitos após a refeição.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OBRAS

Mangue Seco é outra localidade a ter pavimentação iniciada pela Prefeitura

A Prefeitura iniciou na quarta-feira, 2, as obras de pavimentação na localidade conhecida como Mangue Seco. O anúncio aconteceu no dia seguinte ao início da pavimentação do Ana Paula e Jardim das Canções, ambos no mesmo bairro.

Os trabalhos findam uma espera de décadas dos moradores e acontecem após longo trabalho de regularização fundiária e obtenção de recursos por parte da administração municipal.

Serão contempladas dezenas de ruas entre a Rodovia Rio Santos (SP-55) e o Rio Itapanhaú – um dos maiores da cidade.

Com as intervenções, o bairro Rio da Praia, que atualmente compreende os antigos loteamentos e núcleos Ilha I, Ilha II, Ana Paula, Jardim das Canções e Mangue Seco estará com toda a infraestrutura pronta ou em execução, o que também ocorre no bairro vizinho, o Maitinga.

INVESTIMENTO

Somente no Mangue Seco o investimento em infraestrutura e saneamento será na ordem de R\$ 8.543.258,65. Os serviços são executados e pela Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Ltda. A conclusão é prevista para o segundo semestre de 2024.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mesatenistas de Bertiooga são destaque em campeonato estadual

Talentos da escolinha de tênis de mesa de Bertiooga brilharam no sábado, 29, na segunda etapa do TMB Estadual - Campeonato Paulista. Sarah Weizman se consagrou campeã na categoria sub-11 e Rafael Suguimoto, a nova promessa local, conquistou o terceiro lugar na categoria sub-9.

Os destaques da escolinha de tênis de mesa participaram de uma semana de treinamento intenso na modalidade no Training Camp de Férias em Santo André, entre os dias 24 e 28 de julho.

O período de treinamento intensivo foi essencial para o desenvolvimento dos atletas, que se preparam para o campeonato Brasileiro, realizado em Uberlândia no mês de setembro.

O esportista Rafael Suguimoto, de apenas sete anos, é a nova promessa da escolinha. Ele foi campeão da quinta etapa da Liga Vale de tênis de mesa e tem apenas três meses de treino.

Já Sarah Weizman é uma verdadeira potência da modalidade na cidade. Em apenas oito meses de competição, ela conquistou vários títulos. Foi bronze no TMB Platinum na categoria sub-11, campeã da primeira e terceira etapas da Liga Vale Paraibana de Tênis de Mesa, campeã do Ranking Paulista de Tênis de Mesa na categoria sub-9 e campeã brasileira de equipes no TMB Platinum, na categoria absoluto D.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



SAÚDE

Moradores ainda podem se vacinar contra a influenza

Buscando ampliar a cobertura vacinal do município, a Prefeitura segue aplicando os imunizantes contra a gripe enquanto houver estoque da vacina.

A vacinação é a forma mais eficaz de prevenção contra a doença e suas complicações e os interessados podem se imunizar em qualquer uma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e centros de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Município, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

No dia da vacinação é necessário apresentar documento original com foto, CPF, Cartão SUS e caderneta de vacinação.

SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

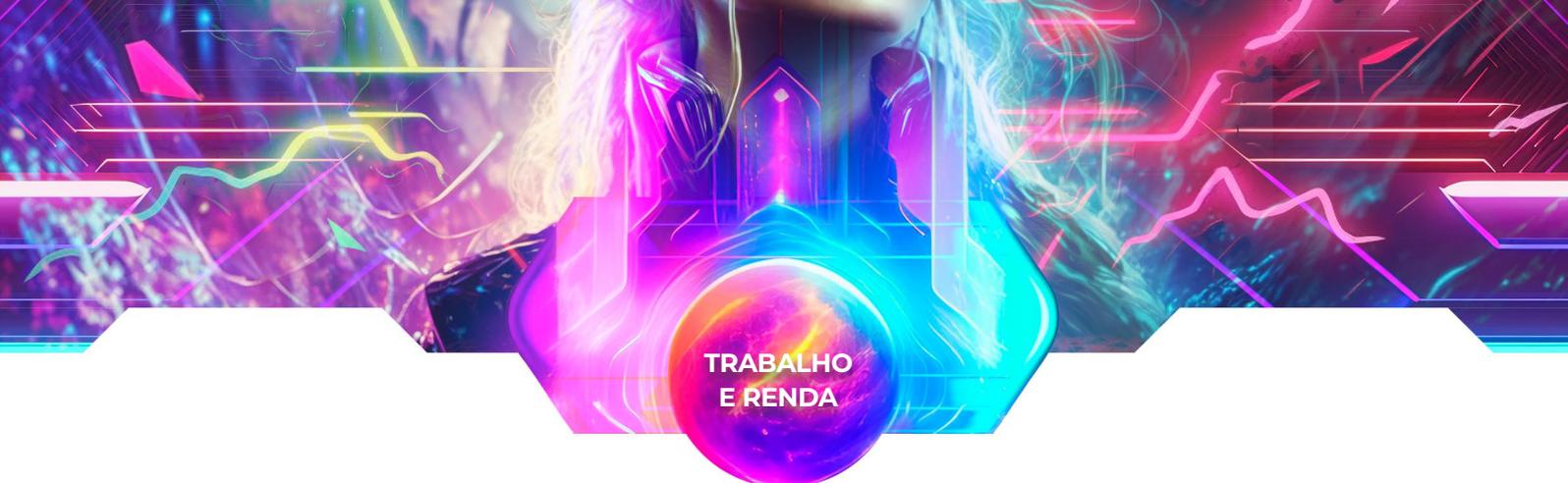
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;

UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphanio Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



**TRABALHO
E RENDA**

PAT Bertiooga oferece 25 vagas de emprego

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) está com diversas oportunidades para aqueles que desejam retomar ao mercado de trabalho. Nesta semana são 25 vagas em diferentes áreas e os requisitos variam de acordo com os cargos.

Os interessados devem comparecer ao PAT com RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. É necessário agendar através do site: www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo do Poupatempo.

O atendimento do PAT é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas, no Poupatempo Bertiooga. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

CONFIRA AS VAGAS:

1 VAGA - ATENDENTE DE LOJA E MERCADO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental incompleto.

4 VAGAS – AUXILIAR DE LIMPEZA

Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

3 VAGAS – PEDREIRO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter idade entre 22 e 60 anos.

2 VAGAS – MESTRE DE OBRAS

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter idade entre 30 e 60 anos.

5 VAGAS – ARMADOR

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 22 e 60 anos.

5 VAGAS – CARPINTEIRO

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 22 e 60 anos.

5 VAGAS – SERVENTE DE OBRA

Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 22 e 60 anos.

OBRAS

Prefeitura inicia obras de pavimentação do Ana Paula e Jardim das Canções

A Prefeitura iniciou na manhã de terça-feira, 1º, as obras de pavimentação nas localidades Ana Paula e Jardim das Canções, na região média da cidade. Os trabalhos encerram uma espera de décadas e acontecem após longo trabalho de regularização fundiária e obtenção de recursos.

Os serviços envolvem desde a construção de um trecho pavimentado às margens da rodovia Rio Santos (SP-55) no início do Ana Paula até o restante das ruas de ambas as localidades, cruzando a Avenida Anchieta e chegando até o final do Jardim das Canções. Também estão previstas obras contra alagamentos e calçadas acessíveis.

Com as intervenções, o bairro Rio da Praia, que atualmente compreende os antigos loteamentos e núcleos Ilha I, Ilha II, Ana Paula, Jardim das Canções e Mangue Seco estará com toda a infraestrutura pronta ou execução, o que também ocorre no bairro vizinho, o Maitinga.

INVESTIMENTO

Somente no Ana Paula e Jardim das Canções o investimento em infraestrutura e saneamento será na ordem de R\$ 24.430.813,01 com recursos do Finisa – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Os serviços são executados e pela TMK Engenharia S.A. A conclusão é prevista para o segundo semestre de 2024.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura renova convênio com Sesc e servidores podem solicitar carteirinha para acessar a unidade

Os servidores públicos da prefeitura podem solicitar ou renovar o cartão para acessar a unidade do Serviço Social do Comércio (Sesc). O convênio entre a administração municipal e o órgão estava suspenso desde o início da pandemia da Covid-19, porém, foi refeito no final de julho deste ano.

De acordo com a Secretaria de Administração, é necessário que todos os servidores interessados em acessar os serviços oferecidos pelo Sesc - mesmo os que já tinham a carteirinha, façam a renovação, por conta do longo período que o acesso ficou suspenso.

Para ter a Matrícula de Interesse Social (MIS) é necessário ir até a unidade do Sesc Bertiooga, localizada à Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20, no bairro Rio da Praia. Para mais informações, os servidores podem entrar em contato através do telefone (13) 3319-7725.

A inscrição MIS dá direito aos serviços e atividades promovidos em todas as unidades do Sesc de São Paulo. É necessário, porém, observar as condições de disponibilidade de vagas nas unidades, considerando sempre o atendimento preferencial à credencial plena.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Rio Itapanhaú receberá 122 atletas para a primeira megamaratona aquática da região

Natureza e alta performance estarão reunidas em um super desafio, na primeira Megamaratona Aquática do Rio Itapanhaú, no sábado, 5, a partir das 7 horas. Cerca de 122 atletas são aguardados para cumprir um percurso de 21 km em três pontos diferentes da cidade, começando pelo bairro Chácaras, passando pelo Mangue Seco e com chegada no Forte São João.

A megamaratona será dividida em categorias masculinas e femininas por faixa etária de 14 a 74 anos, com intervalos de cinco anos.

A prova será feita em duas modalidades: a solo, na qual o atleta enfrenta os 21 km, e revezamento, em que quatro competidores se unem para realizar o percurso de 6,2+6,1+4,4+4,5 km.

Os três primeiros colocados de cada categoria e as três melhores equipes serão premiados com troféus e certificados de participação. A estimativa de duração da prova é de sete horas.

A Associação 14 Bis realiza a competição com o apoio da Prefeitura de Bertioga, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar de São Paulo e Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTES
E LAZER

'Ruas e Praças de Lazer' oferece atividades recreativas no Centro e Albatroz neste domingo, 6

As ruas Jair Miranda de Souza, no Albatroz, e Francisco Chaves, no Centro, serão transformadas em um grande parque de diversões para todas as idades, neste domingo, 6, com o projeto Rua de Lazer a partir das 9 horas.

Os moradores poderão aproveitar diversas brincadeiras ao ar livre, como cama elástica, futebol de sabão, tchouckball, raquetes, futebol-gol-caixote, brinquedos infláveis e piscina de bolinhas inflável. Todas as atividades terão monitores para assegurar a diversão e a segurança dos participantes.

Em locais variados da cidade, mais de 2150 crianças brincaram nos últimos meses. Elas se divertiram nas ruas Aprovada Seiscentos e Doze e Seis, do Bairro Chácara 1 e Ana Berti do São João; na viela nove do Caiubura; nas avenidas Lucas da Cruz Carvalho e Victor Savellis, no Indaiá; na rotatória das quadras V e P de Guaratuba; nas ruas Maria Benzedeira, no Albatroz, Augusto Ribeiro Pacheco, no Jardim Raphael, Particular B, no Núcleo Mangue Seco do Rio da Praia, Renata Pereira da Costa, no Rio da Praia; e na Vila do Bem Vicente de Carvalho.

Os bairros da cidade terão eventos de lazer em duas ruas diferentes a cada dois domingos do mês, somando 48 ruas por ano. Além disso, haverá atividades em praças esportivas do município.

O projeto é uma iniciativa da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL) em colaboração com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).

INTERDIÇÃO

No domingo, 6, das 8 às 15 horas, as ruas Jair Miranda de Souza, no Albatroz e Francisco Chaves no Centro estarão fechadas para o projeto Ruas e Praças de Lazer. A interdição visa garantir a segurança e o aproveitamento dos participantes da ação.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTE

Terceira etapa do Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa promete muita disputa

Não dará para piscar o olho, tamanha a acirrada disputa da terceira etapa do Circuito Bertiooga de Tênis de Mesa neste sábado, 5, no Ginásio Municipal Alberto Alves, às 9h. Cerca de 100 talentosos mesatenistas participarão da competição.

Já estão confirmadas as equipes Saldanha da Gama, de Santos, Guarujá Tênis de Mesa, AABB Santos, São Sebastião, Giusfredo Santinni e Medicina Santos.

O Circuito será dividido em categorias masculinas e femininas, que incluem sub-9 (até 9 anos), sub-11, sub-13, sub-15, sub-19, Adulto (idade livre) e Master (acima de 40 anos). Os quartos primeiros colocados e as três melhores equipes receberão troféus como premiação.

A competição é uma realização da Prefeitura.

SERVIÇO

Ginásio Municipal Alberto Alves - Rua Henrique Montez, s/n, Centro



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO
E RENDA

Profissionais do SGDCA passam por curso para o fortalecimento do atendimento socioeducativo

Em atenção à formulação de políticas públicas destinadas ao fortalecimento do atendimento aos adolescentes, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está promovendo um curso focado na capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

O Curso Construção de Fluxos de Atendimento Socioeducativo e Articulação da Rede, ministrado pelo NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente, ocorrerá do dia 02 ao dia 09 deste mês.

A capacitação da equipe técnica, tem por finalidade atender às normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). O aprimoramento do atendimento socioeducativo envolve uma série de procedimentos e ações interdependentes, que se conectam tanto internamente ao programa Sinase quanto externamente por meio de contatos e parcerias com outros atores e políticas sociais.

Este é o segundo curso oferecido pela renomada instituição. Ao ministrar o ‘Curso de Escuta Especializada’ em maio, capacitou mais de 40 profissionais da Rede de Atendimento sobre como conduzir a escuta de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência assegurando a proteção e o cuidado à vítima

Além da formação, o NECA continua prestando supervisão técnica ao longo de todo o ano junto às equipes do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e CREAS, garantindo um acompanhamento contínuo e a implementação eficaz das práticas aprendidas.

“O compromisso da Pasta é oferecer não apenas a qualificação profissional, mas também a consolidação das políticas públicas municipais”, Analice Pimentel, secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Bertioga celebra 50 anos do hip hop com shows de Rael, Rashid e Renan Inquérito

A cultura hip hop completa 50 anos e Bertioga será palco de shows de cantores renomados, como Rael e Rashid com participação de Stefanie. Haverá também DJs, batalhas de MC's e breakdance, oficina de beatbox e outras atrações. A comemoração, com entrada gratuita, acontece entre os dias 25 e 27 de agosto, na Tenda de Eventos, no Centro e terá abertura do DJ Erick Jay.

Os interessados em participar da oficina de beatbox ou das batalhas de breakdance e de MC's devem se inscrever no local, antes do início das atividades. Haverá também programação para as crianças, como vivência de graffiti e o show Abrakbça, com Renan Inquérito, um MC mágico, que conecta o hip hop à criatividade das crianças. A programação completa com os horários será divulgada em breve.

O festival dos 50 Anos do hip hop: Celebrando o passado, valorizando o presente e plantando sementes para o futuro é realizado pela Prefeitura de Bertioga, com apoio do Sesc. O evento, segundo a comissão organizadora, contempla a cultura hip hop em sua totalidade, alcançando diversos públicos.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



CONSELHO
TUTELAR

Eleição para o Conselho Tutelar acontece em 1º de outubro: Confira a lista de candidatos

A Campanha eleitoral para os Conselheiros Tutelares teve início na última terça-feira, 1º, podendo ser realizada até 30 de setembro. A eleição está prevista para acontecer em 1º de outubro.

Os candidatos já passaram por prova de conhecimento específico, análise de documentação e registro de candidatura. Os eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro, na cerimônia de nomeação e posse.

A campanha é realizada sob a responsabilidade dos candidatos. Durante o processo de escolha, é proibido ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Também está proibida a propaganda dentro de imóvel público.

Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral, que deverá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

O eleitor poderá consultar os locais de votação em breve, por meio do Boletim Oficial do Município e também nos editais afixados na casa dos conselhos na Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro. Para votar é necessário apresentar título de eleitor e documento de identidade original com foto. Estão aptos ao exercício do voto para conselheiro tutelar aqueles maiores de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritos na zona eleitoral, cujas seções de votação pertençam à jurisdição do Município de Bertiooga.

CONFIRA O NÚMERO DA CHAPA E A LISTA DE CANDIDATOS:

- Ana Paula Souza - Profª Ana Paula nº 14
- Cláudia Pereira de Jesus Silva - Diretora Cláudia nº 11
- Daiane Oliveira Rodrigues - Profª Daiane Rodrigues nº 24
- Elenice Santos Sousa - Profª Elenice nº 66
- Iolene da Conceição de Oliveira - Iolene oliveira nº 12
- Keila Regina Abreu Andrade de Jesus - Tia Keila nº 70
- Laucildes Aquino Bispo dos Santos - Profª Lau nº 50
- Leandro Guimarães de Souza - Profº Leandro nº 33
- Leonice Maria Bergonsi - Profª Leo nº 44
- Maria da Conceição Silva - Profª -Maria da Conceição nº 45
- Maria Cristina Quintella Squillante - Diretora Cristina nº 10
- Maria dos Passos Silva - Profª Maria Passos nº 17
- Mariza Babetto Quirino - Mariza Quirino nº 15
- Nuno de Brito Ferreira - Nuno de Brito nº 51
- Raphael da Silva Pereira - Mestre TNT nº 88
- Selma Rosana Maria Simões Nascimento - Rosana Nascimento nº 77
- Shirlei Mendes dos Santos Augusto - Shirlei Mendes nº 20
- Telma Ferreira Vieira - Telma Ferreira nº 23
- Vanessa da Silva Gonçalves - Vanessa Ramos nº 55





MEIO
AMBIENTE

Oficinas Participativas auxiliam na elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

Oficinas Participativas: 'Nossa Mata Atlântica' fazem parte da próxima etapa na elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA).

A Secretaria de Meio Ambiente e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) buscam, nesta fase, integrar a sociedade na discussão de como criar estratégias para a conservação e uso sustentável da "Nossa Mata Atlântica".

O evento ocorrerá durante três dias e abordará o desafio comum de conservar a natureza e promover o desenvolvimento com qualidade de vida para todos os cidadãos.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DOS TRÊS DIAS DAS 18H ÀS 21H:

DIA 08 DE AGOSTO:

Local: Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (EMEIF) Caiubura
Endereço: R. Um, nº 0316-412, Caiubura.

DIA 09 DE AGOSTO:

Local: Sesc Bertioga - Sala de Convenções
Endereço: R. Pastor Djalma da Silva Coimbra, nº 020, Rio da Praia.

DIA 10 DE AGOSTO:

Local: Vila do Bem Boraceia
Endereço: Av. Henrique Arcuri, nº 99, Boraceia.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



CULTURA

Bailarino renomado ministra aulas especiais para alunas e professoras de ballet de Bertiooga

As alunas do curso de ballet da prefeitura receberão aulas e ensaios especiais a partir desta terça-feira, 8. O renomado bailarino Ricardo Scheir ministrará as aulas na Casa da Cultura, no Centro, para as bailarinas de todos os polos culturais do município. Haverá também masterclass para os professores do projeto.

Scheir fez parte da banca de examinadores das alunas de ballet do município no início deste ano. A partir deste mês, ele estará na cidade a cada 15 dias para treinar o primeiro grupo de alunas. De acordo com a Diretora de Cultura, Camila Quelhas, as bailarinas foram selecionadas criteriosamente, priorizando a disciplina, pontualidade, presença em aula, postura e desenvolvimento técnico.

Camila ressaltou que a intenção dos treinos extras com o profissional é agregar ainda mais qualidade ao time de ballet clássico da prefeitura, que vem conquistando títulos em diversos festivais de dança.

SOBRE RICARDO SHEIR

O bailarino se formou pela Escola de Ballet Toshie Kobayashi, uma ex-bailarina com um extenso currículo dedicado à modalidade. Ricardo Scheir também estudou com Dinah Perry, Cleusa Fernandes e Halina Biernacka, que são referências da dança paulistana.

Sheir dançou na David Atkins Dance Company, em Sydney, na Austrália. Ele Conquistou o prêmio de melhor coreógrafo no Festival de Dança de Joinville em 2000 e 2004. Foi diretor da Companhia de Dança de São José dos Campos. Foi coordenador de ensaios e mestre de ballet da São Paulo Companhia de Dança, além de dirigir a própria escola, o Pavilhão D Centro de Artes, em São Paulo.

O profissional também participou como colaborador coreográfico no trabalho de estreia da São Paulo Companhia de Dança, em 2008, de Alessio Silvestrin. Em 2008 Scheir também recebeu a Medalha de Mérito Artístico, conferido pelo Conselho Brasileiro de Dança, órgão vinculado à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Moradores de Bertiooga têm desconto especial na inscrição da Ultramaratona BM

Os moradores de Bertiooga terão um superdesconto para participarem da maior e mais tradicional ultramaratona de revezamento, a Ultramaratona BM. A Secretaria de Esportes e Lazer, em parceria com a Vega Sports, disponibilizou um desconto de 50% no valor da inscrição. A competição acontece em 21 de outubro, a partir das 5 horas.

A largada da prova ocorrerá na faixa de areia em frente ao Sesc Bertiooga, na Rua Humberto da Silva Piques, às 5 horas, com a chegada na Praia de Bora Bora, em São Sebastião, na Rua Aluísio de Azevedo.

Para aproveitar o superdesconto, é necessário enviar o comprovante de residência e documento de identidade para o e-mail: contato@ultrabm.com.br

O desafio é composto pelas categorias feminina e masculina nas modalidades de 75 km, solo, trio, sexteto e octeto, além dos 42 km Hard solo.

As largadas estão previstas para os seguintes horários: solo, às 5 horas; hard 42 km, às 5h30; sexteto, às 6h30; e octeto, às 6h45.

Com o objetivo de promover e incentivar a corrida de aventura, a competição prevê receber até 2500 corredores, além de muitos espectadores de todos os lugares do Brasil.

Antiga Bertiooga-Maresias, a Ultramaratona BM é organizada pela Vega Assessoria com apoio da Prefeitura de Bertiooga.

No final da competição, os cinco primeiros colocados na classificação geral de cada categoria serão premiados com troféus.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

COMUNICADO Nº 25/23 – BERTPREV**RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2023**

O Recadastramento dos servidores **ATIVOS 2023** está aberto desde janeiro/23. Considerando que, **apenas 63%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em outubro/2023.

SERVIDORES QUE NÃO SE RECADASTRARAM	
CÂMARA	
Matrícula	Nome
3	AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
9	KESIA SEIDEL DE ALMEIDA
12	WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA
34	DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE
36	ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
123	ELISABETE DOS SANTOS CRUZ
128	FABIO RICARDO GALANTE
129	EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE
171	EDISON FRANCA RIBEIRO
PREFEITURA	
Matrícula	Nome
48	LUIZ CARLOS GARCEZ
63	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR
71	CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES
76	ANDREA MARIA ALVES PIRES ALMEIDA DA
94	GERSON DE SOUZA RODRIGUES
107	ELIZABETH GIRENZ COUTO
111	EMILIANO ALVES COSTA
112	EDNEY PINTO DE CAMPOS
118	MAURO SERGIO NUNES
120	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
141	EVERALDO BOMFIM BISPO
147	DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA RIBEIRO
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
152	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS
153	CLERIO ALVES COSTA
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA
171	KALED ALI EL MALAT ALIEL
185	LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA
193	DJANIRA SANTOS ESTEVES
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	PAULO LEANDRO
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
224	WLADIMIR DOS REIS SILVA
257	JOEL DE MORAES
261	SEBASTIAO SALES LAPA
262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA
271	JOEL OSORIO GALVAO
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO
307	GERSON BALBINO DA SILVA
326	MAURILIA DE SOUZA
327	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
358	CLEIDE ALVES DA SILVA
366	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS
384	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA
386	BENEDITO DOS SANTOS
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
403	NORBERTO MIGUEL
409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA
429	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA
434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES
437	ALINE SOUZA SANTOS
442	CRISTINA ZANELLA CARAMELO
461	WEYNICE GODOY COELHO MENDES
462	ANGELA TAVEIRA FERNANDES
478	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
543	VITALINA COSTA
556	FRANCISCO CASTRO
559	MARCELO CARVALHO COSTA
568	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA
589	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS
608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
610	VALDINIR GARCEZ FILHO
611	SANDRO BUENO JUSTO
612	MILENE APARECIDA CHADDAD
617	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO

625	FRANCILENE BENTO REBELO SIQUEIRA
633	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA
635	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO
652	MARIA FERNANDES MACHADO
672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA CICERO
695	JOSE FRANCISCO ROMAO DOS SANTOS
696	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO
738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ
781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA
786	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA
790	CARLOS EDUARDO MENEGUSSE
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
806	CAIO DONADIO ALBINO
811	KATIA ITOKAZU
817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
827	RITA DE CASSIA CHADDAD BARREIRO
892	MARCELO DE OLIVEIRA
926	GUILHERME RICARDO GARCIA
927	GILSON ROCHA DE MELLO
940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
943	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
958	NOELI PEREIRA MAESTER
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA
984	ANDRE SANTOS XAVIER
985	MAGDA PENHA ALVES
988	WESLEY DOS SANTOS
989	RONALDO MENDES
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
997	CASSIANA PERVEIEFF
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO
1088	LUIZ SOARES
1091	VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS
1122	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ
1130	CATARINA GUIMARAES SILVA
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1143	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS
1145	ROSELAINE SOARES BICHIR
1148	VERA LUCIA ROSA DA SILVA MIRANDA
1154	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA
1163	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO
1164	DEIZE NUNES
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO
1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
1185	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO
1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES
1194	MARLI DE PAULA RIBOLLA
1201	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA
1205	SANDRA DE SOUZA MARIANO
1212	VALDIENI ROSA DOS SANTOS ALVES
1217	WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA
1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
1253	EDIRLENE FERREIRA NATARIO
1455	SORAYA KUYUMJIAN DE FREITAS
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1464	VALTER CESAR PARIS
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1654	OSMAR ALVES DE MOURA
1658	MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA
1679	MARCOS EMMANUEL MORELLI
1685	ELIANA TSCHAEN
1690	KENHITI TAKAHASHI
1692	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	ALEXANDRE DIETRICH
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO
1709	KAREM ROCHA CANAES
1717	NILSON ALVES DE SOUZA
1718	ANDERSON LUIS GOMES
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA
1722	CARLOS MARCIO DE ASSIS
1738	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
1740	NELSON PRINCE SANTIAGO
1748	EDGAR PIRES LICATE
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO

1758	LUCILENE DUARTE SILVA
1762	JOSE CARLOS ALVES
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS
1777	DANIEL DA SILVA REIS
1778	ANDREA PEREIRA BRAZ
1798	IRACILIO PINTO DOS SANTOS
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1809	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO
1814	MARCOS GARRIDO DE OLIVEIRA
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS
1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
1852	PATRICIA MARTINS NEHME
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
1867	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA
1888	SILVIO ALEIXO
1889	ANTONIO ADIR GIRAUD
1890	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
1903	HELENA DE LIMA BARCELOS
1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1961	ANA CAROLINA NAJARRO PERES
1962	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA
1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA
1968	MARIA SALETE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1975	RENE EBE CORDEIRO
1976	RODRIGO LACERDA GUERREIRO
1977	ROSEMEIRE DE PAULA
1978	SILVIO JOSE MACHADO
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA
1983	SANDRA REGINA ALMEIDA
1990	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA
1996	MICHELLE VAZ AMARAL
1998	SERGIO MOURA ALEIXO
1999	LUCIANA NOLLI
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA
2002	CASSIO MARTINS CHAVES
2040	GILSON AUGUSTO
2051	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA
2079	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
2088	LUCINEIA ALVES DA SILVA
2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA
2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA
2216	DENISE DA SILVA CAMILO
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
2231	LIGIA MARIA GONCALVES RODRIGUES
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA
2244	ELISABETH DOTTI CONSOLO
2251	IRENISEBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
2267	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO
2279	TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO
2284	CARLA REGINA MARTINS
2290	ANA CRISTINA SILVA THEODORO
2300	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ
2306	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
2312	DANIEL DE CAZETO LOPES
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS
2336	EMERSON JOSE MAINARDES
2338	GLALBER SILVINO HORA
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
2400	FERNANDA GOMES GONCALVES CHAER
2413	ANA CAROLINA FERREIRA DO
2416	RENATA GONCALVES SILVA
2431	JAIME MARQUES DE SOUZA
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2456	ANDREA HUNGRIA LEITE
2465	MONICA REGINA PRATES DOS SANTOS
2474	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA
2511	BARBARA CHRISTINA DE OLIVEIRA
2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2521	TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
2529	OLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR

2531	ANTONIO CARLOS DA SILVA
2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
2592	NARA KELLY ZANQUETA
2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS
2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO
2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA
2622	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
2623	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
2643	KATIA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA
2646	MARGARET LEDA DE ARAUJO SOUZA
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
2650	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE
2655	VANESSA XAVIER OLIVEIRA
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA
2661	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE
2662	PATRICIA CORDEIRO
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2668	RITA DE CASSIA SANTOS
2669	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS
2671	MARIA GOMES DA SILVA LOPES
2673	RENILDO ANTUNES DE SOUZA
2678	LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES
2683	JOSE CLAUDIO DINIZ
2691	JAIME ALVES DE MORAES
2703	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2818	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA
2953	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
3000	SAMUEL ARRUDA
3038	JAILSON LIMA SANTOS
3372	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO
3517	CLAUDIA LOUREIRO LUCAS
3640	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS
3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
3924	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
3927	TATHIANA BORGES ANASTACIO
3930	LOURDES MARIA DA SILVA
3936	MARLI BUENO DE GODOY
4006	MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO
4023	DANIELLA JORGETTI
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4031	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
4058	ANDREA C L VELARDI
4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO
4063	ELKA PEREIRA HIGA
4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS
4080	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA
4081	RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA
4092	IACY GONCALVES BISPO DA SILVA
4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES
4098	RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE
4102	ADRIANA SANTOS
4104	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS
4105	ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS
4108	ANDREA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO
4115	EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA
4119	JESSICA BASTOS
4124	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE
4131	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
4149	THAIS APARECIDA PINTO AFIF
4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA
4167	SANDRA LUZIA KUJBIDA AVILA
4172	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR
4178	ALLINE CHRISTINE ALVES DIEGUES
4182	DAVID JUNIO DA SILVA
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS
4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES
4208	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE
4217	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL
4218	CELIA REGINA DA TRINDADE
4231	NIVEA MARIA DA SILVA

4232	ROSELENE MARIA SABINO
4233	ROSIRENE JESUS DA SILVA
4239	ALINE LUISA SERAFIM
4240	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO
4243	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA
4249	CRISTIANE EULALIA DA SILVA SANTOS
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA
4269	MARCELA ABREU E SANTOS
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS
4280	NATALIA CASANOVA DA SILVA SANTOS
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA
4291	ROSANGELA PEREIRA
4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO
4299	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES
4306	DULCE CAMPOS DE LIMA
4307	ALESSANDRA RAMOS RODRIGUES
4311	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO
4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA
4314	CHRISTIANE MANSERA
4320	ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON
4328	MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4358	ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4369	ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS
4377	SOYA LEME DA SILVA
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS
4383	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES
4384	TATIANA ANDRADE SANTOS
4392	MARIANE APARECIDA FERNANDES
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4397	DELBA PEREIRA SILVA
4469	JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LAURENTINO
4473	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS
4481	IRIS SANTOS PINTO BARBOSA
4485	ANA MARCELA DE SOUZA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4505	JOSE RICARDO GALANTE
4510	MARISELMA LOPES DOS SANTOS
4512	LILIAN DE SOUZA SILVA
4517	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI
4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA
4524	ROSELY RODRIGUES COSTA
4526	JOELMA DA SILVA FERREIRA
4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4551	VANUSA LIMA SASAKI
4553	DEBORA CAMPOS DE SOUZA
4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4616	ANA ROSA MINHONHA
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4636	SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS
4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
4670	KELLI REGIANE NEGRI
4672	MARLENE RITA DO PRADO LIMA
4673	MARIA ECILENE COSTA PINHEIRO
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4678	MAGALI APARECIDA DA SILVA BABICHAK
4679	MARIA APARECIDA FERREIRA
4684	ADRIANA SIMOES SILVA
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4757	JAQUELINE JARINA DE SOUZA
4791	TABATA SCHRAMM
4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO
4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA
4843	LUCIENE DA CONCEICAO MELO
4889	LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES
4931	ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA
4962	ERICA DE OLIVEIRA
4965	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
4971	AUDRIEY COSTA
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
5001	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA
5094	BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI
5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
5131	SORAIA ROBERTA DIAS DE MOURA

5155	SAMUEL LEO PAES SANTOS
5160	KEILA CORREA DE LIMA
5168	CLAUDIA SOARES LIMA
5174	SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTI
5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5198	ROSEMARY ALCANTARA VASQUES
5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
5206	VICTOR MENDES NETO
5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS
5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
5243	LETICIA HENKEL LOPES
5248	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ
5249	SHEILA ANFRISIO ROCHA
5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO
5255	GISSSELI ALVES PETRONETTO SILVA
5259	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS
5266	LUCIANA PEREIRA SIMOES
5269	CASSIA BARBOSA
5271	ANALICE PIMENTEL BARROS DE OLIVEIRA
5295	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS
5306	STEFANY FERNANDES DE
5316	CARLA GOMES DOS SANTOS
5332	RICARDO GURGEL AZZI
5333	KATIA LILIANA BOMFIM DE AXIS
5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO
5373	LIDIANE SANTOS DE JESUS
5375	ANDERSON LUIS CIRINO
5378	HITALA JOANA SIMOES VIOLA
5380	ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO
5383	MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES
5387	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA
5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5393	CINTHIA CRISTHIANE VALEZE SANCHES
5752	WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA
5766	VICTOR MANUEL GIRENZ VALENTE
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES
5865	MARISA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS
5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA
5874	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA
5904	SILVIA APARECIDA MACARIO ADAO
5905	EDNA GRACA BORGES
5948	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS
5949	JILVANALDO ALVES BARBOZA
5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS
5956	EDNILSON PEREIRA DE PAULA
5964	PATRICIA APARECIDA FALCONIERI
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS
5970	ADILSON NOGUEIRA
5972	MEIRE GOUVEIA
5973	WILTON DE SOUZA AGUIAR
6297	JOHN KENNEDY BATISTA REIS
6299	LETICIA DOS SANTOS ARAUJO
6303	FABIO BRATIFICH ROCHA
6307	FERNANDO WELTRI DA SILVA
6309	GABRIELA ALVES DOS SANTOS
6310	WAGNER DE FIGUEIREDO
6315	DAMARES ARAUJO TELES
6316	LAIANA BRUNO PETTA
6319	ISAAC COSTA
6320	TALES EDUARDO DA SILVA
6324	FERNANDO RAFAEL ABUD
6325	BIANCA ANCELMO DE GODOY
6327	MARCOS CREVATIN
6332	VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO
6333	BRUNO ARAI MANTOVANI
6334	BEATRIZ ALEIXO BEZERRA SALES
6335	TATHIANE FONSECA BICUDO
6336	CARINA BARAUNA GONCALVES
6339	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
6341	EVELYN RAISSA TANAKA
6346	ANA CAROLINE POS ZUCCOLIN
6352	CLEITON SILVA REIS
6355	ISABELLA DA SILVA FERREIRA
6362	NATALIA TORRES DE ALMEIDA MENEZES
6363	LAURA FEIO PEREIRA SANTOS
6375	BRENDA GOMES DE ALMEIDA
6389	GUILHERME SANTOS FREITAS
6390	ROSANA OLIVEIRA R.FREITAS
6391	RENATA DE OLIVEIRA
6396	KARINA RODRIGUES DE LIMA
6397	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI
6398	MAURICLAINE DE LIMA HARDMAN
6409	ANNA JULIA ZILLI LECH
6417	DANIELA LIMA DA ROCHA
6434	THATIANY ROCHA ALMADA
6435	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO

6437	JESSICA LACERDA SILVA
6441	VERA LUCIA ARANTES FERRAZ
6444	ANDRE LUIZ SILVA DA PAIXAO
6445	GESSIKA SANTOS
6466	IRANI DA SILVA RAMOS MARTINS
6467	ADRIANA CELESTIN S.FERREIRA
6481	CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS

POR QUE SE RECADASTRAR?

O cadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para cadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações lá constantes.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. **NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR O PROTOCOLO DE RECADASTRAMENTO POR E-MAIL!**

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 02 de agosto de 2.023.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

José Ferreira Melo Filho
Coordenador Jurídico-Previdenciário

PORTARIA Nº 51/2023 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Coordenador Jurídico-Previdenciário**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 223/2022 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra. **VANDA DE MELO GARCIA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1213, professora de educação básica I, nível 09 J VII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, “a” e “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós-graduação) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da sua publicação.

Bertioga, 01 de agosto de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário

Comitê de Investimento

Ata nº 40/2023 – aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Patrícia Ramos Quaresma e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, registramos os mesmos parâmetros das semanas anteriores, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 31/07/2023.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	02/08/2023 a 20/09/2023	2023	Redução	13,75%	13,25%
Fonte: Banco Central do Brasil					
Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2023	Estável	12,00	12,00
PIB	Mediana agregada	2023	Estável	2,24	2,24
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2023	Redução	4,97	4,91
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2023	Redução	4,90	4,84
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2023	Redução	60,50	60,40
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2023	Estável	-1,00	-1,00
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2055)	Anbima – 02/08/2023	2023	Redução	5,5887	5,5145
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2053)	Anbima – 02/08/2023	2023	Redução	5,5760	5,4994
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2043)	Anbima – 02/08/2023	2023	Redução	5,4932	5,4015
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2033)	Anbima – 02/08/2023	2023	Redução	5,2735	5,1549
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2028)	Anbima – 02/08/2023	2023	Redução	5,1161	5,0252
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2025)	Anbima – 02/08/2023	2023	Elevação	5,6291	5,6393
Ibovespa	02/08/2023	2023	Redução	122.008	120.859
Risco Brasil (JP Morgan)	01/08/2023	2023	Redução	211	198
Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.					
Posição dos Investimentos	Maio/2023 - Junho/2023	2023	Em Mil	Fechamento	Fechamento
				Maio/2023	Junho/2023
				757.281	767.653

Registra-se que após reunião do COPOM finalizada no dia de ontem, houve redução da SELIC em 0,50% a.a. recuando para o patamar de 13,25% a.a. No cenário doméstico os indicadores de atividade econômica consolidam a estabilização de preços no mercado interno, merecendo mais uma vez destaque a projeção para o IGP-M bastante reduzida desde o começo do ano quando apresentava projeção de elevação de 4,61% ante recuo de -3,27% verificado atualmente - contudo a inflação medida pelo IPCA permanece acima do intervalo do cumprimento da meta de inflação, aproximando-se do teto de variação. O Boletim FOCUS segue com a expectativa de redução da taxa SELIC ao final do ano (12,00%), a previsão do câmbio apresenta redução para (R\$ 4,91) para o final do exercício; a previsão para o PIB segue estável (2,24%). Na projeção para o IPCA observa-se redução (4,84%) no exercício, com indicativo de inflação acima do teto admitido para a meta fixada pelo CMN e ainda significando fator para elevação da meta atuarial a corer a rentabilidade de muitos segmentos de investimentos. Nesse cenário segue prudente adotar parcimônia na manutenção de investimentos de renda variável local, embora as taxas de descontos para custo de oportunidade continuam sendo reduzidas, sinalizando possibilidade futura de investimento. Considerando o exposto acima, continuam ausentes elementos indicativos para elevação em exposição na renda variável também no exterior cabendo, contudo, registrar que o monitoramento da trajetória do dólar para definição de um possível ponto de retorno parece indicar proximidade de

patamar aceitável para retorno de investimento. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução, exceto o vértice 504 d.u. apresentando elevação. O Comitê monitorará eventual atualização das taxas de juros parâmetros para definição da meta atuarial que vigorará a partir de 2023 com objetivo de avaliar possibilidade de novos investimentos em TPs. O CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos posição em 01/08/2023 com o patrimônio de 775.352MM; nos segmentos de renda fixa e variável houve variação patrimonial positiva descontado o efeito da movimentação financeira decorrente da execução orçamentária ordinária da Autarquia. O Risco Brasil teve redução para 198 pontos; no IBOVESPA houve redução para 120.859 pontos. Não houve emissão de APR. Recebido do CAF REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 027-2023-OBJ - TCESP, foram encaminhados ofícios 001 ao 004/2023 - COINV afim de obter subsídios para auxílio na resposta. Nada mais, foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16h20min.

Clayton Faria Schmidt _____
 Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
 Roberto Cassiano Guedes _____
 Patrícia Ramos Quaresma _____
 Victor Mendes Neto _____

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

Ata C.F. nº 08/2023 – Processo Administrativo nº 16/2023. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e quinze minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da sétima reunião ordinária de 2023, de forma presencial: Sr. Ronaldo Mendes – Presidente do Conselho, Phelippe Santos do Bom Sussesso – secretário, Darci Pereira de Macedo, Marcelo dos Santos Pereira, Adriana dos Santos Rodrigues, Diuver Clay de Oliveira Junior, Antônio Sérgio de Jesus, convidado, Sr. Alexandre Hope Herrera – Coordenador Administrativo-Financeiro. Fica registrada a ausência da conselheira Michelle Santos do Nascimento, deliberou o conselho por unanimidade justificar sua ausência. Dando início a reunião, o secretário informou que foram enviados para análise e deliberação nesta reunião, os relatórios: Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias de junho/23, Balancetes da Receita e Despesa de junho/23, Resultado das Aplicações Financeiras de junho/23, Relatório da Consultoria Financeira acerca dos investimentos de junho/23, Parecer do Comitê de Investimentos referente a junho/23. Dando prosseguimento a pauta da reunião, passou-se a analisar os relatórios de junho/23. Item 1: **Apreciação do Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – junho/23.** Após explanação do Sr. Alexandre, tendo em vista o documento apresentado, relatório que segue anexo, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Resultados das Receitas e Despesas Previdenciárias – junho/23. Item 2: **Apreciação dos Balancetes da Despesa e Receita – junho/23.** Após explanação do Sr. Alexandre, tendo em vista os documentos apresentados, relatórios que seguem anexos, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Balancetes da Despesa e Receita – junho/23. Item 3: **Análise dos Resultados das Aplicações Financeiras de junho/23,** dando sequência a análise do parecer do Comitê de Investimentos acerca das aplicações financeiras de junho/23, Análise do Relatório dos Investimentos elaborado pela Consultoria de Investimentos (LDB) – junho/23 e Análise do Quadro Resumo dos Investimentos do BERTPREV – junho/23, quadro abaixo, após a explanação do Sr. Alexandre, tendo em vista os documentos apresentados, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Resultados das Aplicações Financeiras de junho/23.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	P-P-index (%)
Janeiro	697.916.632,80	694.900.204,19	4.711.571,39	0,67	0,98	-0,32
Fevereiro	694.900.204,19	716.482.113,68	4.918.639,53	0,69	1,21	-0,52
Março	716.482.113,68	730.192.785,90	12.148.672,22	1,69	1,19	0,50
Abril	730.192.785,90	741.257.020,38	8.704.492,48	1,19	0,98	0,20
Maior	741.257.020,38	757.281.392,70	13.305.868,95	1,80	0,68	1,11

Junho	757.281.392,70	767.653.426,54	8.942.033,84	1,18	0,35	0,83
Total	>>>	>>>	52.731.278,41	7,43	5,52	1,90

Item 4: **Análise de Processos,** conforme relação anexa dos processos de aposentadorias homologadas em junho/23, sendo eles os processos: 282/22, 80/19, 115/22, 121/23, todos disponibilizados aos membros do Conselho para apreciação dos procedimentos realizados. Após análise dos processos apresentados, verificados por amostragem, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos processos. Item 5: **Assuntos Gerais.** O conselheiro Marcelo informou a todos que participa de um grupo de trabalho visando levantar soluções para a questão referente ao déficit atuarial, fixa que participa desse grupo não como representante deste Conselho, mas sim como funcionário que integra o conselho. O conselheiro Marcelo se coloca a disposição para que outro membro do conselho possa substituí-lo caso algum conselheiro tenha interesse. O conselheiro Marcelo informou a todos da possibilidade de apresentação de idéias visando à solução do problema de déficit atuarial, inclusive informa que a reunião do grupo de trabalho é aberta a todos. A conselheira Darci sugeriu que o BERTPREV efetuasse estudos visando elaboração de registro apto a individualizar os recebimentos decorrentes do sistema COMPREV, de modo a possibilitar o acompanhamento, aposentado por aposentado, dos valores recebidos, seja do RPPS seja do RGPS, com identificação do valor recebido mês a mês e da fonte pagadora, deliberou o Conselho em aprovar a solicitação ao BERTPREV. O conselheiro Ronaldo sugeriu ao grupo de trabalho que determine o cálculo atuarial do déficit seja efetuado de forma separada, um com os servidores que utilizam a legislação que regula a aposentadoria a aqueles que ingressaram no serviço público até o dia 31/12/2003, e outro (cálculo atuarial do déficit) com os servidores que utilizam a legislação que regula a aposentadoria aos servidores que ingressaram no serviço público após essa data. Sugeriu ainda que o déficit da educação deve ser coberto utilizando os 25% destinados a educação, deliberou o Conselho em aprovar a solicitação ao grupo de trabalho. A conselheira Adriana sugeriu ao Conselho Administrativo que verifique a possibilidade de que as revisões de aposentadoria por invalidez, ao lado da análise médica, seja efetuado também relatório, elaborado por profissional competente (assistente social), de estudo social com a finalidade de verificar se o aposentado se mantém dentro das mesmas condições elencadas na concessão de aposentadoria, deliberou o Conselho em aprovar a solicitação ao Conselho Administrativo. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados na íntegra para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Sr. Ronaldo Mendes deu por encerrada a reunião às 11:30, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso, e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

Conselheiros Titulares

Ronaldo Mendes - Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Adriana dos Santos Rodrigues – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Diuver Clay de Oliveira Junior – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Darci Pereira de Macedo – Representante dos segurados aposentados e pensionistas _____

Marcelo dos Santos Pereira – Representante dos servidores ativos do Poder Legislativo _____

Antônio Sérgio de Jesus – Representante dos servidores ativos do Poder Executivo _____

Phelippe Santos do Bom Sussesso - Representante dos servidores ativos do BERTPREV _____

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO, publica:**

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SEGUNDA LISTA DE ESPERA DO 2ºSEM/2023

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LAURA VERONES DE BARROS ANDRADE	ETEC

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOÃO PEDRO ALMEIDA DA SILVA SANTOS	UNISANTOS
2	GIOVANA BORGES GUERRA MATOS	UNIP

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	CARLOS GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	UNISANTOS
2	EURICÉLIA FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	UNIP
3	MISRAEL QUEIROGA SILVA	UNIP

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARIA CLARA SIQUEIRA	UMC
2	RAMON DE JESUS BONFIM	UMC
3	ROSANGELA MOURA DA CUNHA	UBC
4	LUIS HENRIQUE DA SILVA FÉLIX	UMC
5	CARLOS DANIEL R. PEREIRA DE LIMA	UMC
6	TAYNA ALVES VASCONCELOS	UMC
7	PEDRO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO	UMC
8	JOSILENE DE JESUS SANTOS	UBC
9	SARAH MELISSA LOPES	UMC

ATENÇÃO PARA A SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2023.

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LAURA VERONES DE BARROS ANDRADE	ETEC

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOÃO PEDRO ALMEIDA DA SILVA SANTOS	UNISANTOS
2	GIOVANA BORGES GUERRA MATOS	UNIP

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	CARLOS GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	UNISANTOS
2	EURICÉLIA FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	UNIP
3	MISRAEL QUEIROGA SILVA	UNIP

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **05/08/2023 a 09/08/2023. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2023 NO VALOR DE **R\$355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

CASA DOS CONSELHOS

Iniciada a Campanha Para Eleição Dos Conselheiros Tutelares

A grande novidade esse ano é o voto eletrônico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga divulga que já está sendo realizada a campanha eleitoral para seleção dos 5 (cinco) novos conselheiros Tutelares de Bertioiga, gestão 2024/2028.

Na última terça-feira (01/08/23) teve início a campanha eleitoral para os Conselheiros Tutelares de Bertioiga. O processo de campanha e divulgação dos candidatos poderá ser realizado até o dia 30/09/2023. Os candidatos já passaram por prova de conhecimento específico, análise de documentação e registro de candidatura. Os eleitos serão empossados em cerimônia de nomeação no dia 10/01/2024.

No dia 01 de outubro de 2023, os eleitores elegerão os 5 conselheiros tutelares que cumprirão suas funções no período de 2024 a 2028. A votação acontecerá nas Escolas EMEIF BORACÉIA, EM JOSÉ CARLOS BUZINARO, EM GOV. MÁRIO COVAS, EM JOSÉ ERMÍRIO, EM HILDA STRENGER RIBEIRO, EM GENÉSIO S. DOS SANTOS, EM PROFª. CRISTINA SANTOS, EM JOSÉ DE OLIVEIRA, EM DR. DINO BUENO, EM GIUSFREDO SANTINI, EM PROF. DELPHINO S. DE LIMA, EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA.

Para votar é necessário apresentar título de eleitor e documento de identidade original com foto nas seções eleitorais constantes no seu título de eleitor. O procedimento e as normas seguem os processos eleitorais federais, estaduais ou municipais, com a participação do Cartório Eleitoral de Bertioiga. Estão aptos ao exercício do voto para conselheiro tutelar aqueles maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritos na zona eleitoral, cujas seções de votação pertençam à jurisdição do Município de Bertioiga/SP.

Conheçam os candidatos aptos:

- 1-Ana Paula Souza - **Profª Ana Paula nº 14**
- 2-Cláudia Pereira de Jesus Silva - **Diretora Cláudia nº 11**
- 3-Daiane Oliveira Rodrigues - **Profª Daiane Rodrigues nº 24**
- 4-Elenice Santos Sousa - **Profª Elenice nº 66**
- 5-Iolene da Conceição de Oliveira - **Iolene Oliveira nº 12**

- 6-Keila Regina Abreu Andrade de Jesus – **Tia Keila nº 70**
7-Laucildes Aquino Bispo dos Santos - **Profª Lau nº 50**
8-Leandro Guimarães de Souza - **Profº Leandro nº 33**
9-Leonice Maria Bergonsi - **Profª Leo nº 44**
10-Maria da Conceição Silva - **Profª -Maria da Conceição nº 45**
11-Maria Cristina Quintella Squillante - **Diretora Cristina nº 10**
12-Maria dos Passos Silva – **Profª Maria Passos nº 17**
13-Mariza Babetto Quirino - **Mariza Quirino nº 15**
14-Nuno de Brito Ferreira - **Nuno de Brito nº 51**
15-Raphael da Silva Pereira - **Mestre TNT nº 88**
16-Selma Rosana Maria Simões Nascimento - **Rosana Nascimento nº 77**
17-Shirlei Mendes dos Santos Augusto - **Shirlei Mendes nº 20**
18 Telma Ferreira Vieira - **Telma Ferreira nº 23**
19- Vanessa da Silva Gonçalves - **Vanessa Ramos nº 55**

Bertioga, 31 de julho de 2023.
Dra. Francisca Maria da Costa Santos
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, convoca os Srºs Conselheiro ou Suplentes para reunião ordinária, que se realizará dia 07 de Agosto de 2023 às 9:30 hs, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertioga-SP.
PAUTA:

- Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior;
- Assuntos Gerais.

Bertioga, 01 de Agosto de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI
WALTER OLENCAR ALVES
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião ORDINÁRIA, que acontecerá dia 10/08/2023, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga.

Pauta:

- Leitura da Ata anterior
- Aprovação renovação Registro CAMPB, RASC, e Fundação 10 de Agosto
- Definir data para realização da Campanha Destinação Criança (abertura/pedágio)
- Leitura ofícios recebidos
- Assuntos Gerais

Bertioga, 31 de julho de 2023.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente

Convocação Reunião ordinária FUNDEB - Agosto/2023

Dia: 10/08/2023
Local: Reunião Híbrida – Sala de Reuniões da Secretaria de Educação
Horário: 15h

Participação remota através do link: <https://chat.whatsapp.com/GNEJnhLg2JBxYrOU93mWf>

Pauta:

1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes à folha de pagamento do mês de julho de 2023 - para emissão de parecer ao Tribunal de Contas TCE-SP;
2. Parecer sobre o Relatório SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação referente ao 3º Bimestre de 2023
3. Outros assuntos pertinentes que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Vera Lucia Arantes Ferraz
Presidente do CACS FUNDEB

Edital Nº 054/2023 Prorrogação de Inscrição para o CONDEMA Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente de Bertioga BIÊNIO 2023/2025

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 289/98, Lei nº 1382/19, Lei nº 958/04 e Lei Complementar nº 163/21, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para cadastramento de entidades civis representativas que manifestem interesse em participar do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente de Bertioga – CONDEMA, constituídas e devidamente registradas há mais de 01 (um) ano, com atuação no município e sem fins lucrativos.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente, para o Biênio 2023/2025, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público, e 06 (seis) representantes da sociedade civil que tenham sede no Município de Bertioga, assim distribuídos:

- a) 03 (três) representantes das Associações de moradores, associações beneficentes ou clubes de serviços;
- b) 02 (dois) representantes de entidades civis voltadas à preservação do meio ambiente;
- c) 01 (um) representante de entidade civil de Associação de Profissionais Liberais

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Ficam estabelecidas que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente entregues juntamente com todos os documentos para a inscrição, a partir de **07 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias dos seguintes documentos:

Para as Entidades (pessoa jurídica):

- Estatuto social atualizado
- Ata de eleição da atual Diretoria
- CNPJ atualizado com situação ativa
- Ata de eleição dos representantes e Ofício de indicação perante o Conselho
- Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário, ou trabalho social
- Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal

Para os representantes das entidades (pessoa física):

- RG ou outro documento equivalente com foto
- Comprovante de residência em Bertiooga, atualizado
- Certidão de Distribuição Cível Estadual e Federal
- Certidão de Distribuição Criminal Federal e Estadual
- Certidão de Quitação Eleitoral

IV- ELEIÇÕES:

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente de Bertiooga - CONDEMA ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 02 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em reunião Ordinária ocorrida em 18/07/2023. ATA 181, vimos comunicar e publicar a nomeação do 2º Secretário, o conselheiro CARLOS ALBERTO FARIAS SILVA. Flávia Novaes Hutterer Presidente do CMAS

Reunião Ordinária - CMAS

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião ordinária a ser realizada de modo presencial na Casa dos Conselhos:

Data: 08/08/2023
Horário: 14h00

Pauta:

1. Revisão e aprovação do Regimento Interno do CMAS
2. Emenda Federal Associação Comunitária Guaratuba e Associação Nossa Senhora de Fátima
3. Recurso reprogramado covid
4. Assuntos Gerais

**Flávia Novaes
Presidente do CMAS**

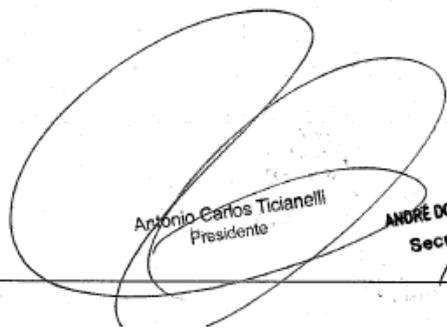
ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Janeiro/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mes	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
02.60.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA									
02.64.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA									
02.64.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA									
799	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.031.0002.1.001	330.000,00	190.454,28	190.454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.454,28
802	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.031.0002.1.001	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.012	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	01.031.0002.2.020	11.055.000,00	659.173,68	659.173,68	659.173,68	659.173,68	623.949,55	623.949,55	35.224,13
805	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.031.0002.2.020	1.100.000,00	50.972,72	50.972,72	488,92	488,92	488,92	488,92	50.483,80
806	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.031.0002.2.020	500.000,00	29.928,43	29.928,43	29.928,43	29.928,43	29.928,43	29.928,43	0,00
807	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	01.031.0002.2.020	1.200.000,00	58.690,90	58.690,90	0,00	0,00	0,00	0,00	58.690,90
809	3.3.90.28.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	217,53	217,53	217,53	217,53	217,53	217,53	0,00
810	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.031.0002.2.020	1.100.000,00	30.214,39	30.214,39	30.214,39	30.214,39	30.214,39	30.214,39	0,00
811	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01.031.0002.2.020	15.000,00	300,85	300,85	300,85	300,85	300,85	300,85	0,00
812	3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	01.031.0002.2.021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.023	50.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00
815	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.023	50.000,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	0,00
816	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.024	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
817	3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	01.031.0002.2.024	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.024	3.070.000,00	5.487,57	5.487,57	5.487,57	5.487,57	5.487,57	5.487,57	0,00
819	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	01.031.0002.2.024	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.179	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.228	370.000,00	1.419,73	1.419,73	1.419,73	1.419,73	1.419,73	1.419,73	0,00
822	3.3.91.87.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	01.031.0003.2.003	600.000,00	433.885,99	433.885,99	36.157,16	36.157,16	36.157,16	36.157,16	367.728,83

TOTAL Unidade	21.300.000,00	1.481.546,07	1.481.546,07	784.188,26	784.188,26	748.964,13	748.964,13	732.581,94
TOTAL Órgão	21.300.000,00	1.481.546,07	1.481.546,07	784.188,26	784.188,26	748.964,13	748.964,13	732.581,94
TOTAL Tipo de Órgão Público	21.300.000,00	1.481.546,07	1.481.546,07	784.188,26	784.188,26	748.964,13	748.964,13	732.581,94
Total Orçamentário	21.300.000,00	1.481.546,07	1.481.546,07	784.188,26	784.188,26	748.964,13	748.964,13	732.581,94
Total	21.300.000,00	1.481.546,07	1.481.546,07	784.188,26	784.188,26	748.964,13	748.964,13	732.581,94


 Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente


 ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
 Secretário Ger.


 AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
 Diretor de Finanças

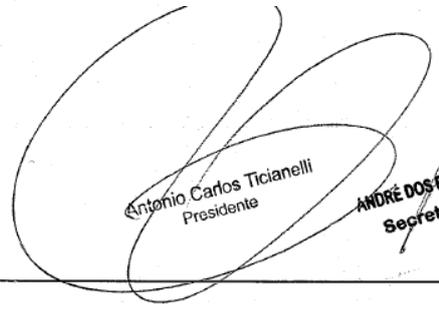

 Elaine Amorim
 Técnico Legislativo

CER16300 - SMARapd Informática Ltda

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Janeiro/2023

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
Despesas Extraorçamentárias				
Despesas Extraorçamentárias de 2022				
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16.976,84	16.976,84
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	27.099,03	27.099,03
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.966,96	1.966,96
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	4.200,18	4.200,18
Total Extraorçamentário de 2022			50.243,01	50.243,01
Despesas Extraorçamentárias de 2023				
5342	2.1.8.8.1.01.99.101	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	396,68	396,68
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	89,80	89,80
Total Extraorçamentário de 2023			486,48	486,48
Total Extraorçamentário			50.729,49	50.729,49


 Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente


 ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
 Secretário Ger.


 AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
 Diretor de Finanças

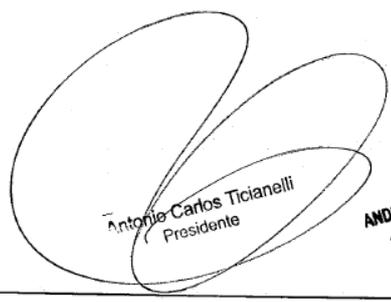

 Elaine Amorim
 Técnico Legislativo

CER16300 - SMARapd Informática Ltda

CÂMARA MUNICIPAL

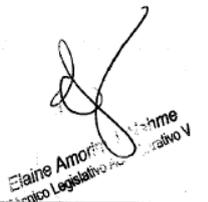
Balancete da Despesa Janeiro/2023

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
Restos a Pagar				
90222	2.1.3.1.1.01.01.221	RESTOS A PAGAR DE 2021	482.526,25	482.526,25
90225	2.1.3.1.1.01.01.222	RESTOS A PAGAR DE 2022	310.089,16	310.089,16
Total de Restos a Pagar			792.615,41	792.615,41
Soma			1.592.309,03	1.592.309,03


 Antonio Carlos Ticianelli
 Presidente


 ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
 Secretário Ger.


 AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
 Diretor de Finanças


 Elaine Amorim
 Técnico Legislativo

CER16300 - SMARapd Informática Ltda

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Receita

Janeiro/2023

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			0,00	1.775.000,00	1.775.000,00

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.8.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	0,00	73,70	73,70
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	0,00	34.222,12	34.222,12
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	2.809,11	2.809,11
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	0,00	38.531,80	38.531,80
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	493,47	493,47
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	25,00	25,00
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	16.976,84	16.976,84
2.1.8.8.1.01.99.101	55.342	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	0,00	396,68	396,68
2.1.8.8.1.04.99.010	51.509	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	0,00	955,86	955,86
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	27.622,20	27.622,20
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.541,55	1.541,55
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	969,67	969,67
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	94.776,39	94.776,39
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	13.936,66	13.936,66
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			0,00	233.331,05	233.331,05
SOMA			0,00	2.008.331,05	2.008.331,05

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	0,00	5.796.156,80
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	0,00	5.796.156,80
Total das Contas	0,00	5.796.156,80
Total Geral	0,00	7.804.487,85

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

ANDRÉ DOS REIS SERGENT
Secretário Ger

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Igaine Amorim
Secretária Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa

Abril/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mes	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
02.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.04.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.04.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
799	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.031.0002.1.001	800.000,00	0,00	190.454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.454,28
802	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.031.0002.1.001	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.012	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	01.031.0002.2.020	12.000.000,00	1.009.972,67	3.137.949,12	1.009.972,67	3.137.949,12	1.009.972,67	3.128.895,64	9.053,48
805	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.031.0002.2.020	1.400.000,00	94.920,18	305.004,16	76.079,27	210.968,14	76.079,27	210.968,14	94.126,02
806	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.031.0002.2.020	650.000,00	39.280,11	134.595,74	39.280,11	134.595,74	39.280,11	134.595,74	0,00
807	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.031.0002.2.020	1.500.000,00	70.827,77	246.774,32	58.627,82	117.318,72	58.627,82	117.318,72	129.455,60
809	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	278,43	931,02	278,43	931,02	278,43	931,02	0,00
810	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.031.0002.2.020	1.400.000,00	44.153,87	263.613,47	81.040,15	217.619,64	81.040,15	199.416,62	64.196,85
811	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01.031.0002.2.020	15.000,00	59,47	766,61	59,47	766,61	59,47	766,61	0,00
812	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	01.031.0002.2.021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.022	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.023	70.000,00	3.632,93	21.732,75	3.632,93	21.732,75	3.632,93	21.732,75	0,00
815	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.023	70.000,00	2.365,24	17.204,17	2.365,24	17.204,17	2.365,24	17.204,17	0,00
816	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.094	475.000,00	15.763,24	23.343,24	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	16.723,24
817	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	01.031.0002.2.094	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.094	3.470.000,00	701.601,06	1.598.218,53	21.588,55	60.971,00	21.588,55	60.971,00	1.537.247,63
819	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	01.031.0002.2.094	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.179	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.225	3.370.000,00	6.000,00	7.419,73	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	6.000,00
822	3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	01.031.0003.2.093	500.000,00	0,00	433.885,99	38.157,16	144.626,64	38.157,16	144.626,64	289.257,35
	TOTAL Unidade		27.300.000,00	1.988.863,97	6.381.983,23	1.335.701,80	4.072.725,28	1.335.701,80	4.045.468,78	2.336.514,45
	TOTAL Órgão		27.300.000,00	1.988.863,97	6.381.983,23	1.335.701,80	4.072.725,28	1.335.701,80	4.045.468,78	2.336.514,45
	TOTAL Tipo de Órgão Público		27.300.000,00	1.988.863,97	6.381.983,23	1.335.701,80	4.072.725,28	1.335.701,80	4.045.468,78	2.336.514,45
	Total Orçamentário		27.300.000,00	1.988.863,97	6.381.983,23	1.335.701,80	4.072.725,28	1.335.701,80	4.045.468,78	2.336.514,45
	Total		27.300.000,00	1.988.863,97	6.381.983,23	1.335.701,80	4.072.725,28	1.335.701,80	4.045.468,78	2.336.514,45

Antonio Carlos Ticianel
Presidente

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nêhrio
Téc. Leg. Administrativo V

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Abril/2023

Despesas Extraorçamentárias

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
Despesas Extraorçamentárias de 2022				
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	16.976,84
51501	2.1.8.8.1.04.99.002	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	843.592,89
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	27.099,03
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.966,96
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	4.200,18
Total Extraorçamentário de 2022			0,00	893.835,90
Despesas Extraorçamentárias de 2023				
51472	1.1.3.8.1.06.01.002	REPASSES INDEVIDOS	73,70	221,10
51477	2.1.8.8.1.01.03.005	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	34.185,34	68.407,46
55346	2.1.8.8.1.01.10.101	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	2.914,61	11.341,94
55343	2.1.8.8.1.01.11.101	PLANO DE SAÚDE - Câmara	40.626,69	121.872,38
55345	2.1.8.8.1.01.13.101	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	508,16	1.505,87
55347	2.1.8.8.1.01.13.110	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	25,00	75,00
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16.976,84	50.930,52
55342	2.1.8.8.1.01.99.101	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	417,56	1.649,36
51505	2.1.8.8.1.04.99.006	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	760,17	760,17
51509	2.1.8.8.1.04.99.010	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	747,33	2.878,92
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	30.759,69	89.689,17
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.474,28	4.623,63
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	1.292,29	2.441,56
51522	2.1.8.8.3.01.04.003	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	124.682,36	344.802,44
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	6.860,50	20.797,16
Total Extraorçamentário de 2023			262.304,52	721.996,68
Total Extraorçamentário			262.304,52	1.615.832,58

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Abril/2023

Restos a Pagar

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
90222	2.1.3.1.1.01.01.221	RESTOS A PAGAR DE 2021	360.209,63	1.225.603,33
90225	2.1.3.1.1.01.01.222	RESTOS A PAGAR DE 2022	198.228,59	983.570,34
Total de Restos a Pagar Soma			558.438,22	2.209.173,67
			2.156.444,54	7.870.475,03

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Receita Abril/2023

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	5.325.000,00	1.775.000,00	7.100.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			5.325.000,00	1.775.000,00	7.100.000,00

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	221,10	73,70	294,80
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	102.592,80	41.298,99	143.891,79
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	8.427,33	2.914,61	11.341,94
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	122.079,01	41.508,42	163.587,43
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	1.505,87	650,53	2.156,40
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	75,00	25,00	100,00
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	50.930,52	16.976,84	67.907,36
2.1.8.8.1.01.99.101	55.342	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	1.231,80	417,56	1.649,36
2.1.8.8.1.04.99.006	51.505	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	0,00	760,17	760,17
2.1.8.8.1.04.99.010	51.509	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	2.878,92	0,00	2.878,92

2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	89.689,17	31.931,57	121.620,74
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	5.383,11	3.576,40	8.959,51
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	2.909,01	1.292,29	4.201,30
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	344.802,44	177.980,54	522.782,98
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	31.450,18	12.578,47	44.028,65
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			764.176,26	331.985,09	1.096.161,35
SOMA			6.089.176,26	2.106.985,09	8.196.161,35

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 0003 - Caixa Econômica Federal	1.959.685,41	0,00
Total MOVIMENTO	1.959.685,41	0,00
Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	4.211.617,16	5.796.156,80
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	4.211.617,16	5.796.156,80
Total das Contas	6.171.302,57	5.796.156,80
Total Geral	8.278.287,66	13.992.318,15

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

André dos Reis Sergente
Secretário Geral

Aide Muquer de Oliveira
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nehme
Técnico Legislativo Administrativo V

Balancete da Receita

Junho/2023

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	8.875.000,00	1.775.000,00	10.650.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			8.875.000,00	1.775.000,00	10.650.000,00

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	366,50	73,70	442,20
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	203.992,86	36.464,98	240.457,84
2.1.8.8.1.01.10.101	55.386	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	14.274,55	4.398,91	18.673,46
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	203.868,43	40.296,61	244.165,04
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	2.701,52	546,62	3.248,14
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	125,00	0,00	125,00
2.1.8.8.1.01.18.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	85.231,57	17.324,21	102.555,78
2.1.8.8.1.01.99.101	55.342	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	7.133,17	5.845,66	12.978,85
2.1.8.8.1.04.99.006	51.505	DEDUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	760,17	0,00	760,17
2.1.8.8.1.04.99.010	51.509	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	2.878,92	0,00	2.878,92
2.1.8.8.3.01.02.004	51.521	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	358,87	0,00	358,87
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	153.446,62	32.837,19	186.383,81
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	21.900,42	25.000,62	46.901,04
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5.548,86	2.585,79	8.114,65
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	658.256,02	136.397,20	794.653,22
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	50.166,61	8.597,61	58.764,22
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			1.411.032,09	310.449,12	1.721.481,21
SOMA			10.286.032,09	2.085.449,12	12.371.481,21

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 0003 - Caixa Econômica Federal	1.823.625,94	0,00
Total MOVIMENTO	1.823.625,94	0,00
Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	3.988.143,38	5.796.156,80
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	3.988.143,38	5.796.156,80
Total das Contas	5.912.769,32	5.796.156,80
Total Geral	7.896.218,44	18.167.638,01

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

André dos Reis Sergente
Secretário Geral

Aide Muquer de Oliveira
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nehme
Técnico Legislativo Administrativo V

Balancete da Despesa

Junho/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquitado Mês	Liquitado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
02.96.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.94.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.84.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
799	4.1.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.031.0002.1.001	800.000,00	320.598,55	511.262,83	0,00	0,00	0,00	0,00	511.052,83
	01.110.0000 - GERAL		800.000,00	320.598,55	511.262,83	0,00	0,00	0,00	0,00	511.052,83
802	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.031.0002.1.001	600.000,00	0,00	15.786,18	0,00	15.786,18	0,00	15.786,18	0,00
	01.110.0000 - GERAL		600.000,00	0,00	15.786,18	0,00	15.786,18	0,00	15.786,18	0,00
803	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.012	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.031.0002.2.020	12.000.000,00	1.066.934,87	5.167.511,74	1.088.934,87	5.167.511,74	1.083.035,64	5.154.559,03	12.952,71
	01.110.0000 - GERAL		12.000.000,00	1.066.934,87	5.167.511,74	1.088.934,87	5.167.511,74	1.083.035,64	5.154.559,03	12.952,71
805	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.031.0002.2.020	1.400.000,00	76.170,17	382.374,58	1.964,17	307.058,33	1.964,17	307.058,33	73.916,25

01.110.0000 - GERAL		1.400.000,00	76.170,17	382.974,58	1.964,17	307.058,33	1.964,17	307.058,33	79.916,25
806 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.031.0002.2.020	650.000,00	38.711,24	202.515,64	38.711,24	202.515,64	38.711,24	202.515,64	0,00
01.110.0000 - GERAL		650.000,00	38.711,24	202.515,64	38.711,24	202.515,64	38.711,24	202.515,64	0,00
807 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.110.0000 - GERAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARI	01.031.0002.2.020	1.500.000,00	62.537,44	485.843,46	83.458,35	374.678,19	123.240,69	374.678,19	121.165,27
01.110.0000 - GERAL		1.500.000,00	62.537,44	485.843,46	83.458,35	374.678,19	123.240,69	374.678,19	121.165,27
809 3.3.90.06.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	155,16	1.241,34	155,16	1.241,34	155,16	1.241,34	0,00
01.110.0000 - GERAL		15.000,00	155,16	1.241,34	155,16	1.241,34	155,16	1.241,34	0,00
810 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.031.0002.2.020	1.400.000,00	66.692,06	368.016,00	76.870,38	368.016,00	76.870,38	368.016,00	18.203,02
01.110.0000 - GERAL		1.400.000,00	66.692,06	368.016,00	76.870,38	368.016,00	76.870,38	368.016,00	18.203,02
811 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01.031.0002.2.020	15.000,00	99,70	1.113,08	99,70	1.113,08	99,70	1.113,08	0,00
01.110.0000 - GERAL		15.000,00	99,70	1.113,08	99,70	1.113,08	99,70	1.113,08	0,00
812 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	01.031.0002.2.021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.110.0000 - GERAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.022	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.110.0000 - GERAL		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.023	70.000,00	17.632,26	50.397,15	17.632,26	50.397,15	15.938,26	48.703,15	1.694,00
01.110.0000 - GERAL		70.000,00	17.632,26	50.397,15	17.632,26	50.397,15	15.938,26	48.703,15	1.694,00
815 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.023	70.000,00	10.313,07	39.163,40	10.313,07	39.163,40	10.313,07	39.163,40	0,00
01.110.0000 - GERAL		70.000,00	10.313,07	39.163,40	10.313,07	39.163,40	10.313,07	39.163,40	0,00
816 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.094	475.000,00	20.300,00	148.189,24	120.441,00	148.189,24	109.576,00	132.394,24	15.795,00
01.110.0000 - GERAL		475.000,00	20.300,00	148.189,24	120.441,00	148.189,24	109.576,00	132.394,24	15.795,00
817 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	01.031.0002.2.094	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.110.0000 - GERAL		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.094	3.470.000,00	1.842.417,82	3.324.736,45	249.454,82	461.126,94	157.885,08	369.357,40	2.965.379,05
01.110.0000 - GERAL		3.470.000,00	1.842.417,82	3.324.736,45	249.454,82	461.126,94	157.885,08	369.357,40	2.965.379,05
819 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação-PJ	01.031.0002.2.094	200.000,00	24.230,00	24.230,00	2.615,00	2.615,00	2.615,00	2.615,00	21.615,00
01.110.0000 - GERAL		200.000,00	24.230,00	24.230,00	2.615,00	2.615,00	2.615,00	2.615,00	21.615,00
820 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.179	200.000,00	0,00	196.248,72	7.143,07	7.143,07	7.143,07	7.143,07	159.105,65
01.110.0000 - GERAL		200.000,00	0,00	196.248,72	7.143,07	7.143,07	7.143,07	7.143,07	159.105,65
821 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.226	3.370.000,00	0,00	1.219.419,73	102.742,39	104.162,12	102.742,39	104.162,12	1.115.257,61

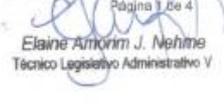
CER16300 - SMARapd Informática Ltda

Página 1 de 4


Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

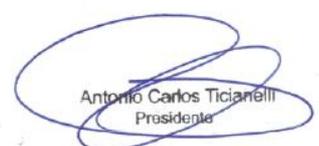

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral


AUDE MIQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças


Elaine Amorim J. Nehme
Técnico Legislativo Administrativo V

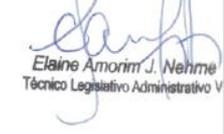
Balancete da Despesa Junho/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mes	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
821	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.226	3.370.000,00	0,00	1.219.419,73	102.742,39	104.162,12	102.742,39	104.162,12	1.115.257,61
	01.110.0000 - GERAL		3.370.000,00	0,00	1.219.419,73	102.742,39	104.162,12	102.742,39	104.162,12	1.115.257,61
822	3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	01.031.0003.2.093	500.000,00	0,00	433.885,99	0,00	216.942,96	0,00	216.942,96	216.943,03
	01.110.0000 - GERAL		500.000,00	0,00	433.885,99	0,00	216.942,96	0,00	216.942,96	216.943,03
	TOTAL Unidade		27.300.000,00	3.366.792,34	12.552.325,53	1.798.535,28	7.467.660,38	1.730.089,85	7.327.246,11	5.225.079,42
	TOTAL Órgão		27.300.000,00	3.366.792,34	12.552.325,53	1.798.535,28	7.467.660,38	1.730.089,85	7.327.246,11	5.225.079,42
	TOTAL Tipo de Órgão Público		27.300.000,00	3.366.792,34	12.552.325,53	1.798.535,28	7.467.660,38	1.730.089,85	7.327.246,11	5.225.079,42
	Total Orçamentário		27.300.000,00	3.366.792,34	12.552.325,53	1.798.535,28	7.467.660,38	1.730.089,85	7.327.246,11	5.225.079,42
	Total		27.300.000,00	3.366.792,34	12.552.325,53	1.798.535,28	7.467.660,38	1.730.089,85	7.327.246,11	5.225.079,42


Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

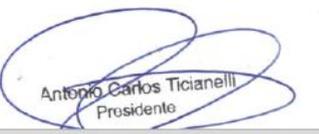

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral

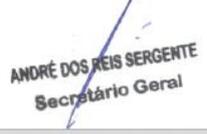

AUDE MIQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças


Elaine Amorim J. Nehme
Técnico Legislativo Administrativo V

Balancete da Despesa Junho/2023

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
Despesas Extraorçamentárias				
Despesas Extraorçamentárias de 2022				
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	16.976,84
51501	2.1.8.8.1.04.99.002	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	843.592,89
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	27.099,03
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.966,96
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	4.200,18
	Total Extraorçamentário de 2022		0,00	893.835,90
Despesas Extraorçamentárias de 2023				
51472	1.1.3.8.1.06.01.002	REPASSES INDEVIDOS	0,00	368,50
51477	2.1.8.8.1.01.03.005	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	15.464,46	162.075,29
55346	2.1.8.8.1.01.10.101	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	14.274,55
55343	2.1.8.8.1.01.11.101	PLANO DE SAÚDE - Câmara	40.301,00	203.681,80
55345	2.1.8.8.1.01.13.101	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	2.701,52
55347	2.1.8.8.1.01.13.110	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	125,00
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	17.324,21	85.231,67
55342	2.1.8.8.1.01.99.101	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	10.494,37	12.561,29
51505	2.1.8.8.1.04.99.006	DEDUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	0,00	760,17
51509	2.1.8.8.1.04.99.010	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	0,00	2.878,92
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	32.184,75	153.805,49
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	30.331,70	36.743,53
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	LR,R,F - PESSOA JURIDICA	2.565,79	4.574,46
51522	2.1.8.8.3.01.04.003	LR,R,F - PESSOA FISICA	0,00	658.173,78
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	10.750,84	41.953,36
	Total Extraorçamentário de 2023		159.417,12	1.379.909,23
	Total Extraorçamentário		159.417,12	2.273.745,13


Antonio Carlos Ticianelli
Presidente


ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral


AUDE MIQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças


Elaine Amorim J. Nehme
Técnico Legislativo Administrativo V

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Fevereiro/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mes	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
02.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.04.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.04.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
799	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.031.0002.1.001	330.000,00	0,00	190.454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.454,28
	01.110.0000 - GERAL		330.000,00	0,00	190.454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.454,28
802	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.031.0002.1.001	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.012	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	01.031.0002.2.020	11.055.000,00	744.404,90	1.403.578,58	744.404,90	1.403.578,58	756.018,14	1.379.967,69	23.610,89
	01.110.0000 - GERAL		11.055.000,00	744.404,90	1.403.578,58	744.404,90	1.403.578,58	756.018,14	1.379.967,69	23.610,89
805	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.031.0002.2.020	1.100.000,00	83.916,15	134.888,87	57.051,59	57.540,51	57.051,59	57.540,51	77.348,36
	01.110.0000 - GERAL		1.100.000,00	83.916,15	134.888,87	57.051,59	57.540,51	57.051,59	57.540,51	77.348,36
806	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.031.0002.2.020	500.000,00	25.946,32	55.874,75	25.946,32	55.874,75	25.946,32	55.874,75	0,00
	01.110.0000 - GERAL		500.000,00	25.946,32	55.874,75	25.946,32	55.874,75	25.946,32	55.874,75	0,00
807	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	01.031.0002.2.020	1.200.000,00	58.627,83	117.318,73	58.690,90	58.690,90	58.690,90	58.690,90	58.627,83
	01.110.0000 - GERAL		1.200.000,00	58.627,83	117.318,73	58.690,90	58.690,90	58.690,90	58.690,90	58.627,83
809	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	217,53	435,06	217,53	435,06	217,53	435,06	0,00
	01.110.0000 - GERAL		15.000,00	217,53	435,06	217,53	435,06	217,53	435,06	0,00
810	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.031.0002.2.020	1.100.000,00	154.688,25	184.902,64	53.605,12	83.819,51	53.605,12	83.819,51	101.083,13
	01.110.0000 - GERAL		1.100.000,00	154.688,25	184.902,64	53.605,12	83.819,51	53.605,12	83.819,51	101.083,13
811	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01.031.0002.2.020	15.000,00	114,84	415,69	114,84	415,69	114,84	415,69	0,00
	01.110.0000 - GERAL		15.000,00	114,84	415,69	114,84	415,69	114,84	415,69	0,00
812	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	01.031.0002.2.021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.023	50.000,00	6.365,59	14.865,59	6.365,59	14.865,59	6.365,59	14.865,59	0,00
	01.110.0000 - GERAL		50.000,00	6.365,59	14.865,59	6.365,59	14.865,59	6.365,59	14.865,59	0,00
815	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.023	50.000,00	4.149,07	16.449,07	4.149,07	16.449,07	4.149,07	16.449,07	0,00
	01.110.0000 - GERAL		50.000,00	4.149,07	16.449,07	4.149,07	16.449,07	4.149,07	16.449,07	0,00
816	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.094	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
817	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	01.031.0002.2.094	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.094	3.070.000,00	877.629,96	883.117,53	27.394,88	32.882,45	27.394,88	32.882,45	850.235,08
	01.110.0000 - GERAL		3.070.000,00	877.629,96	883.117,53	27.394,88	32.882,45	27.394,88	32.882,45	850.235,08
819	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.031.0002.2.094	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.179	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.226	370.000,00	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00

CER16300 - SMARapd Informática Ltda

Página 1 de 4

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Fevereiro/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mes	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
821	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	01.031.0002.2.226	370.000,00	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00
	01.110.0000 - GERAL		370.000,00	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00
822	3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	01.031.0003.2.093	500.000,00	0,00	433.885,99	36.157,16	72.314,32	36.157,16	72.314,32	361.571,67
	01.110.0000 - GERAL		500.000,00	0,00	433.885,99	36.157,16	72.314,32	36.157,16	72.314,32	361.571,67
	TOTAL Unidade		21.300.000,00	1.956.060,44	3.437.606,51	1.014.097,90	1.798.286,16	1.025.711,14	1.774.675,27	1.662.931,24
	TOTAL Órgão		21.300.000,00	1.956.060,44	3.437.606,51	1.014.097,90	1.798.286,16	1.025.711,14	1.774.675,27	1.662.931,24
	TOTAL Tipo de Órgão Público		21.300.000,00	1.956.060,44	3.437.606,51	1.014.097,90	1.798.286,16	1.025.711,14	1.774.675,27	1.662.931,24
	Total Orçamentário		21.300.000,00	1.956.060,44	3.437.606,51	1.014.097,90	1.798.286,16	1.025.711,14	1.774.675,27	1.662.931,24
	Total		21.300.000,00	1.956.060,44	3.437.606,51	1.014.097,90	1.798.286,16	1.025.711,14	1.774.675,27	1.662.931,24

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nunes
Técnico Legislativo Administrativo V

Balancete da Despesa

Maio/2023

Restos a Pagar

Ficha	Código Contábil	Descrição
90222	2.1.3.1.1.01.01.221	RESTOS A PAGAR DE 2021
90225	2.1.3.1.1.01.01.222	RESTOS A PAGAR DE 2022

Total de Restos a Pagar
Soma

Pago Mês	Pago Ano
77.397,78	1.303.001,11
271.363,85	1.254.934,19
348.761,63	2.557.935,30
2.398.944,54	10.269.419,57

Antonio Carlos Ticiane
Presidente

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nêrpe
Técnico Legislativo Administrativo V

Balancete da Despesa

Maio/2023

Despesas Extraorçamentárias

Ficha Código Contábil Descrição

Despesas Extraorçamentárias de 2022

Ficha	Código Contábil	Descrição
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
51501	2.1.8.8.1.04.99.002	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Total Extraorçamentário de 2022

Despesas Extraorçamentárias de 2023

Ficha	Código Contábil	Descrição
51472	1.1.3.8.1.06.01.002	REPASSES INDEVIDOS
51477	2.1.8.8.1.01.03.005	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA
55346	2.1.8.8.1.01.10.101	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA
55343	2.1.8.8.1.01.11.101	PLANO DE SAÚDE - Câmara
55345	2.1.8.8.1.01.13.101	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL
55347	2.1.8.8.1.01.13.110	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
55342	2.1.8.8.1.01.99.101	RETEÇÕES FEDERAIS - CÂMARA
51505	2.1.8.8.1.04.99.006	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO
51509	2.1.8.8.1.04.99.010	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA
51522	2.1.8.8.3.01.04.003	I.R.R.F - PESSOA FISICA
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Total Extraorçamentário de 2023

Total Extraorçamentário

Pago Mês Pago Ano

0,00	16.976,84
0,00	843.592,89
0,00	27.099,03
0,00	1.966,96
0,00	4.200,18
0,00	893.835,90

147,40	368,50
78.203,37	146.610,83
2.932,61	14.274,55
41.508,42	163.380,80
1.195,85	2.701,52
50,00	125,00
16.976,84	67.907,36
417,56	2.056,92
0,00	780,17
0,00	2.878,92
31.931,57	121.620,74
1.788,20	6.411,83
-432,89	2.009,67
313.371,34	658.173,78
10.405,36	31.202,62
498.495,43	1.220.492,11
498.495,43	2.114.328,01

Antonio Carlos Ticiane
Presidente

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nêrpe
Técnico Legislativo Administrativo V

CER16300 - SMARRepd Informática Ltda

Página 2 de 3

CAMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa

Maio/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mes	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
02.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.04.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.04.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
799	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.031.0002.1.001	800.000,00	0,00	190.454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.454,28
802	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.031.0002.1.001	600.000,00	15.786,18	15.786,18	15.786,18	15.786,18	15.786,18	15.786,18	0,00
803	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.012	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.031.0002.2.020	12.000.000,00	942.627,75	4.080.576,87	942.627,75	4.080.576,87	942.627,75	4.071.523,39	9.053,48
805	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.031.0002.2.020	1.400.000,00	1.710,25	306.804,41	94.126,02	305.094,16	94.126,02	305.094,16	1.710,25
806	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.031.0002.2.020	650.000,00	29.208,66	163.804,40	29.208,66	163.804,40	29.208,66	163.804,40	0,00
807	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARI	01.031.0002.2.020	1.500.000,00	186.531,70	433.306,02	173.901,12	291.219,84	134.118,78	251.437,50	181.868,52
809	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	155,16	1.086,18	155,16	1.086,18	155,16	1.086,18	0,00
810	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.031.0002.2.020	1.400.000,00	37.710,47	301.323,94	73.525,98	291.145,62	73.525,98	272.942,60	28.381,34
811	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01.031.0002.2.020	15.000,00	246,77	1.013,38	246,77	1.013,38	246,77	1.013,38	0,00
812	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	01.031.0002.2.021	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.022	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.023	70.000,00	11.032,14	32.764,89	11.032,14	32.764,89	11.032,14	32.764,89	0,00
815	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.023	70.000,00	11.646,16	28.850,33	11.646,16	28.850,33	11.646,16	28.850,33	0,00
816	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.094	475.000,00	104.546,00	127.889,24	21.128,24	27.748,24	16.198,24	22.818,24	105.071,00
817	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	01.031.0002.2.094	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.094	3.470.000,00	84.100,00	1.682.318,83	150.701,32	211.672,32	150.701,32	211.672,32	1.470.646,31
819	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	01.031.0002.2.094	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.179	200.000,00	166.248,72	166.248,72	0,00	0,00	0,00	166.248,72	0,00
821	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.226	3.370.000,00	1.212.000,00	1.219.419,73	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	1.218.000,00
822	3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	01.031.0003.2.093	500.000,00	0,00	433.885,99	72.314,32	216.942,96	72.314,32	216.942,96	216.943,03
	TOTAL Unidade		27.300.000,00	2.803.549,96	9.185.533,19	1.596.399,82	5.669.125,10	1.551.687,48	5.597.156,26	3.588.376,93
	TOTAL Órgão		27.300.000,00	2.803.549,96	9.185.533,19	1.596.399,82	5.669.125,10	1.551.687,48	5.597.156,26	3.588.376,93
	TOTAL Tipo de Órgão Público		27.300.000,00	2.803.549,96	9.185.533,19	1.596.399,82	5.669.125,10	1.551.687,48	5.597.156,26	3.588.376,93
	TOTAL Orçamentário		27.300.000,00	2.803.549,96	9.185.533,19	1.596.399,82	5.669.125,10	1.551.687,48	5.597.156,26	3.588.376,93
	Total		27.300.000,00	2.803.549,96	9.185.533,19	1.596.399,82	5.669.125,10	1.551.687,48	5.597.156,26	3.588.376,93

Antonio Carlos Ticiane
Presidente

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nêrpe
Técnico Legislativo Administrativo V

CER16300 - SMARRepd Informática Ltda

Página 1 de 3

Balancete da Receita

Maio/2023

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	7.100.000,00	1.775.000,00	8.875.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			7.100.000,00	1.775.000,00	8.875.000,00

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	294,80	73,70	368,50
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	143.891,79	60.101,07	203.992,86
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	11.341,94	2.932,61	14.274,55
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	183.567,43	40.361,00	203.888,43
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	2.156,40	545,12	2.701,52
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	100,00	25,00	125,00
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	67.907,36	17.324,21	85.231,57
2.1.8.8.1.01.99.101	55.342	RETEÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	1.649,36	5.483,81	7.133,17
2.1.8.8.1.04.99.006	51.505	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	760,17	0,00	760,17
2.1.8.8.1.04.99.010	51.509	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	2.878,92	0,00	2.878,92
2.1.8.8.3.01.02.004	51.521	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	358,87	358,87
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	121.620,74	31.825,88	153.446,62
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	8.959,51	12.940,91	21.900,42
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	4.201,30	1.347,56	5.548,86
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FISICA	522.782,88	135.473,04	658.255,92
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	44.028,65	6.137,96	50.166,61
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			1.096.161,35	314.870,74	1.411.032,09
SOMA			8.196.161,35	2.089.870,74	10.286.032,09

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 0003 - Caixa Econômica Federal	1.828.599,85	0,00
Total MOVIMENTO	1.828.599,85	0,00
Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	4.293.243,27	5.796.156,80
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	4.293.243,27	5.796.156,80
Total das Contas	6.121.843,12	5.796.156,80
Total Geral	8.211.713,86	16.082.188,89

Antônio Carlos Ticiani
Presidente

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nehme
Técnico Legislativo Administrativo V

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Receita

Março/2023

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	3.550.000,00	1.775.000,00	5.325.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			3.550.000,00	1.775.000,00	5.325.000,00

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	147,40	73,70	221,10
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	68.407,46	34.185,34	102.592,80
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	5.618,22	2.809,11	8.427,33
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	81.452,32	40.626,69	122.079,01
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	997,71	508,16	1.505,87
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	50,00	25,00	75,00
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	33.953,68	16.976,84	50.930,52
2.1.8.8.1.01.99.101	55.342	RETEÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	814,24	417,56	1.231,80
2.1.8.8.1.04.99.010	51.509	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	2.131,59	747,33	2.878,92
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	58.929,48	30.759,69	89.689,17
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	3.149,35	2.233,76	5.383,11
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	1.939,34	969,67	2.909,01
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FISICA	220.120,08	124.682,36	344.802,44
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	17.583,39	13.866,79	31.450,18
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			495.294,26	268.882,00	764.176,26
SOMA			4.045.294,26	2.043.882,00	6.089.176,26

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 0003 - Caixa Econômica Federal	1.555.356,42	0,00
Total MOVIMENTO	1.555.356,42	0,00
Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	4.092.188,79	5.796.156,80
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	4.092.188,79	5.796.156,80
Total das Contas	5.647.545,21	5.796.156,80
Total Geral	7.691.427,21	11.885.333,06

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Elaine Amorim J. Nehme
Técnico Legislativo Administrativo V

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Março/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
02.00.00	- CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.04.00	- CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
02.04.01	- CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA									
799	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.1.001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.031.0002.1.001	800.000,00	0,00	190.454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.454,28
	01.110.0000 - GERAL		800.000,00	0,00	190.454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.454,28
802	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.031.0002.1.001	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.012	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.031.0002.2.020	12.000.000,00	724.397,87	2.127.976,45	724.397,87	2.127.976,45	738.955,28	2.118.922,97	9.053,48
	01.110.0000 - GERAL		12.000.000,00	724.397,87	2.127.976,45	724.397,87	2.127.976,45	738.955,28	2.118.922,97	9.053,48
805	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.031.0002.2.020	1.400.000,00	75.276,11	210.164,98	77.348,36	134.888,87	77.348,36	134.888,87	75.276,11
	01.110.0000 - GERAL		1.400.000,00	75.276,11	210.164,98	77.348,36	134.888,87	77.348,36	134.888,87	75.276,11
806	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.031.0002.2.020	650.000,00	39.440,88	95.315,63	39.440,88	95.315,63	39.440,88	95.315,63	0,00
	01.110.0000 - GERAL		650.000,00	39.440,88	95.315,63	39.440,88	95.315,63	39.440,88	95.315,63	0,00
807	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	01.031.0002.2.020	1.500.000,00	58.627,82	175.846,55	0,00	58.690,90	0,00	58.690,90	117.255,65
	01.110.0000 - GERAL		1.500.000,00	58.627,82	175.846,55	0,00	58.690,90	0,00	58.690,90	117.255,65
809	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01.031.0002.2.020	15.000,00	217,53	652,59	217,53	652,59	217,53	652,59	0,00
	01.110.0000 - GERAL		15.000,00	217,53	652,59	217,53	652,59	217,53	652,59	0,00
810	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.031.0002.2.020	1.400.000,00	34.556,96	219.459,60	52.759,98	136.579,49	34.556,96	118.376,47	101.083,13
	01.110.0000 - GERAL		1.400.000,00	34.556,96	219.459,60	52.759,98	136.579,49	34.556,96	118.376,47	101.083,13
811	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01.031.0002.2.020	15.000,00	291,45	707,14	291,45	707,14	291,45	707,14	0,00
	01.110.0000 - GERAL		15.000,00	291,45	707,14	291,45	707,14	291,45	707,14	0,00
812	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.031.0002.2.021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.022	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.023	70.000,00	3.234,23	18.099,82	3.234,23	18.099,82	3.234,23	18.099,82	0,00
	01.110.0000 - GERAL		70.000,00	3.234,23	18.099,82	3.234,23	18.099,82	3.234,23	18.099,82	0,00
815	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.023	70.000,00	-1.610,14	14.838,93	-1.610,14	14.838,93	-1.610,14	14.838,93	0,00
	01.110.0000 - GERAL		70.000,00	-1.610,14	14.838,93	-1.610,14	14.838,93	-1.610,14	14.838,93	0,00
816	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0002.2.094	475.000,00	7.580,00	7.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,00
	01.110.0000 - GERAL		475.000,00	7.580,00	7.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,00
817	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.031.0002.2.094	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.094	3.470.000,00	13.500,04	896.617,57	6.500,00	39.382,45	6.500,00	39.382,45	857.235,12
	01.110.0000 - GERAL		3.470.000,00	13.500,04	896.617,57	6.500,00	39.382,45	6.500,00	39.382,45	857.235,12
819	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01.031.0002.2.094	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.179	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.110.0000 - GERAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.226	3.370.000,00	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00

CER16300 - SMARapd Informática Ltda

Página 1 de 4

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Março/2023

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Atualizada	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar
821	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	01.031.0002.2.226	3.370.000,00	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00
	01.110.0000 - GERAL		3.370.000,00	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00	1.419,73	0,00
822	3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	01.031.0003.2.093	500.000,00	0,00	433.885,99	36.157,16	108.471,48	36.157,16	108.471,48	325.414,51
	01.110.0000 - GERAL		500.000,00	0,00	433.885,99	36.157,16	108.471,48	36.157,16	108.471,48	325.414,51
	TOTAL Unidade		27.300.000,00	955.512,75	4.393.119,26	938.737,32	2.737.023,48	935.091,71	2.709.766,98	1.683.352,28
	TOTAL Órgão		27.300.000,00	955.512,75	4.393.119,26	938.737,32	2.737.023,48	935.091,71	2.709.766,98	1.683.352,28
	TOTAL Tipo de Órgão Público		27.300.000,00	955.512,75	4.393.119,26	938.737,32	2.737.023,48	935.091,71	2.709.766,98	1.683.352,28
	Total Orçamentário		27.300.000,00	955.512,75	4.393.119,26	938.737,32	2.737.023,48	935.091,71	2.709.766,98	1.683.352,28
	Total		27.300.000,00	955.512,75	4.393.119,26	938.737,32	2.737.023,48	935.091,71	2.709.766,98	1.683.352,28

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa Março/2023

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
Despesas Extraorçamentárias				
Despesas Extraorçamentárias de 2022				
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	16.976,84
51501	2.1.8.8.1.04.99.002	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	843.592,89
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	27.099,03
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.966,96
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	4.200,18
	Total Extraorçamentário de 2022		0,00	893.835,90
Despesas Extraorçamentárias de 2023				
51472	1.1.3.8.1.06.01.002	REPASSES INDEVIDOS	0,00	147,40
51477	2.1.8.8.1.01.03.005	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	0,00	34.222,12
55346	2.1.8.8.1.01.10.101	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	2.809,11	8.427,33
55343	2.1.8.8.1.01.11.101	PLANO DE SAÚDE - Câmara	41.343,66	81.245,69
55345	2.1.8.8.1.01.13.101	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	997,71
55347	2.1.8.8.1.01.13.110	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	50,00
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16.976,84	33.953,68
55342	2.1.8.8.1.01.99.101	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	417,56	1.231,80
51509	2.1.8.8.1.04.99.010	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	0,00	2.131,59
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	31.307,28	58.929,48
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.607,80	3.149,35
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	969,67	1.149,27
51522	2.1.8.8.3.01.04.003	I.R.R.F - PESSOA FISICA	0,00	220.120,08
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	13.936,66
	Total Extraorçamentário de 2023		95.431,92	459.692,16
	Total Extraorçamentário		95.431,92	1.353.528,06

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa

Março/2023

Restos a Pagar

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
90222	2.1.3.1.1.01.01.221	RESTOS A PAGAR DE 2021	297.673,14	865.393,70
90225	2.1.3.1.1.01.01.222	RESTOS A PAGAR DE 2022	191.927,87	785.341,75
Total de Restos a Pagar			489.601,01	1.650.735,45
Soma			1.520.124,64	5.714.030,49


Antonio Carlos Ticianelli
Presidente


ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário Geral


AILDE MIQUEL DE OLIVEIRA
Diretora de Finanças


Elaine Amorim J. Nehma
Técnico Legislativo Administrativo IV

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete da Receita

Janeiro/2023

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			0,00	1.775.000,00	1.775.000,00

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	0,00	73,70	73,70
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	0,00	34.222,12	34.222,12
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	2.809,11	2.809,11
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	0,00	38.531,80	38.531,80
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	493,47	493,47
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	25,00	25,00
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	16.976,84	16.976,84
2.1.8.8.1.01.99.101	55.342	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	0,00	396,68	396,68
2.1.8.8.1.04.99.010	51.509	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	0,00	955,86	955,86
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	27.622,20	27.622,20
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.541,55	1.541,55
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	969,67	969,67
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F - PESSOA FISICA	0,00	94.776,39	94.776,39
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	13.936,66	13.936,66
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			0,00	233.331,05	233.331,05
SOMA			0,00	2.008.331,05	2.008.331,05

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	0,00	5.796.156,80
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	0,00	5.796.156,80
Total das Contas	0,00	5.796.156,80
Total Geral	0,00	7.804.487,85

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023

O Diretor do Departamento de Gestão Tributária do Município de Bertioxa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade, da moralidade e da eficiência administrativa, elabora a presente ordem de serviço com objetivo de otimizar e padronizar a prática administrativa no expediente do Departamento de Gestão Tributária, estabelece o seguinte fluxo de trabalho para execução junto ao expediente do Departamento de Gestão Tributária:

Art. 1º. São atribuições básicas do expediente do Departamento de Gestão Tributária:

I. Identificação dos tributos municipais: Auxiliar na identificação dos tributos municipais aplicáveis, como IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições, a fim de formar entendimento sobre suas bases legais, alíquotas e prazos de pagamento.

II. Cadastro e atualização de contribuintes: Auxiliar no acompanhamento, propondo implementações nas rotinas atuais de cada Divisão subordinada ao DGT para manutenção de atualização do cadastro de todos os contribuintes do município, incluindo informações como nome, endereço, CPF/CNPJ e atividade econômica, a fim de garantir a precisão dos dados.

III. Emissão e envio de guias de recolhimento: Quando necessário e por determinação da Diretoria, auxiliar as divisões subordinadas ao DGT na emissão e envio das guias de recolhimento aos contribuintes, informando os valores devidos, os prazos para pagamento e as formas de pagamento disponíveis, disponibilizando tais guias por meio de canais eletrônicos, correio ou presencialmente.

IV. Monitoramento e controle de pagamentos: Quando necessário e por determinação da Diretoria, auxiliar as divisões subordinadas ao DGT no acompanhamento dos pagamentos realizados pelos contribuintes, registrando as datas dos pagamentos, os valores recolhidos e os tributos quitados, emitindo lembretes e notificações em caso de atrasos ou não cumprimento dos prazos.

V. Fiscalização e auditoria: Quando necessário e por determinação da Diretoria, auxiliar as divisões subordinadas ao DGT na fiscalização e auditoria periódica para verificar a conformidade dos contribuintes com suas obrigações tributárias, identificando possíveis irregularidades, como sonegação de impostos ou subavaliação de valores.

VI. Atendimento e orientação aos contribuintes: Atender e orientar os contribuintes, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações gerais, auxiliando na resolução de problemas relacionados aos tributos municipais.

VII. Análise de incentivos e benefícios fiscais: Quando necessário e por determinação da Diretoria, auxiliar as divisões subordinadas ao DGT na avaliação e análise dos incentivos e benefícios fiscais disponíveis, como isenções, descontos e parcelamentos especiais. Verificar se os contribuintes se enquadram nos critérios para obtenção desses benefícios e realizar os devidos procedimentos para sua aplicação.

VIII. Cobrança administrativa: Quando necessário e por determinação da Diretoria, auxiliar as divisões subordinadas ao DGT na cobrança administrativa dos créditos tributários em aberto, como emissão de notificações e negociações, orientando quanto a possibilidade de acordos de parcelamento.

IX. Relatórios e análise: Gerar relatórios regulares que forneçam informações sobre o desempenho da arrecadação de tributos, a efetividade das ações de cobrança, os resultados da fiscalização e auditoria, e as recomendações para aprimorar a Gestão Tributária Municipal.

X. Atualização de regulamentos: Os servidores da equipe devem propor à Diretoria do Departamento de Gestão Tributária as alterações necessárias nos processos e procedimentos do expediente para garantir a

necessária atualização e conformidade com a legislação tributária vigente e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Art. 2º. Essas são regras gerais que devem ser observadas e executadas por cada servidor lotado no expediente do Departamento de Gestão Tributária, dentro dos limites das atribuições de suas funções e/ou cargo de origem.

Art. 3º. Em atenção ao princípio da cooperação e com objetivo de colaboração entre as unidades administrativas, fica estabelecido que sempre que uma Divisão requerer à outra, por escrito nos autos do expediente administrativo, uma, no limite de suas competências, deve atender à solicitação da outra.

Art. 4º. Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e respeitando a hierarquia das normas regulamentares.

Bertioxa, 03 de agosto de 2023.

MANASSÉS LOPES DE SOUSA

Diretor de Departamento
Gestão Tributária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023

O Diretor do Departamento de Gestão Tributária do Município de Bertioxa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade, da moralidade e da eficiência administrativa, elabora a presente ordem de serviço com objetivo de otimizar e padronizar a prática administrativa nas divisões subordinadas ao Departamento, estabelecendo o seguinte fluxo de trabalho para execução junto a Divisão de Atendimento e Orientação ao Contribuinte – DIAOC:

Art. 1º. São atribuições básicas da Divisão de Atendimento e Orientação ao Contribuinte:

I. Identificação dos créditos tributários em aberto: Identificar os créditos tributários pendentes de pagamento por meio de análise de registros, sistemas de arrecadação e informações de contribuintes.

II. Notificação ao devedor: Emitir notificações aos contribuintes devedores, informando sobre os débitos em aberto, os valores devidos, os prazos para pagamento e as consequências do não pagamento.

III. Comunicação e negociação: Estabelecer canais de comunicação com os devedores para discutir as dívidas, esclarecer dúvidas e oferecer opções de pagamento ou acordos de parcelamento, realizando negociações para oportunizar o pagamento dos créditos.

IV. Monitoramento e controle de prazos: Acompanhar os prazos estabelecidos para o pagamento dos créditos ou para a adesão a acordos de parcelamento, emitindo lembretes e notificações adicionais em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos.

V. Emissão de guias de pagamento: Emitir guias de pagamento atualizadas com os valores devidos, incluindo multas, juros e correções monetárias, disponibilizando as guias para os devedores por meio de canais eletrônicos, via postal ou presencialmente.

VI. Atualização dos registros: Comparar informações atuais com registros existentes, realizar pesquisas adicionais, se necessário, e corrigir quaisquer discrepâncias ou erros identificados, registrando todas as ações realizadas, verificando a precisão e autenticidade dos dados coletados e os valores devidos. Manter históricos precisos e atualizados de todas as etapas do processo de cobrança administrativa.

VII. Relatórios e análise: Gerar relatórios regulares que

forneçam informações sobre o desempenho do Setor de Cobrança Administrativa, incluindo o valor lançado, o valor arrecadado, o status dos processos de cobrança, as estratégias de recuperação e as recomendações para aprimorar os procedimentos inerentes à Divisão.

VIII. Atendimento e orientação aos contribuintes: Atender e orientar os contribuintes, de modo presencial ou remoto, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações gerais, auxiliando na resolução de problemas relacionados aos serviços municipais cuja competência seja da divisão.

IX. Atualização de regulamentos: Os servidores da equipe devem propor à Diretoria do Departamento de Gestão Tributária as alterações necessárias nos processos e procedimentos da Divisão para garantir a necessária atualização e conformidade com a legislação tributária vigente e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Art. 2º. Com objetivo de aperfeiçoar as práticas administrativas, esse fluxo de trabalho pode ser adaptado às necessidades e rotinas atualizadas da **Divisão de Atendimento e Orientação ao Contribuinte** através de Ordem de Serviço que deve ser elaborada pela Chefia da Divisão, em conjunto com a **Chefia do Setor de Cobrança Administrativa**, submetendo a avaliação da Diretoria do Departamento de Gestão Tributária.

Art. 3º. Em atenção ao princípio da cooperação e com objetivo de colaboração entre as unidades administrativas, fica estabelecido que sempre que uma Divisão requerer à outra, por escrito nos autos do expediente administrativo, uma, no limite de suas competências, deve atender à solicitação da outra.

Art. 4º. Essas são regras gerais que devem ser observadas e executadas por cada servidor lotado na **Divisão de Atendimento e Orientação ao Contribuinte**, dentro dos limites das atribuições de suas funções e/ou cargo de origem.

Art. 5º. Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e respeitando a hierarquia das normas regulamentares.

Bertioga, 03 de agosto de 2023.

MANASSÉS LOPES DE SOUSA

Diretor de Departamento
Gestão Tributária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023

O Diretor do Departamento de Gestão Tributária do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade, da moralidade e da eficiência administrativa, elabora a presente ordem de serviço com objetivo de otimizar e padronizar a prática administrativa nas divisões subordinadas ao Departamento, estabelecendo o seguinte fluxo de trabalho para execução junto a **Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário – DILIM**:

Art. 1º. São atribuições básicas da **Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário**:

I. Coleta de dados: Recolher informações sobre propriedades imobiliárias por meio de fontes confiáveis, como registros públicos, documentos legais, solicitações de proprietários e outras fontes relevantes.

II. Organização e digitalização: Classificar e organizar os dados coletados em um sistema de gerenciamento eletrônico. Digitalizar documentos físicos e converter informações em formato digital, garantindo fácil acesso e recuperação de dados.

III. Validação e verificação: Verificar a precisão e autenticidade dos dados coletados. Comparar informações com registros existentes, realizar

pesquisas adicionais, se necessário, e corrigir quaisquer discrepâncias ou erros identificados.

IV. Atualização e manutenção: Manter o cadastro imobiliário atualizado, incorporando novas informações e alterações em propriedades existentes. Registrar transações imobiliárias, mudanças de propriedade, atualizações legais e outras alterações relevantes.

V. Padronização e classificação: Padronizar as informações cadastrais de acordo com as diretrizes estabelecidas, como formatos de endereço, categorias de propriedade e campos de dados específicos. Classificar as propriedades em diferentes categorias com base em critérios definidos.

VI. Análise e relatórios: Analisar os dados do cadastro imobiliário para identificar tendências e padrões relevantes. Gerar relatórios periódicos sobre estatísticas imobiliárias, valorização de propriedades, distribuição geográfica e outros indicadores relevantes, incluindo as recomendações para aprimorar o desempenho e os procedimentos inerentes à Divisão.

VII. Integração com outros sistemas: Atuar, em colaboração com o Departamento de Tecnologia da Informação, visando integração do cadastro imobiliário com outros sistemas e bancos de dados relacionados, como sistemas de tributação, planejamento urbano e infraestrutura. Garantir a sincronização e troca de informações para uma gestão eficiente e coerente.

VIII. Atendimento e orientação aos contribuintes: Atender e orientar os contribuintes, de modo presencial ou remoto, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações gerais, auxiliando na resolução de problemas relacionados aos serviços municipais cuja competência seja da divisão.

IX. Atualização de regulamentos: Os servidores da equipe devem propor à Diretoria do Departamento de Gestão Tributária as alterações necessárias nos processos e procedimentos da Divisão para garantir a necessária atualização e conformidade com a legislação tributária vigente e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Art. 2º. Com objetivo de aperfeiçoar as práticas administrativas, esse fluxo de trabalho pode ser adaptado às necessidades e rotinas atualizadas da **Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário** através de Ordem de Serviço que deve ser elaborada pela Chefia da Divisão, em conjunto com a **Chefia do Setor de Receitas Imobiliárias**, submetendo a avaliação da Diretoria do Departamento de Gestão Tributária.

Art. 3º. Em atenção ao princípio da cooperação e com objetivo de colaboração entre as unidades administrativas, fica estabelecido que sempre que uma Divisão requerer à outra, por escrito nos autos do expediente administrativo, uma, no limite de suas competências, deve atender à solicitação da outra.

Art. 4º. Essas são regras gerais que devem ser observadas e executadas por cada servidor lotado na **Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário**, dentro dos limites das atribuições de suas funções e/ou cargo de origem.

Art. 5º. Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e respeitando a hierarquia das normas regulamentares.

Bertioga, 03 de agosto de 2023.

MANASSÉS LOPES DE SOUSA
Diretor de Departamento
Gestão Tributária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2023

O Diretor do Departamento de Gestão Tributária do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade, da moralidade e da eficiência administrativa, elabora a presente ordem de serviço com objetivo de otimizar e padronizar a prática administrativa nas divisões subordinadas ao Departamento,

estabelecendo o seguinte fluxo de trabalho para execução junto a **Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM:**

Art. 1º. São atribuições básicas da **Divisão de Fiscalização Imobiliária:**

I. Receber denúncias ou identificar áreas de foco: Obter informações sobre possíveis violações ou áreas problemáticas que necessitem de fiscalização, seja por meio de denúncias de cidadãos ou análise de dados.

II. Planejamento e programação: Determinar as prioridades de fiscalização com base nas denúncias recebidas, histórico de não conformidades e políticas regulatórias. Criar um cronograma para a realização das inspeções.

III. Realizar inspeções: Visitar os locais identificados para verificar a conformidade com as leis e regulamentos imobiliários. Registrar evidências, tirar fotos e fazer anotações relevantes durante as inspeções.

IV. Avaliação e documentação: Analisar as descobertas das inspeções e documentar quaisquer violações ou irregularidades encontradas. Registrar informações detalhadas sobre as propriedades inspecionadas e as ações tomadas.

V. Notificação e comunicação: Notificar os proprietários ou responsáveis pelas propriedades sobre as violações identificadas e as ações corretivas necessárias. Estabelecer um canal de comunicação para esclarecer dúvidas e fornecer orientações.

VI. Acompanhamento e cumprimento: Monitorar o cumprimento das ações corretivas solicitadas e verificar se as violações foram corrigidas dentro dos prazos estabelecidos. Realizar visitas de acompanhamento, se necessário.

VII. Execução de medidas coercitivas: Caso o cumprimento não seja alcançado voluntariamente, aplicar medidas coercitivas, como multas, embargos ou processos legais, de acordo com a legislação aplicável.

VIII. Análises e relatórios: Analisar os dados coletados para identificar padrões, áreas de melhoria e ajustar as estratégias de fiscalização, se necessário. Analisar expedientes administrativos relacionados a imunidade ou isenção de tributos, realizando cálculos em conformidade com a legislação em vigor, emitindo parecer técnico conclusivo. Gerar relatórios periódicos com estatísticas, tendências e resultados das ações de análise e fiscalização.

IX. Apuração dos lançamentos: Apurar o lançamento de IPTU, ITBI e Taxas relacionadas às ações especificadas nos incisos I a VIII deste artigo, observando os procedimentos previstos no artigo 142 do Código Tributário Nacional.

X. Atendimento e orientação aos contribuintes: Atender e orientar os contribuintes, de modo presencial ou remoto, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações gerais, auxiliando na resolução de problemas relacionados aos serviços municipais cuja competência seja da divisão.

XI. Atualização de regulamentos: Os servidores da equipe devem propor à Diretoria do Departamento de Gestão Tributária as alterações necessárias nos processos e procedimentos da Divisão para garantir a necessária atualização e conformidade com a legislação tributária vigente e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Art. 2º. Com objetivo de aperfeiçoar as práticas administrativas, esse fluxo de trabalho pode ser adaptado às necessidades e rotinas atualizadas da **Divisão de Fiscalização Imobiliária** através de Ordem de Serviço que deve ser elaborada pela Chefia da Divisão, em conjunto com a **Chefia do Setor de Receitas Imobiliárias**, submetendo a avaliação da Diretoria do Departamento de Gestão Tributária.

Art. 3º. Em atenção ao princípio da cooperação e com objetivo de colaboração entre as unidades administrativas, fica estabelecido que sempre que uma Divisão requerer à outra, por escrito nos autos do expediente administrativo, uma, no limite de suas competências, deve atender à solicitação da outra.

Art. 4º. Essas são regras gerais que devem ser observadas e executadas por cada servidor lotado na **Divisão de Fiscalização Imobiliária**, dentro dos limites das atribuições de suas funções e/ou cargo de origem.

Art. 5º. Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e respeitando a hierarquia das normas regulamentares.

Bertioga, 03 de agosto de 2023.

MANASSÉS LOPES DE SOUSA

Diretor de Departamento
Gestão Tributária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2023

O Diretor do Departamento de Gestão Tributária do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade, da moralidade e da eficiência administrativa, elabora a presente ordem de serviço com objetivo de otimizar e padronizar a prática administrativa nas divisões subordinadas ao Departamento, estabelecendo o seguinte fluxo de trabalho para execução junto a **Divisão de Cadastro e Lançamento Mobiliário – DILMO:**

Art. 1º. São atribuições básicas da **Divisão de Cadastro e Lançamento Mobiliário:**

I. Recebimento de solicitações: Receber as demandas, seja por meio físico ou digital, relacionadas a solicitações de cadastro mobiliário a empresas e prestadores de serviços que queiram se estabelecer no Município de Bertioga.

II. Triagem inicial: Verificar se todos os documentos e informações necessárias estão incluídas nas solicitações recebidas. Caso haja algum documento ou informação ausente, entrar em contato com o solicitante para obter os dados faltantes.

III. Análise de documentação: Avaliar os documentos fornecidos pelos solicitantes para garantir que estejam completos e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios. Isso pode incluir contratos diversos, notas fiscais, documentos de empresariais, entre outros.

IV. Atualização e manutenção: Manter o cadastro mobiliário atualizado, incorporando novas informações e alterações, classificando e organizando os dados coletados em um sistema de gerenciamento eletrônico. Digitalizar documentos físicos e converter informações em formato digital, garantindo fácil acesso e recuperação de dados.

V. Padronização e classificação: Padronizar as informações cadastrais de acordo com as diretrizes estabelecidas, como formatos de descrição e campos de dados específicos.

VI. Análise e relatórios: Analisar os dados do cadastro mobiliário para identificar tendências e padrões relevantes. Gerar relatórios periódicos que forneçam informações sobre o desempenho da Divisão, incluindo o valor lançado, o valor arrecadado e as recomendações para aprimorar os procedimentos inerentes à Divisão.

VII. Integração com outros sistemas: Atuar, em colaboração com o Departamento de Tecnologia da Informação, visando integração do cadastro mobiliário com outros sistemas e bancos de dados relacionados, como sistemas de tributação, registros de propriedade imobiliária e sistemas de gestão empresarial, garantindo a sincronização e troca de informações para uma gestão eficiente e coerente.

VIII. Atendimento e orientação aos contribuintes: Atender e orientar os contribuintes, de modo presencial ou remoto, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações gerais, auxiliando na resolução de problemas

relacionados aos serviços municipais cuja competência seja da divisão.

IX. Atualização de regulamentos: Os servidores da equipe devem propor à Diretoria do Departamento de Gestão Tributária as alterações necessárias nos processos e procedimentos da Divisão para garantir a necessária atualização e conformidade com a legislação tributária vigente e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Art. 2º. Com objetivo de aperfeiçoar as práticas administrativas, esse fluxo de trabalho pode ser adaptado às necessidades e rotinas atualizadas da **Divisão de Cadastro e Lançamento Mobiliário** através de Ordem de Serviço que deve ser elaborada pela Chefia da Divisão, em conjunto com a **Chefia do Setor de Receitas Mobiliárias**, submetendo a avaliação da Diretoria do Departamento de Gestão Tributária.

Art. 3º. Em atenção ao princípio da cooperação e com objetivo de colaboração entre as unidades administrativas, fica estabelecido que sempre que uma Divisão requerer à outra, por escrito nos autos do expediente administrativo, uma, no limite de suas competências, deve atender à solicitação da outra.

Art. 4º. Essas são regras gerais que devem ser observadas e executadas por cada servidor lotado na **Divisão de Cadastro e Lançamento Mobiliário**, dentro dos limites das atribuições de suas funções e/ou cargo de origem.

Art. 5º. Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e respeitando a hierarquia das normas regulamentares.

Bertioga, 03 de agosto de 2023.

MANASSÉS LOPES DE SOUSA
Diretor de Departamento
Gestão Tributária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2023

O Diretor do Departamento de Gestão Tributária do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade, da moralidade e da eficiência administrativa, elabora a presente ordem de serviço com objetivo de otimizar e padronizar a prática administrativa nas divisões subordinadas ao Departamento, estabelecendo o seguinte fluxo de trabalho para execução junto a **Divisão de Fiscalização Mobiliária – DIFMO**:

Art. 1º. São atribuições básicas da **Divisão de Fiscalização Mobiliária**:

I. Identificação de alvos: Identificar empresas, estabelecimentos comerciais ou indivíduos que precisam ser fiscalizados com base em critérios pré-determinados, como histórico de não conformidade, denúncias recebidas, análise de risco ou sorteio aleatório.

II. Recebimento de denúncias ou identificação de possíveis irregularidades: A Divisão de Fiscalização Mobiliária pode receber denúncias ou identificar possíveis irregularidades por meio de análises de dados, inspeções ou outros meios.

III. Triagem e análise preliminar: As informações recebidas ou coletadas devem ser triadas e analisadas preliminarmente para determinar a validade das suspeitas e a prioridade de investigação, devendo ser priorizados os casos que envolvam riscos à segurança pública, saúde ou meio ambiente, bem como casos de alta relevância fiscal.

IV. Planejamento de ações de fiscalização: Desenvolver um plano de ação detalhado para cada caso priorizado, incluindo a designação de equipes de fiscalização, recursos necessários e cronograma das atividades.

V. Coleta de dados: São coletados dados relevantes das empresas alvos da fiscalização. Isso pode incluir análise de documentos, registros contábeis, faturas, contratos, declarações fiscais e outras fontes de dados pertinentes.

VI. Análise detalhada: Os dados coletados são analisados em detalhes para identificar discrepâncias, inconsistências ou indícios de fraude fiscal. Ferramentas de análise financeira e de dados podem ser utilizadas nesse processo.

VII. Auditoria e verificação: Caso haja indícios suficientes, é realizada uma auditoria nas empresas suspeitas para verificar se estão cumprindo as obrigações fiscais corretamente. Isso pode envolver revisão de documentos, entrevistas com funcionários e visita às instalações da empresa.

VIII. Avaliação e emissão de relatório: Com base nos resultados da auditoria, é feita uma avaliação das irregularidades encontradas e suas consequências legais. Um relatório detalhado é elaborado, descrevendo as descobertas, recomendações e possíveis medidas de penalidade.

IX. Planejamento da fiscalização: Caso sejam identificadas violações fiscais, desenvolver um plano de fiscalização que inclua a definição dos objetivos, escopo e recursos necessários para a realização das atividades de fiscalização. Isso deve envolver a definição de metas de inspeção, a alocação de equipes de fiscalização e a programação de visitas aos locais a serem fiscalizados.

X. Execução da fiscalização: Realizar visitas aos locais identificados para inspecionar as atividades, examinar os registros e coletar evidências relevantes. Durante a fiscalização, a equipe deve seguir os procedimentos estabelecidos, entrevistar funcionários, fazer anotações e registrar qualquer não conformidade ou irregularidade identificada.

XI. Emissão de notificações e autuações: Caso seja constatada alguma infração, emitir notificações e autuações de acordo com os procedimentos legais estabelecidos. Notificar os responsáveis sobre as irregularidades encontradas, as sanções aplicáveis e os prazos para correção das irregularidades.

XII. Acompanhamento, monitoramento e cumprimento das notificações: Após a conclusão das ações legais, é importante manter um acompanhamento e monitoramento contínuo das notificações e autuações emitidas a fim de garantir que as empresas estejam cumprindo suas obrigações fiscais e corrigindo as irregularidades identificadas. Verificar se as correções necessárias foram realizadas dentro dos prazos estipulados e se as sanções aplicáveis foram pagas ou cumpridas.

XIII. Registro e relatórios: Registrar todas as ações tomadas, incluindo as notificações e autuações emitidas, bem como os resultados das fiscalizações realizadas. Gerar relatórios regulares para documentar as atividades de fiscalização, suas conclusões e recomendações para aprimorar os processos.

XIV. Monitoramento e revisão contínua: Monitorar a eficácia das ações de fiscalização e revisar o fluxo de trabalho regularmente para identificar oportunidades de melhoria, atualizar procedimentos e garantir a conformidade com as leis e regulamentos em constante evolução.

XV. Apuração dos lançamentos: Apurar o lançamento de ISSQN e Taxas relacionadas às ações especificadas nos incisos I a XIV deste artigo, observando os procedimentos previstos no artigo 142 do Código Tributário Nacional.

XVI. Atendimento e orientação aos contribuintes: Atender e orientar os contribuintes, de modo presencial ou remoto, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações gerais, auxiliando na resolução de problemas relacionados aos serviços municipais cuja competência seja da divisão.

XVII. Atualização de regulamentos: Os servidores da equipe devem propor à Diretoria do Departamento de Gestão Tributária as alterações necessárias nos processos e procedimentos da Divisão para garantir a necessária atualização e conformidade com a legislação tributária vigente e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Art. 2º. Com objetivo de aperfeiçoar as práticas administrativas, esse fluxo de trabalho pode ser adaptado às necessidades e rotinas atualizadas da **Divisão de Fiscalização Mobiliária** através de Ordem de Serviço que deve ser elaborada pela Chefia da Divisão, em conjunto com a **Chefia do Setor de Receitas Mobiliárias**, submetendo a avaliação da Diretoria do Departamento de Gestão Tributária.

Art. 3º. Em atenção ao princípio da cooperação e com objetivo de colaboração entre as unidades administrativas, fica estabelecido que sempre que uma Divisão requerer à outra, por escrito nos autos do expediente administrativo, uma, no limite de suas competências, deve atender à solicitação da outra.

Art. 4º. Essas são regras gerais que devem ser observadas e executadas por cada servidor lotado na **Divisão de Fiscalização Mobiliária**, dentro dos limites das atribuições de suas funções e/ou cargo de origem.

Art. 5º. Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e respeitando a hierarquia das normas regulamentares.

Bertioga, 03 de agosto de 2023.

MANASSÉS LOPES DE SOUSA
Diretor de Departamento
Gestão Tributária

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2023 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 26.07.2023

Processo nº. 3152/2020 – Interessado: Anibal Cury – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: Nulidade de IPTU - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2023 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 26.07.2023

Processo nº. 13528/1979 – Interessado: 19.030.001.000 – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: Cancelamento de IPTU - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE**

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna públicas atos concessórios dos benefícios de Promoções, Adicionais de qualificação dos servidores desta Municipalidade referente ao mês de JULHO de 2023, conforme segue:

Promoção Horizontal

Matrícula	Nome Funcionário	Origem	Destino	Descrição Motivo
230	JOSE FERNANDO DE ALBUQUE PINTO	6HIX	6IIX	SALARIO: Promoção horizontal
261	SEBASTIAO SALES LAPA	3HVII	3VII	SALARIO: Promoção horizontal
262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA	2HVI	2VI	SALARIO: Promoção horizontal
281	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	8HVIII	8VIII	SALARIO: Promoção horizontal
281	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	8VIII	8JVIII	SALARIO: Promoção horizontal
300	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	7HIV	7IV	SALARIO: Promoção horizontal
315	CINTHIA PESTANA GOMES	6HVIII	6VIII	SALARIO: Promoção horizontal
316	APARECIDA SANTOS D.AGUILAR	6VIII	6JVIII	SALARIO: Promoção horizontal
317	JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES	10HV	10IV	SALARIO: Promoção horizontal
633	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	5EV	5FV	SALARIO: Promoção horizontal
1714	ROGERIO PAULO OL FERNANDES	1EVI	1FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1715	EDGAR CAROLINO	1EVII	1FVII	SALARIO: Promoção horizontal
1716	LUIZ RICARDO MACHADO	1EVII	1FVII	SALARIO: Promoção horizontal
1735	CASSIA DOS SANTOS GASPAS	6EVI	6FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1737	ROSELI APARECIDA CURRALO	8EVI	8FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1739	DIIVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR	6EVI	6FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1743	ALINE DO NASCIMENTO SILVEIRA	6EVII	6FVII	SALARIO: Promoção horizontal
1747	DIMAS DOS SANTOS ROSSI	6EVI	6FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO	6EVI	6FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1758	LUCILENE DUARTE SILVA	1EVII	1FVII	SALARIO: Promoção horizontal
1762	JOSE CARLOS ALVES	1EVI	1FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1767	GISLENE COSTA DE OLIVEIRA	2EVI	2FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA	3EVI	3FVI	SALARIO: Promoção horizontal
1769	MARIA LUZIA DE FARIAS COELHO	1EVII	1FVII	SALARIO: Promoção horizontal
1866	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	4EIII	4FIII	SALARIO: Promoção horizontal
2531	ANTONIO CARLOS DA SILVA	6DIII	6EIII	SALARIO: Promoção horizontal
4678	MAGALI APARECID S.BABICHAK	7AA	7B	SALARIO: Promoção horizontal
4679	MARIA APARECIDA FERREIRA	7BI	7CI	SALARIO: Promoção horizontal
4680	VANDERLI APAREC C.REIS	7BI	7CI	SALARIO: Promoção horizontal
4683	VANIA NASCIMENTO F.BELEM	9BII	9CII	SALARIO: Promoção horizontal
1730	VERONICA APARECIDA SANT ANA COLLAZO	1EVI	1FVI	SALARIO: Promoção horizontal

Adicional de Qualificação

Matrícula	Nome Funcionário	Descrição Verba
326	MAURILIA DE SOUZA	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
384	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
2294	HELLEN ROSE PINHEIRO	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
4550	MARIA IRENE ACILIO	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6530	ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6571	TATIANA MARIA VILARINHO	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6580	GRASIELE ALVES SOUZA	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6644	SERGIO LUIZ GIBIM DOS SANTOS	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6655	ANDREA SIMONE OLIVEIRA SOUZA	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6687	MATHEUS RIBEIRO	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6690	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOIS	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6692	ANA CAROLINA RODRIGUES BRITES	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6693	RAFAEL IURI GARCIA DOS SANTOS	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6701	AMANDA FERREIRA VIANA	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6711	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
6712	ALYNE MITIE SASAZIMA	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO
384	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
1512	MARIA FATIMA OLIVEIRA JESUS	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
1743	ALINE DO NASCIMENTO SILVEIRA	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
1909	CRISTIANA DANTAS P.SIQUEIRA	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
3783	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
4172	THIAGO RIBEIRO M.FERNANDES	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
4294	TANIA CRISTINA DE FRANCA	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
4925	ADRIANA GONCALVES DA CRUZ	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
5246	GISLEIDE ARAUJO GAMA SANTOS	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
5393	CINTHIA CRISTHIANE V SANCHES	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
5864	VANESSA BESSA PEREIRA	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR
6574	ANA MARIA FERREIRA GOMEZ	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR

Bertioga, 28 de julho de 2023.
Fábio Benedito Gomes Leite
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), **CONVOCA** seus Conselheiros e **CONVIDA** a população em geral a participar da reunião Ordinária que acontecerá dia 07 de agosto, às 10h30m, na Sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, para tratar dos assuntos em pauta:

- Censo Animal 2023
- Detalhamento das Emendas Impositivas apresentadas
- Apresentação/deliberação das Atas de 03 e 26 de julho
- Assuntos Gerais

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2023

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 1169-23-BER-ALC – PDF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 191/23; TCA n.º 224/23 – PA 02401/23 – SONIA ALVARES DE O. MARCOS.

Aut. n.º 192/23; TCA n.º 225/23 – PA 03566/23 – MARCO OTAVIO GALVÃO.

Aut. n.º 193/23; TCA n.º 226/23 – PA 05397/23 – MARLY ALVES DOS SANTOS.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 189/23; TCA n.º 222/23 – PA 03650/23 – INCORP. MARÉ SPE BERTIOGA LTDA.

Aut. n.º 190/23; TCA n.º 223/23 – PA 04451/23 – ANTONIO CUSTÓDIO FIRMINO.

Aut. n.º 194/23; TCA n.º 227/23 – Memo 210/23-SU – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Aut. n.º 195/23; TCA n.º 228/23 – PA 03661/21 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

Aut. n.º 196/23; TCA n.º 229/23 – PA 11588/22 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:

PA 05470/22 – MGAM SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

PA 04133/23 – FG VEICULOS LTDA.

PA 00816/23 – M.O.S. MODAS E ACESSORIOS EM GERAL LTDA ME.

PA 04758/23 – OTICA - SHOWROOM 360 LTDA.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 03545/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 01292/16 – DIA n.º 11088/23.

Intimado / Autuado: SANDRA LUCIA LOPES.

Local da ocorrência: Rua Aprovada 301, quadra 19, lote 35, Boraceia – Bertioiga/SP.

Valor: 250 UFIBs.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Bertioiga e a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Estabelecimento de parceria entre os órgãos mencionados visando à cooperação institucional nos procedimentos de Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação em lotes urbanos consolidados, em consonância com a Lei Federal n.º 11.428/2006. A vigência deste termo é de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente, mediante celebração de novo instrumento. Bertioiga, setembro de 2022. (PA 04922/2022).

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Atos da Diretoria do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte - DTT

Faz saber a quem possa interessar que por haver conexão entre os processos administrativos n.º 5492/2017 e n.º 3366/2023 apensados ao P.A. n.º 5238/2023.

Bertioga, 31 de julho de 2023.

MÁRIO MARQUES

Diretor do Departamento de Mobilidade,
Trânsito e Transporte - DTT

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

**Secretaria de Planejamento Urbano - SP
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

Áreas e Plantões

Para o período de 01 de Agosto de 2023 à 29 de Fevereiro de 2024

A	FISCAL	PLANTÃO	ÁREAS
A1	RAQUEL	QUARTA-FEIRA	VISTA LINDA/ ALEGRE CHÁCARAS V. LINDA/ ITAPANHAÚ HANGA ROA
A2	ISRAEL	QUARTA-FEIRA	MORADA DA PRAIA
A3	VINICIUS	QUINTA-FEIRA	BALNEÁRIO MOGIANO ITAGUÁ
A4	ROBERTO	TERÇA-FEIRA	COSTA DO SOL/ GUARATUBA
A5	OSWALDO	SEGUNDA-FEIRA	CENTRO/CENTERVILLE
A6	CLAYTON	SEGUNDA-FEIRA	JD INDAIÁ CONDOMÍNIOS PRÓXIMOS
A7	MAURO	QUINTA-FEIRA	RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – MOD 1 ATÉ 17(1)
A8	WAGNER	QUARTA-FEIRA	JD ALBATROZ/BOUGAINVILLE/ VICENTE DE CARVALHO II/PQ ESTORIL A e B
A9	DANIEL	TERÇA-FEIRA	RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – MOD 18 ATÉ 30(2)
A10	ZÉ ROBERTO	QUINTA-FEIRA	JD RIO DA PRAIA/ MAITINGA/ VILA AGAÓ
A11	DAVID	TERÇA-FEIRA	JD SÃO LOURENÇO/ITAGUARÉ/JD DAS CANÇÕES/ JD RAPHAEL

RENATO LOSADA MARTINS
Diretor de Obras Particulares

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL VACINA V-10 E VACINA QUÁDRUPLO FELINA (F4) RECEBIMENTO DAS SINALIZAÇÕES DE INTERESSE: até dia 10/08/2023.

A Prefeitura do Município de Bertioxa por meio do Bem-Estar Animal via Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente reforçar o interesse no recebimento de propostas de Pessoas Jurídicas especializadas para fins de licitação, tendo o objetivo de adquirir as Vacinas V-10 e a Quádrupla Felina (F4) para os cães e gatos sob os cuidados do Bem-Estar Animal do município.

Os profissionais deverão manifestar seu interesse em participar da licitação por meio do endereço eletrônico coff.secma@gmail.com até as 23h59min do dia 10/08/2023 para envio da Ficha Orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 28/07/2023 A 03/08/2023.

DEFERIDOS:

5750-2023 – Efac Empreendimentos Ltda;
11381/2021 – Adriana Pereira da Silva;
6638/2023 – Jose Eduardo de Oliveira;
5636/2023 – Ebersson Dezonet Martins;
6790/2023 – José Augusto Guizardi Cordeiro;
1491/2023 – Manoel Batista Pinto;
6572/2023 – Luiz Soares Silva;
7012/2023 – Rafael de Oliveira Silva;
5701/2023 – José Francisco Correa.

INDEFERIDOS:

6585/2023 – Francisco Pegado dos Santos (não atende o art. 23 do CTMB);
6758/2023 – Araci Holczer Diomkinas (não atende o art. 23 do CTMB);
6210/2023 – José Pereira da Rocha (não atende o art. 23 do CTMB);
6413/2023 – Sebastião Quirino (não atende o art. 23 do CTMB);
7124/2023 – Zélia Maria de Freitas Soares (não atende o art. 23 do CTMB);
6712/2023 – Erika Vanessa Caporali do Prado (não atende o art. 23 do CTMB);
6157/2023 – Manoel Peres Neto (não atende o art. 23 do CTMB).

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 07/08/2023

5942/2023 – Antonio Carlos de Castilho – Apresentar a documentação referente à Sra. Guiomar Simões, quais sejam: declaração de residência, declaração de imposto de renda/declaração de isenção de imposto de renda, documento pessoal e extrato de INSS;
5954/2023 – Jose Raimundo dos Santos – Apresentar esclarecimentos quanto ao seu pedido;
6554/2022 – Ines Penha da Silva - Apresentar declaração de imposto de renda;
6152/2023 – Marileide Lins Federico – apresentar o contrato de compra e venda com o nome corrigido e com reconhecimento por semelhança das assinaturas dos compradores e vendedores, bem como procuração citada no contrato.
5208/2023 – Sirleia dos Santos Gomes – apresentar “Croqui/planta” ou memorial descritivo da Edificação.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 21/08/2023

6420/2023 – Joselma Ribeiro Soares – apresentar documentação do trânsito julgado, decisão judicial no qual informe para quem ficou o referido imóvel;
6272/2023 – Paulo da Silva Ferreira – apresentar declaração de isenção de imposto de renda e extrato do INSS referente a sua esposa;
5750/2023 – EFAC Empreendimentos LTDA – (apresentar cópia do comprovante de recolhimento da taxa de expediente para atuação de procedimentos administrativos);
4709/2023 – Associação dos Amigos da Quadra C – (prestar esclarecimentos acerca do solicitado no presente processo).
6638/2023 – Jose Eduardo de Oliveira (Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos, Obrigações e Vantagens, Cumulado com Venda e Compra de Benfeitorias” com o reconhecimento de firma de todas as assinaturas constantes no Instrumento (vendedores e compradores)

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 28/08/2023

3384/2023 – Carolina Mesquita Vieira – Apresentar contrato de compra e venda com assinatura digital em formato válido;
9594/2022 – Tatiane Farias dos Santos – Apresentar a cadeia sucessórias de contratos de compra e venda.
6778/2023 – Walter Quintino da Fonseca - Apresentar “Contrato de Compromisso de Compra e Venda” onde o Dr. Antonio Lanari do Val e outros vendem para o Sr. José Alves da Silva com o reconhecimento de firma das assinaturas, juntamente com cópia da procuração em favor dos representantes informados no mesmo contrato;

6612/2023 – Adhemario Florencio da Silva – Apresentar documento pessoal, declaração de residência e declaração de isenção de imposto de renda referente a Sra. Odete Ferreira da Silva;
 6692/2023 – JMR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Apresentar balanço patrimonial referente ao exercício de 2022;
 6932/2023 – Julio Tomio Moribe – Apresentar declaração de residência, declaração de isenção de imposto de renda e documento pessoal de Maria Isabel Moribe;
 6694/2023 – BRISY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Apresentar esclarecimentos quanto ao auto de constatação 007/2023.

Samuel Leão Paes Santos
 Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

O presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros titulares ou suplentes e a comunidade interessada em geral para Reunião Ordinária no dia **09/08/2023** (quarta-feira) às 09:00h, na Casa dos Conselhos sito a Rua Luís Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga/SP.

Pauta do dia:

1. Processo 1281/22 (Construção de Habitação de Interesse Social);
2. Assuntos gerais;

Osnei Ruthes

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

RATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **08 de Agosto de 2023 às 9:30h** na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

class	cargo	Nome Candidato	def	Afro	cpf
125	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ROSANA DOS REIS SILVA	-	-	181.623.668-30
130	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CINDYLANNA ANJOS DE LIMA	-	-	455.145.968-26
132	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MÁRCIO SOUZA CUNHA	-	-	119.680.658-65
133	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ALINE ALVES SOARES SANTOS	-	-	287.469.738-93
138	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	JEANE BONFIM RAMOS	-	-	307.075.728-60
143	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PAULA COMETI STOCCO	-	-	413.473.768-01
144	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	-	-	282.713.468-30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (AFRODESCENDENTE)

class	cargo	Nome Candidato	def	Afro	cpf
33	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MARIA ELVIRA REIS	-	Sim	441.683.878-60
35	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SILVANA MARTINS DOS SANTOS	-	Sim	030.327.295-30

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO

Concurso 02/2021 Convocação nº 012/23

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 08 de Agosto de 2023 às 9:30h na Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à POSSE e início do exercício das funções.

CONTADOR

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
16	204- CONTADOR	JONATHAN MORAIS GONÇALVES	Não	400.626.808-46

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS Concurso 02/2021

Secretaria de Administração Departamento de Recursos Humanos Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 013/2023

Vimos por meio deste **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao Setor de Saúde Ocupacional no dia **11/08/2023 – sexta-feira**, situada à **rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro**, **respeitando o respectivo dia e horário.**

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
0275	HELCIRENE GONÇALVES CUNHA	13h00
0302	HAROLDO FONSECA JÚNIOR	13h20
0775	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	13h40
0966	PATRÍCIA ESTELA CAETANO DA SILVA	14h00
1722	CARLOS MÁRCIO DE ASSIS	14h20
2083	ZILMA PUPO ANASTÁCIO	14h40
4031	ANDRÉ LUÍZ SILVA FERREIRA	15h00
4241	ANA PAULA BECK	15h20

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Concurso 02/2021
Convocação nº 013/23

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 15 de Agosto de 2023 às 9:30h na Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à POSSE e início do exercício das funções.

CONTADOR

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
17	204- CONTADOR	PATRICIA HORNINK MORA	Não	323.716.298-12

PSICOLOGO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
44	212- PSICÓLOGO	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	Não	448.056.938-35

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Concurso 02/2021

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 014/2023

Vimos por meio deste **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao Setor de Saúde Ocupacional no dia **08/08/2023 – sexta-feira**, situada à **rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro**, **respeitando o respectivo dia e horário.**

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
4791	TÁBATA SCHRAMM	14h30

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for

possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 013/2023

Vimos por meio deste **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao Setor de Saúde Ocupacional no dia **11/08/2023 – sexta-feira**, situada à **rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro**, **respeitando o respectivo dia e horário.**

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO	ASSUNTO
0241	SHIRLEY DE MORAES DUARTE	15h40	PROC. 6315/2022

Bertioga, 04 agosto de 2023.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 004/2022
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONVOCAÇÃO nº 009/2023

a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO NO dia 15 de agosto de 2023 às 9:00h à sala anexa à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PAÇO MUNICIPAL), SITUADA A RUA LUIS PEREIRA DE CAMPOS 901 – CENTRO – BERTIOGA/SP, PARA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS REFERENTE À POSSE E INÍCIO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

Professor de Primeira Infância – PPI - Temporário

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
88	DANIELLE ROCHA DA SILVA	02/03/1991
91	VANESSA CRISTINA RIBEIRO BELLI	03/09/1983
92	PAULA CRISTINA PRADO FARIAS	05/04/1989

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA – PPI – TEMPORÁRIO - AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
19	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	29/08/1974

Professor de Educação Básica – PEB I - Temporário

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
112	CIBELE HERBA SIQUEIRA	14/11/1981
113	ELAINE APARECIDA PINHO	14/07/1975
115	LUCIANA MENDES	02/11/1980

Professor de Educação Básica II – PEB II – Ed Especial Inclusiva - Temporário

CLASS.	NOME COMPLETO	DT NASC.
20	LUZIA LEANDRO	29/05/1969

BERTIOGA, 03 DE AGOSTO DE 2023.
FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 28/07/2023
A 03/08/2023 - LAUDA 127/2023**

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

1771/2004 – INÁCIO JOSÉ DE SOUZA (REATIVAÇÃO DA IM 37880)
3682/2023 – 38.380.536 DENISE CRISTINA DA SILVA LEMES
4962/2023 – LAJES PORTAL E ARTEFATO LTDA
5626/2016 – ANDRE VICENTE FERREIRA (REATIVAÇÃO DA IM 100720)
6615/2023 – OSEIAS EUCLIDES DA SILVA
6716/2023 – ALBERTO DOS SANTOS PINTO ESPAÇO
6776/2023 – 51.499.012 LUIZ GUSTAVO FERREIRA
6796/2023 – 51.511.770 JOSE JONY DE JESUS ROCHA
6802/2023 – 51.407.359 CARLOS ALBERTO CORREA BORGES
6804/2023 – COELHO ENGENHARIA LTDA
6886/2023 – MARCELO GIRARDI CALDERAZZO
6894/2023 – 51.510.354 THAIS STEPHANNIE PERES PEREIRA
6965/2023 – RODRIGO PROENÇA PSICOLOGIA LTDA
6973/2023 – 51.551.206 MAYARA DE SOUZA GOMES
6974/2023 – VICTOR ALFEU ALVES DA SILVA
6983/2023 – SPLENDOR ENERGIA LTDA
7000/2023 – LUKES TEOLLES ATIVIDADES DE COBANCA LTDA
7001/2023 – D.S. DA SILVA SUCATAS LTDA
7005/2023 – 51.362.647 BRUNO LIMA CERQUEIRA
7040/2023 – RAFAEL OLIVEIRA MATOS
7053/2023 – WILTON DAS NEVES
7057/2023 – JK MEGASTORE COMERCIO DE VEIULOS LTDA
7065/2023 – JNUNES GESTAO DE PROJETOS
7092/2023 – 51.573.221 JOSE HERONILDES ALVES DOS SANTOS

atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO:

6980/2023 – DEVANIL SILVA GRANDE – APRESENTAR DOCUMENTOS - CREF

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

782/2017 – JULLIANY CARUZO DOS SANTOS – IM 104050 (A PARTIR 01/01/22)

9828/2020 – VALERIA DOS ANJOS VERDELHO – IM 136570 (A PARTIR 27/07/23)

9830/2020 – LUCIANO SANTOS OLIVEIRA – IM 136810 (A PARTIR DE 27/07/23)

1224/2002 – REI LEO CONTABILIDADE – IM 40170 (A PARTIR DE 25/07/23)

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

3392/2018 – NILVANDE SOUZA MOTA – MEI

4946/2019 – MARINA JETCHIULA COMERCIO DE VEICULOS AQUATICOS

5013/2019 – MAURICIO AUGUSTO GUIMARAES CARDOSO JR

8283/2022 – JC SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

10046/22 - DURVAL PARTICIPAÇÕES LTDA

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

4396/1998 – MANOEL SILVA RIBEIRO – NOTA FISCAL 697

4443/2013 – ELISANGELA SOUZA RIBEIRO – NOTA FISCAL 1206

4855/2012 – LITORAL NORTE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM – NOTAS FISCAIS 1085, 1114 E 1115

5565/2021 - C.AZARIAS MONITORAMENTO – NOTA FISCAL 20885

9463/2017 – MICHELLE FERNANDES RIBEIRO VIANA - NOTAS FISCAIS 97 E 98

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

3985/99 - MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA – PEDIDO INDEFERIDO, DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A BAIXA RETROATIVA REFERENTE AOS EXERCICIOS DE 2001 A 2008.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS:

PROCESSO 4769/2023 – A. C. P. DE CAMPOS MERCEARIA - CNPJ 47.264.002/0001-51 – R\$ 441,75 - R\$ 515,41 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143678- CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 4948/2023 – MULTIFORMA OFUROS BERTIOGA LTDA - CNPJ 49.996.261/0001-00 – R\$ 441,75 - R\$ 736,29 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143678- CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 4949/2023 – BEER COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ 50.447.446/0001-37 – R\$ 441,75 - R\$ 1088,69 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143712- CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 8252/2009 – NERIVALDO LEMES PEREIRA - CPF 502.116.505-44 – R\$ 257,43 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 62030 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

ISS VARIÁVEL / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS:

PROCESSO 570/2015 – CONDOMINIO EDIFICIO CONJUNTO BERTIOGA - CNPJ 71.547.483/0001-97 – ISSQN, ARTS. 45, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 91690 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 7336/2020 – MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ 12.299.654/0001-47 – ARTS. 29 A 45, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**LEMBRETE
COMUNICADO N.º 001/2023 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS**

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 8.429/1992, fica **DETERMINADO, a todos os servidores (efetivos, comissionados, temporários), admitidos até o dia 31/12/2022**, independentemente de quaisquer

afastamentos (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral) que deverão entregar, **DAS 09H DO DIA 10 DE JULHO ÀS 16H30 DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (não enviar o recibo de entrega) ou a DECLARAÇÃO DE BENS, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA, ambos referentes ao EXERCÍCIO 2023/ANO-CALENDÁRIO 2022.**

Para os servidores que optarem por redigir a declaração de bens, um modelo está disponível nos formulários do portal do servidor, no site da Prefeitura (<https://www.bertioga.sp.gov.br/servidor/formularios-rh>).

A entrega da declaração de bens deverá ser efetuada SOMENTE via requerimento web, por meio de arquivo digital, tipo "PDF", no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertioga.sp.gov.br). Quaisquer documentos, enviados por e-mail ou por outro meio, serão automaticamente desconsiderados.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras "pmb" e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Sra. Gisele, na Informática, por meio do tel. 3319-8115.

LEIA ATENTAMENTE:

PARA EVITAR INDEFERIMENTOS DO ARQUIVO REFERENTE À DECLARAÇÃO DE BENS, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR E SEGUIR AS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM:

PARA A DECLARAÇÃO DE BENS NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio de mais de 01 arquivo;
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO e nem o INFORME DE RENDIMENTOS);
- o envio da Declaração de Imposto de Renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO **EXERCÍCIO 2023/ANO-CALENDÁRIO 2022**;
- o envio do item INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, ATÉ A PARTE ONDE OS VALORES TOTAIS DOS BENS SÃO MENCIONADOS);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM MENCIONAR O EXERCÍCIO DA DECLARAÇÃO DE BENS, SEM OS DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (NOME COMPLETO E CPF), SEM ASSINATURA, SEM DATA E SEMA DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER (ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, MODELO/ANO DO VEÍCULO, ETC).
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda a este comunicado.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF. Ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão unificar todas as páginas em apenas 01 arquivo PDF;
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de incluir os **DADOS PESSOAIS (NOME COMPLETO E CPF), DATAR, ASSINAR, MENCIONAR O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO E DESCRIMINAR OS BENS, QUANDO HOUVER (ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, MODELO/ANO DO VEÍCULO, ETC).**
- conforme mencionado anteriormente, está disponível, nos formulários do portal do servidor, no site da Prefeitura (<https://www.bertioga.sp.gov.br/servidor/formularios-rh>), um

modelo de declaração de bens, que poderá ser impresso, preenchido, **DATADO, ASSINADO** e anexado, em PDF, no requerimento web.

Após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda a todo o disposto neste comunicado (erro no exercício ou no conteúdo das declarações, ausência de assinatura, etc.) será, automaticamente, rejeitado. O servidor será comunicado, via e-mail e, em caso de indeferimento, deverá reenviar o arquivo correto.

Ao final do prazo de entrega, uma relação contendo o nome dos servidores, cujos arquivos não foram aceitos ou que não enviaram a declaração, será publicada no BOM para ciência e providências, estando a cargo do servidor o devido acompanhamento das publicações.

Ressaltamos que entrega da declaração de bens é determinação Federal. Conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º: "Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa."

As declarações que, por ventura, tenham sido enviadas anteriormente ao prazo ora estipulado, serão automaticamente desconsideradas. Assim, o servidor deverá reenviá-la, atendendo ao disposto neste comunicado.

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertioga, 03 de julho de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos Setor de Saúde Ocupacional Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0107	01	ELIZABETH GIRENZ COUTO	17/05/2022	26/08/2023	
0130	01	MARIA TEOTONIA DA C. S. MASON	25/07/2023	04/08/2023	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	13/07/2023	10/09/2023	
0164	01	CARLOS FRANCISCO O. JAQUEIRE	18/04/2023	25/08/2023	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	04/09/2023	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/ BERTPREV
0261	01	SEBASTIAO SALES LAPA	24/09/2022	10/10/2023	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. DOS SANTOS	03/02/2021	19/08/2023	
0447	01	MARLIDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA	19/07/2023	02/08/2023	
0514	01	SUELI APARECIDA SILVESTRE	16/06/2023	14/08/2023	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	24/09/2023	
0579	01	NEUSA DA ASSUMPÇÃO	05/06/2023	03/08/2023	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO	17/07/2023	31/07/2023	

0660	01	ANA BEATRIZ G. TAVARES DE PINHO	19/07/2023	17/08/2023	
0841	01	ELIZETE FAUSTINO DE O. MACOR	24/07/2023	07/08/2023	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	31/05/2023	27/09/2023	
1134	01	JOSELITA DA SILVA SANTOS	27/07/2023	28/07/2023	
1146	01	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	31/07/2023	31/07/2023	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	20/07/2023	03/08/2023	
1185	01	MAIRA LUCIA BARBOSA ANGELO	28/07/2023	28/07/2023	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	11/07/2023	09/08/2023	
1217	01	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	01/02/2023	16/09/2023	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	10/08/2023	
1250	01	CARINA BIANCA DE M. NASCIMENTO	27/07/2023	27/07/2023	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	01/08/2023	01/08/2023	Retorno ao Trabalho
1905	01	SARAH CAMPOS DOS SANTOS	01/08/2023	01/08/2023	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	20/04/2023	16/08/2023	
1926	01	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	26/07/2023	28/07/2023	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	01/09/2023	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	26/08/2023	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/08/2023	
2177	01	FRANCIS CHRISTINI C. DE ANDRADE	23/02/2022	20/08/2023	Acidente de Trabalho
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	24/07/2023	24/09/2023	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	15/09/2023	
2215	01	LEONISIA FERNANDES SALINAS	26/07/2023	26/07/2023	
2324	01	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	14/03/2023	21/09/2023	
2414	01	CRISTINA AP. DOS SANTOS FERNANDES	06/08/2019	11/09/2023	
2416	01	RENATA GONÇALVES SILVA	25/07/2023	27/07/2023	
2497	01	FRANCLIAINE FERNANDA S. DE MATOS	25/07/2023	23/08/2023	
2669	01	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS	28/07/2023	28/07/2023	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	13/08/2023	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	06/11/2023	
2702	01	LUCIANA MESQUITA	02/08/2023	30/09/2023	
2704	01	VERA LUCIA APARECIDA S.T. SILVA	13/12/2022	18/10/2023	Acidente de Trabalho
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	04/08/2023	
3000	01	SAMUEL CARVALHO SILVA ARRUDA	01/08/2022	12/08/2023	
3927	04	TATHIANA BORGES ANASTACIO	20/07/2023	02/08/2023	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	29/07/2023	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO S. COSTA	20/06/2022	11/10/2023	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	25/07/2023	25/07/2023	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	01/08/2023	01/08/2023	
4183	01	DENISE DIAS	01/02/2023	12/08/2023	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	31/07/2023	01/08/2023	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA S. PEREIRA	25/07/2023	25/07/2023	
4244	01	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/07/2023	27/07/2023	

4244	02	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/07/2023	27/07/2023	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	11/09/2023	
4257	01	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/07/2023	31/07/2023	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	27/07/2023	07/08/2023	
4271	01	MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA	20/06/2023	18/08/2023	
4272	01	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	01/08/2023	29/09/2023	
4284	01	RAQUEL DOS SANTOS Q. NASCIMENTO	26/07/2023	26/07/2023	
4309	01	ROGERIO VENANCIO DE MORAIS	22/06/2023	20/08/2023	
4322	01	ADRIANA REANI RODRIGUES	27/07/2023	28/07/2023	
4346	01	MARLENE DE OLIVEIRA GALVÃO	28/07/2023	28/07/2023	
4368	01	VERONICA VIRGILINA SILVA	31/07/2023	31/07/2023	
4371	01	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	27/07/2023	28/07/2023	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	27/06/2023	25/08/2023	
4377	01	SOYA LEME DA SILVA	28/07/2023	26/08/2023	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA S. ALVES	04/07/2023	01/09/2023	
4399	01	PATRICIA LANCELLOTTI ALONSO	25/07/2023	25/07/2023	
4399	01	PATRICIA LANCELLOTTI ALONSO	28/07/2023	28/07/2023	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	21/08/2023	
4499	01	EUNICE MIYUKI FUKUKAWA DEMITRO	01/08/2023	04/08/2023	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	17/09/2023	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	28/07/2023	28/07/2023	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	27/11/2023	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	14/09/2023	
4791	03	TABATA SCHRAMM	27/07/2023	25/08/2023	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	28/07/2023	25/09/2023	
5001	03	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	24/07/2023	06/08/2023	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	14/07/2022	15/08/2023	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	06/09/2023	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	10/09/2023	
5238	01	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ	27/07/2023	27/07/2023	
5248	02	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICS	31/07/2023	29/08/2023	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/202	08/11/2023	
5335	01	MARCIA REGINA L. LIRIO COSTA	25/07/2023	25/07/2023	
5865	01	MARISA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/08/2023	02/08/2023	
5881	01	LUCIANA DOS SANTOS D. RODRIGUES	25/07/2023	08/08/2023	
5889	01	MICHELLE DE ABREU LOPES DE LIMA	24/07/2023	06/08/2023	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	29/11/2022	11/09/2023	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	13/02/2023	11/08/2023	
5996	03	GESSICA TIMOTEO DOS SANTOS	28/07/2023	03/08/2023	
6056	03	SABRINA ZARMATI RAMOS	05/04/2023	01/10/2023	
6164	02	LUANA JACQUES DA SILVA	19/07/2023	19/07/2023	
6264	02	MARIA ISABELLE B. DO NASCIMENTO	31/07/2023	14/08/2023	
6346	01	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCOLIN	24/07/2023	29/07/2023	

6435	01	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEREDO	31/07/2023	04/08/2023	
6464	01	LAURA CUNHA HANITZSCH	25/07/2023	08/08/2023	
6572	01	WANESSA FERNANDES DE O. E SOUSA	31/07/2023	31/07/2023	
6577	01	CAMILA GONÇALVES FAIA CALHEIROS	25/07/2023	03/08/2023	
6584	02	ROSANA HERMENEGILDO DA SILVA	30/07/2023	14/08/2023	
6587	01	LARISSA TAMIE SAMPEI MATSUDA	25/07/2023	26/07/2023	
6597	01	JESSICA RODRIGUES PEREIRA VILLAR	25/07/2023	25/07/2023	
6623	01	NOELMA OLIVEIRA GONÇALVES	31/07/2023	01/08/2023	
6636	01	LAIS DE ALVES MARTINS	01/08/2023	01/08/2023	
6662	01	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	21/06/2023	19/08/2023	
6676	01	JULIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	31/07/2023	31/07/2023	
6702	01	ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO	21/07/2023	21/07/2023	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	con	Nome	Início	Término	Obs.
2222	01	LILIAN AMARAL CARVALHO	26/06/2023	22/12/2023	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	08/04/2023	04/10/2023	
4324	01	JEISE CABRAL CAMPELO	17/04/2023	13/10/2023	
5098	02	MIRIANE VIANA MOREIRA	27/05/2023	23/11/2023	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	23/07/2023	18/01/2024	
5240	02	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	06/03/2023	15/08/2023	
5295	01	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS	27/03/2023	22/09/2023	
6662	01	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	13/04/2023	19/08/2023	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

CONCURSO PÚBLICO 02/2023

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições torna pública a decisão dos recursos contra as Edital de Divulgação de Classificação publicada em 28 de julho de 2023, do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

- 1- Todos os recursos foram indeferidos
- 2- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico até o dia 09/08/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link www.ibamsp-concursos.org.br áreas do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.
Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, nos termos da legislação vigente, torna públicas as listas de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para os diversos cargos por meio do link:

<https://www.beritioga.sp.gov.br/wp/wp-content/uploads/2023/06/Minuta-Edital-de-Divulgacao-da-Classificacao-Final-CP-02-2023.pdf>

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 5189/2017 – Mario Sergio Scremin - CNPJ: 28.031.925/0001-19 – Petição nº 3687 /2023 - Indeferida a solicitação de prorrogação de prazo por já haver prorrogação conforme B.O.M nº1116 em 07/07/2023; **PA 307/2020** – Souza & Sahrana LTDA – ME LTDA – CNPJ: 35.684/0001-80 – Petição nº 3563/23 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo para 60 dias a partir da data desta publicação; **PA 6048/2008** – Patriwell Empório LTDA – ME – CNPJ: 10.204.757/0001-50 – Petição nº 3703/2023 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo para 60 dias a partir da data desta publicação.

Convocação

PA 654/2023 – Fabio Castro de Padua – CPF 775.581.628-15 - Compareça ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis para cadastramento, conforme solicitação petição nº 3711/2023;

PA 3687/2022 – SL Ambulâncias Serviços Hospitalares Eireli – CNPJ 31.943.630/0002-04 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente ao LTA (R02);

PA 4070/2022 – Condomínio Porto das Alamandas – CNPJ : 07.720.135/0001-70 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis para tratativas referentes ao LTA (R02);

Licença Sanitária Deferida:

PA 1373/2023 – Drogaria Vista Linda LTDA – CNPJ: 49.456.573/0001-13 – protocolo nº 001373/23;

PA 5100/2021 – Armazém Santos LTDA Comércio de bebidas e conexos Ltda – CNPJ 35.350.454/0001-77 – protocolo nº 004761/22;

PA 4032/2002 - SECONCI SP – CNPJ 61.687.356/0016-16 – protocolos nº 000158/2021 e 1516/2023;

PA 683/2010 – Companhia Brasileira de Distribuição CNPJ : 47.508.411/1476-88 – protocolo nº 003485/23;

LTA :

PA 8486/2021 – Condomínio Edifício Tulum – CNPJ 43.108.348/0001-00 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, Compareça o RT para retirada do LTA;

PA 8929/2016 – Farma Sante - CNPJ 26.694.930/0001-86 – protocolo nº 2113/2021 e 177/23 – Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária para retirada do LTA;

PA 4032/2002 – SECONCI - SP – CNPJ 61.687.356/0016-16 – Considerando o deferimento do LTA, compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, para retirada e respectiva guia de recolhimento.

As empresas acima descritas, favor acessar o link: [HTTPS://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic) para emissão da Licença Sanitária e o site: www.beritioga.sp.gov.br para verificação de débitos e emissão de taxas.

PUBLICAÇÃO

Considerando a necessidade de informar a substituição da equipe da Vigilância Sanitária Municipal e considerando o Art.º 96, parágrafo 3º, da Lei Estadual 10.083/98, torna pública a exclusão do servidor abaixo como Autoridade Sanitária:

Exclui-se:

1. Rudymar Michel – Registro Funcional nº 6704 – Credencial Sanitária nº 019.

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
21/07/2023 À 03/08/2023

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO. Processos: 7415/21 THIAGO DORAZIO D SANTANA; 9693/22 CAB. 4164/93 JECLEANO SILVA DOS SANTOS; 10847/21 CAB. 900/21 WALTER CALDINI FILHO; 952/21 CAB. 51511/88 JOSEILDO GONÇALVES SILVA; 4948/19 MARTIM AFONSO COSER MORAES DE CAMARGO; 4901/23 ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS; 5965/07 CAB. 5826/94 CLAUDIO MARAGON; 3001/16 CAB. 9737/13 JOSE LUIZ ABRANCHES; 10939/11 CAB. 51820/86 VINCENZO LONGO; 52/19 VITOR BATISTA PINTO; 13144/22 CAB. 11130/12 ELDA MARIA MERCANTE; 5587/23 CAB. 10444/20 NORBERTO & DEBORA EMPREENDIMENTOS; 2990/23 CAB. 7101/21 PABLO HENRIQUE DO PRADO CAMARGO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 9693/22 CAB. 4164/93 – JECLEANO SILVA DOS SANTOS; 11858/22 CAB.52872/89 LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA; DIG. 119/212-6227/22 GLAUCO JACOMOSSE; 442/22 DIG. CAB. 6072/22 NORBERTO E DEBORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA; 6820/23 CAB. 5507/81 COSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA; 1162/17 LABOC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; 1844/23 CAB. 38979/92 JOSE CARLOS ANGUIITA; 1022/22 CAB. 907/22 ELIANA SUECO TIBANA SAMANO; 6643/19 CAB. 2780/02 MIGUEL ANTONIO GONÇALVES; 8890/20 CESAR VANDERLEI CARMONA; 999/21 AFS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA; 9216/21 DOUGLAS LUIZ TAVEIRA DA SILVA; 4473/23 CAB. 805/23 MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA; 2058/21 CAB. 828/94 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA; 1940/16 SEBASTIANA NITA GOMES
D E S O U Z A .

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 1347/23DIG.-CAB. 50417/84 JOSE MARIA TITATO; 1351/23DIG. CAB.6307/99 JOÃO LUIZ TITATO; 4605/99 CAB. 8001/98 1316-23 DIG. RAPHAEL CELINI RODRIGUES; 4554/23 1397-23 DIG. ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO; 4556/23 1171-23 DIG. EGNALDO BISPO PORTUGAL; 4555/23 1309-23 DIG. RENATA BADANAI DA SILVA; 4782/99-2 PORTAL DE DORADUS – PETIÇÃO: 3793 DIAE 32592 UNIDADE 24; 3707 DIAE 33417 UNIDADE 03; 3748 DIAE 33419 UNIDADE 07; 3837 DIAE 33425 UNIDADE 21; 3863 DIAE 33426 UNIDADE 22; 3765 DIAE 33427 UNIDADE 23; 3795 DIAE 33430 UNIDADE 28; 3819 DIAE 33433 UNIDADE 32; 3862 DIAE 33435 UNIDADE 34; 3726 DIAE 33436 UNIDADE 37; 3834 DIAE 33437 UNIDADE 38; 3815 DIAE 33438 UNIDADE 39; 3731 DIAE 33439 UNIDADE 40; 3760 DIAE 33440 UNIDADE 41; 3840 DIAE 33441 UNIDADE 43; 3857 DIAE 33442 UNIDADE 44; 3851 DIAE 33444 UNIDADE 47; 3814 DIAE 33446 UNIDADE 49; 3861 DIAE 33448 UNIDADE 50; 3801 DIAE 33449 UNIDADE 54; 3784 DIAE 33450 UNIDADE 56; 3816 DIAE 33455 UNIDADE48; 3827 DIAE 33801 UNIDADE 57; 3821 DIAE 33802 UNIDADE 58; 3867 DIAE 33803 UNIDADE 63; 3810 DIAE 33804 UNIDADE 64; 3799 DIAE 33808 UNIDADE 79; 3864 DIAE 33809 UNIDADE 80; 3854 DIAE 33810 UNIDADE 81; 3787 DIAE 33813 UNIDADE 84; 3757 DIAE 33821 UNIDADE 94; 3802 DIAE 33824 UNIDADE 99; 3723 DIAE 33825 UNIDADE 101; 3775 DIAE 33827 UNIDADE 104; 3744 DIAE 33828 UNIDADE 105; 3820 DIAE 33829 UNIDADE 106; 3766 DIAE 33830 UNIDADE 110; 3752 DIAE 33832 UNIDADE 113; 3756 DIAE 33833 UNIDADE 114; 3776 DIAE 33838 UNIDADE 140; 3783 DIAE 33842 UNIDADE 144; 3829 DIAE 33844 UNIDADE 151; 3722 DIAE 33846 UNIDADE 157; 3791 DIAE 33848 UNIDADE 159; 3790 DIAE 33852 UNIDADE 163; 3832 DIAE 33855 UNIDADE 168; 3758 DIAE 33861 UNIDADE 179; 3835 DIAE 33863 UNIDADE 181; 3804 DIAE 33865 UNIDADE 184; 3672 DIAE 33866 UNIDADE186; 3761 DIAE 33871 UNIDADE 191; 3749 DIAE 33872 UNIDADE193.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 8994/22 CAB. 2282/19 PETIÇÃO 3779 FAUAZ CURY.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: DIG.1328/23 CAB.50041/90 - RONAN OLIVER GRANGER CARPENTIERI; DIG.1313/23 CAB. 4439/20 CARLOS EDUARDO PACHECO; 3204/95 1019-23 DIG. FERNANDO SENA RODRIGUES.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: REN. ALV.: 1542/21 CAIO ARRUDA SIQUEIRA; 10639/21 CARLOS EDUARDO ALCANTARA COELHO; 10179/20 HLW RAMOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 4781/06 MARCEL AUGUSTO ALEXANDRE; 3706/18 ODECIO SACCHETTO JUNIOR; 5462/13 FABIO HIROKI KITISSE ISHIY; 8289/99 CLAUDIO BARONE HUSS; 5996/22 ALJ BONITO IMOVEIS; 4709/22 ANTONIO CLAUDIO BARCELOS; 11066/22 MARCIO DE JESUS FERNANDES; 1476/15 ORLANDO GONZALEZ RODRIGUEZ; 55882/92 SILVANA GENOVESE COLLA; 11306/96 LUIZ ALEXANDRE VILLARES DA COSTA; 9208/21 FELIPPE MATTEUCCI MELO; 6640/19 JORGE ELIAS MAHTUK;10491/17 ANTONIO PEREIRA DE SOUSA; 4925/03 MARCELO FRANCISCO CHAGAS; 3546/16 JOSE CALIXTO LEONARDO; 4717/12 FRANCYNIE WINKELMANN; 9550/18 LAERCIO PEREIRA DE LIMA; 50240/90 DIAE 33602 CLAUDIA FERREIRA ALVES; 11384/21 LIDIANE ALVES DA ROCHA; 2440/02 ANTONIO CARLOS CORREIA DOAS SANTOS; 2297/02 NORIO YOKOYAMA; 10444/20 NORBERTO E DEBORA EMP. E PART. IMOB.; 843/09 MANOEL DO ESPIRITO SANTO; 51084/91 SILVIO AUGUSTO ARTILHEIRO; 6462/10 DJALMA ALMEIDA DE OLIVEIRA.

ISS/CH: 51031/88 MARIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO XAVIER; 2164/99 KAZUHIRO ITO; 52040/88 CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA; 4610/23 MARCO DIAS NEGRINI.

DIAE: 33551- 5458/02 RICARDO NUNO CAETANO CALDEIRA; 33288 - 945/23 JOSE SOARES DE SIQUEIRA; DIAE 33622 - 8289/99 CLAUDIO BARONE HUSS; 33643 – 2985/07 FERNANDO DE AGUIAR; 33666 – 31/09 GILBERTO PIRES TEIXEIRA; 33280-LUIZA CRISTINA CARVALHO; 3641/09 - 32247 ANTONIO ZANNONEK; 50523/91 - 33243 FERNANDO DA SILVA JULIÃO; 9936/10 - 33151 NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR; 32732 ROSANGELA DE ALMEIDA COSTA; 33000 - 949/21 HENRIQUE SILVA DA FONSECA; 4782/99 - 33820 YOHANN DUCCINI N. PEDROSO; 33672 – 184/23 RENATO GIACOMETTI BIANCARDI DOS SANTOS JUNIOR; 32989 – 7857/99 EDINEIDE CARLO DE O. NOGUEIRA; 33601- 5671/20 EMILIO ZANETIC VIDULIC; 33615 – 4381/10 3Z ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA; 32999 – 7415/21 THIAGO DORAZIO DE SANTANA; 33531 – 50963/88 MAIKON TERNURA DE OLIVEIRA; 33670 – 3610/20 AILTON CORREIA DE MENDONÇA; 33537 – 3385/02 NEDSON EUGENIO DA CRUZ; 32998 – 3501/21 AKLEM JULIO FILHO; 33176 – 5883/04 ALINE SERRA BATISTA; 33533 – 4344/03 EDUARDO ARTUR GRUM E OUTRO; 33604 – 53129/91 WAGNER BERTI; 32994 – 1992/22 LUIS FERNANDO MORO GARCIA; 32991 – 150-23 LUIZ CORROCHANO JUNIOR.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 33679 – PROC. 7937/10 – JOSE FERREIRA LOBO – Local da Ocorrência: RUA FRADE, nº 303 – DQ. 112 – LT. 17 – MORADA DA PRAIA - DIAE 33541 – ESPOLIO DE ODONEL GUILHEN DORADOR – Local da Ocorrência: RUA JOSÉ CARLOS PACE, nº 65 – QD. H – LT. 01 – JARDIM VISTA LINDA - DIAE 33884 – PROC. 6678/10 ILDA FRANCELINO PEREIRA - Local da Ocorrência: RUA DJALMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, nº 237; 241; 245 - QD. K – LT. 60 – JARDIM ALBATROZ I; DIAE 33758 – PROC.9244/16 DEBORA BISPO MOREIRA - Local da Ocorrência: RUA DOIS, nº s/nº - QD. D – LT. 11 – VILAAGAÓ II; DIAE 33759 – PROC. 4439/20 – CARLOS EDUARDO PACHECO - Local da Ocorrência: RUA ANTONIO FRANCISCO BARBOSA, nº 185 - QD. B – LT. 01 – VILAAGAÓ II; DIAE 32247 – PROC. 3641/09 – ANTONIO ZANNONER - Local da Ocorrência: RUA FAUSTO LOURENÇO GOMES, nº 75 - QD. 06 – LT. 19 – MORADA DA PRAIA; DIAE 33705 – OCTAVIO CRUZ - Local da Ocorrência: RUA N3, nº 186 - QD. NH – LT. 07 – GUARATUBA; DIAE 33300 – JOSE ALFREDO COLLEONE - Local da Ocorrência: AV. ANCHIETA, QD. 37 – LT. 219 – INDAIA; DIAE 33679 – JOSE FERREIRA LOBO - Local da Ocorrência: RUA FRADE nº 303, QD. 112 – LT. 17 – MORADA DA PRAIA; MARIA LUCIA BETTI - Local da Ocorrência: RUA DR. LINCOLN BOLIVAR NEVES nº 714, QD. O – LT. 14 – CHACARA VISTA LINDA; JOSE RICARDO PERCEL - Local da Ocorrência: RUA PIRES CUBAS QD. 07 – LT. 01 – CENTRO; TIAGO ALVES DA SILVA - Local da Ocorrência: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 671 QD. Q – LT. 167 – LOTEAMENTO OSWALDO CRUZ – CENTRO.

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

RESOLUÇÃO SE nº 007/2023

Estabelece critérios para o Concurso de **Remoção** por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de **2024**.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Concurso de **Remoção** por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2024.

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Todos os professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados interessados em participar deste processo, deverão efetuar inscrição e indicação das vagas na (as) Unidade (es) Escolar (es) pretendida (as) junto à Secretaria de Educação de acordo com os requisitos desta Resolução.

**Capítulo II
DA INSCRIÇÃO E DA(S) INDICAÇÃO (ÕES)**

Art. 3º A inscrição é apenas o ato de garantir a participação neste Processo de Remoção. A(s) indicação (ões) é o ato irrevogável, sem possibilidade de declinação após sua efetivação.

Art. 4º A inscrição para este Processo de Remoção dar-se-á nas seguintes etapas:

I – inscrição dos Professores interessados nas vagas iniciais em **06/11/2023**.

II – inscrição dos Professores interessados nas vagas iniciais e potenciais será nos dias **13/11/2023 e 14/11/2023**.

III – indicação (ões) das vagas da (s) Unidade (s) Escolar (es) pretendida(s) em **04/12/2023**.

Art. 5º Os períodos de inscrições serão:

I - Para os interessados nas vagas **iniciais** será em **06/11/2023** das 09h00 às 16h00, assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação com cópia protocolada como recebimento incontestável.

II – Para os interessados nas vagas **iniciais e potenciais** será em **13 e 14/11/2023**, das **09h00 às 16h00**, assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação com cópia protocolada como recebimento incontestável.

Art. 6º No ato de inscrição compete a um representante da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos constantes neste artigo na presença do professor interessado ou seu procurador legal para que haja validade neste processo.

Art. 7º O período de indicação (ões):

I – O período de indicação (ões) será no dia **04/11/2023, das 9h00 às 16h00**.

II – Os candidatos inscritos no primeiro e no segundo período, poderão **indicar 01 (uma) ou mais da (s) Unidade (s) Escolar (es) pretendida (s) de acordo com o quadro de vagas iniciais e potenciais** publicadas no Boletim Oficial de Bertioxa em **24/11/2023**.

III – O candidato que efetivar uma ou mais indicações **não terá a possibilidade de declinação ou alteração**, posteriormente.

IV – O candidato que **não efetuar**, no mínimo, **uma indicação** dentro do prazo **será, compulsoriamente**, eliminado deste Processo de Remoção.

V – O candidato poderá indicar, após a primeira, todas Unidades Escolares que tiver interesse para se remover, **com ordem decrescente de maior para menor interesse**. Podendo, no máximo, indicar o número (total) das Unidades Escolares que aparecerem com vaga(s).

VI – O candidato deverá indicar apenas o nome da Unidade Escolar, independente se houver mais de uma vaga, ou seja, a indicação do nome de uma escola fará com que ele concorra a todas as vagas existentes na U.E.

VII - O protocolo do documento de indicação (ões) deverá ser assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação, dando fé, como recebimento incontestável.

Art. 8º Os Professores de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e os Professores Municipalizados que se tornarem **adidos** para o ano letivo 2024, estarão **automaticamente inscritos** neste processo, devendo:

I) Efetuar suas indicações de todas as Unidades Escolares que aparecerem com vaga (s), **com ordem decrescente de maior para menor interesse**.

II) O Professor Adido que **não efetuar**, no mínimo, **uma indicação será removido compulsoriamente**, por indicação da Comissão de Remoção e Atribuição, após contempladas todas as indicações de todos os candidatos deste processo.

Parágrafo Único – O candidato impossibilitado de comparecer na Secretaria de Educação para efetuar sua inscrição e/ou indicação (ões), deverá ser representado por um procurador legal que não possua vedação legal prevista no art. 97, inciso IX, da lei 129/1995 com a entrega do instrumento de procuração devidamente assinado.

**Capítulo III
DOS DOCUMENTOS**

Art. 9º A atualização dos documentos no prontuário do Professor deverá, obrigatoriamente, ocorrer até **30/09/2023** na Unidade Escolar.

Art. 10 Deverão constar **no ato da inscrição** em envelope, tamanho ofício, constando na parte externa folha do anexo III, todos os documentos enumerados e relacionados em ordem cronológica a seguir:

a - requerimento do candidato para fins de remoção (ANEXO I – A, B ou C);

b - cópia das Fichas de Frequência, até **30/09/2023**, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola, **Assistente de Direção/ Assistente de Gestão Escolar**;

c - cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola, **Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar** ;

d - Ficha “Anexo de Remoção” – 2023/2024 (ANEXO II)

§ 1º Caso esteja efetivada a contagem automática de todos os Professores desta Rede Municipal de Ensino, não será necessária a entrega das fichas CEM.

§ 2º Não serão aceitos cópias dos documentos ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor, Diretor de Escola e/ou **Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar**, após a atualização dos prontuários em 30/09/2023.

- I - maior nível de escolaridade;
- II - candidato que tiver maior idade;
- III – maior número de filhos.

Art. 19. A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em **24/11/2023** às **16h00** e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em **24/11/2023**, com o total de pontos de cada candidato sendo:

I - Listagem para Professores de Primeira Infância, com o total geral de pontos de cada candidato;

II - Listagem para Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, com o total geral de pontos de cada candidato.

III – Listagens dos Professores adidos.

Capítulo VI DAS VAGAS

Art. 20. Considerar-se-ão vagas as turmas/classes sem professor nas Unidades de Ensino, observando capacidade física das salas e/ou legislações específicas vigentes, sendo:

I - **iniciais** aquelas **existentes** nas Unidades Escolares até a data limite de **29/09/2023** decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e readaptação em outra função.

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes/turmas.

II - **potenciais** aquelas correspondentes aos candidatos inscritos com a possibilidade de se removerem neste processo.

Art. 21. A lista de **vagas iniciais** será afixada na S.E. no dia **01/11/2023**, às 16h00, e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em **01/11/2023**.

Art. 22. A relação de **vagas iniciais e as potenciais** será afixada na S.E. em **10/11/2023**, às **16h00**, e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em **11/11/2023**.

Parágrafo Único: Para vagas de as classes/turmas dos Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II nas classes/turmas nos Núcleos de Educação Infantil e na Escola Municipal Miriam de Assis, os Professores de Primeira Infância – PPI sempre terão prioridade de contemplação.

Capítulo VII DOS RECURSOS

Art. 23. Tomada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, junto a Secretaria de Educação, nos dias **27, 28 e 29/11/2023**, das **9h00 às 16h00**.

Art. 24. Os recursos da classificação geral serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia **30/11/2023**, até às **15h00**.

Art. 25. Todos os tipos de recursos sobre a classificação geral deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores.

Art. 26. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação Geral, será afixada nova lista de classificação na data de **01/12/2023**, às 16h00, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em **01/12/2023**.

Art. 27. Tornada pública a Portaria Geral o candidato poderá recorrer junto a Secretaria de Educação, nos dias **11, 12 e 13/12/2023** das **9h00 às 16h00**.

Art. 28. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Portaria Geral, será publicada nova Portaria Geral na data de **15/12/2023**, às **16h00**, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em **15/12/2023**.

Capítulo VIII DA REMOÇÃO

Art. 29. A contemplação da vaga de remoção seguirá os seguintes critérios:

I – a somatória da pontuação conforme versa esta Resolução.

II – A ordem pelos critérios de desempates.

III – A ordem decrescente de maior para menor interesse do candidato nas suas indicações.

Parágrafo Único: Sempre obedecendo à prioridade dos os Professores de Primeira Infância – PPI para as vagas de classes/turmas dos Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II nos Núcleos de Educação Infantil e na Escola Municipal Miriam de Assis.

Art. 30. A finalização do Processo de Remoção apresentar-se-á através de Portaria geral, publicada no BOM do dia **15/12/2023**, na qual constará todos os candidatos contemplados neste Processo e ainda os que tiveram remoção compulsoriamente.

Art. 31. Fica vedado aos professores que cumprem jornada semanal inferior a 30 (trinta horas semanais) a remoção para Unidade Escolar onde funcionem apenas classes de Ensino Fundamental, para cumprimento no disposto no Mandado de Segurança N° 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

Art. 32. Os professores removidos ou seus procuradores deverão entregar seus prontuários juntamente com seu Anexo II nas suas novas Unidades Escolares/Sedes até o dia **18/12/2023**, das 08h00 às 16h00.

Capítulo IX DA PERMUTA

Art. 33. As inscrições para a Sessão de Permuta de Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2023 ocorrerão no período de **10 a 20 de janeiro de 2024** (considerando os dias úteis), das 9h00 às 11h00 para Professores de Primeira Infância e das 14h00 às 16h00 para Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de nenhum professor contemplado no concurso de remoção para o ano **letivo de 2024**, inclusive os Professores adidos.

Art. 34. O procedimento disposto no Artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 35. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 36. Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 37. O professor permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, das 09h00 às 16h00 do dia **22/01/2024** para a Unidade Escolar de destino.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Quando esgotadas todas as indicações ou indicação feitas pelo candidato e não contemplada(s), o candidato permanecerá na sua sede atual.

Art. 39. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de **01/01/2024**.

Art. 40. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar os docentes (Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar/local, diversa da sua sede.

Art. 41. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

Art. 42. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2026.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO S.E. nº 008/2023

Estabelece critérios para o Processo de Atribuição de Classes de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para exercício docente em 2024.

Professor Rubens Antônio Mandetta de Souza,
Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 220, da Lei Municipal n. 129, de 29/08/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Processo de Atribuição de Classes de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2024.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeito de atribuição de classes para o ano letivo de 2024, o Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar, deverá considerar automaticamente inscrito o Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professor Municipalizado, inclusive os Professores com Portaria de readaptação na função com sede na Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Os Professores com Portaria de readaptação em outra função, não poderão participar do Processo de atribuição de classe.

Capítulo II DOS DOCUMENTOS

Art. 3º A atualização dos documentos no prontuário do Professor deverá, obrigatoriamente, ocorrer até **30/09/2023** na Unidade Escolar.

a - Fichas de Frequência, até **30/09/2023**, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar .

b - Títulos (frente e verso);

c - Ficha "Anexo II de atribuição preenchido com os critérios constantes nesta Resolução;

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis;

§ 2º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2021**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados e que não ultrapassem a carga horária anual.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Capítulo III DA PONTUAÇÃO

Art. 4º Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de **30/09/2023, às 17h00** e estes pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 01 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 01 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, concluído até 30/09/2032 de no mínimo 360 horas . Até no máximo 02 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 01 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de Aperfeiçoamento e Extensão Universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2023 de no mínimo 180 horas . Até no máximo 02 certificados.	0,01 por hora Não excedendo 3,6 pontos	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante.
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2021 .
VIII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2023, desde que realizados fora do horário de trabalho.	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir do ano de 2021 .
IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga de acordo com a Resolução S.E. 04/2023 que estabelece sobre participações em eventos culturais.	0,2 por evento até 2,4 de pontuação	A partir de 2023 .
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2023, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Até no máximo 01 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2021 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

XI – para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

XII - para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem).

XIII – para os Professores de Primeira Infância que possuem 02 registros funcionais – Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal anterior à posse no cargo efetivo será dividido por 100 (cem) e

após a posse através de Concurso, dividido por 50 (cinquenta), devendo ser computados em ambos os registros.

XIV – para os Professores Municipalizados - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a municipalização, no ano de 2003), dividido por 50 (cinquenta).

XV - Tempo líquido da sede atual dividido por 50 (cinquenta).

§ 1º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V VI, e VIII somente serão computados cursos a distância que estejam de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2007 do MEC e Decreto nº 5.622/2005 do MEC e que não ultrapassem a carga horária anual.

§ 2º Não serão considerados cursos sem carga horária, sem programa de evento e cursos livres.

Art. 5º. Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2021**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

Art. 6º Para efeitos de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até **30/09/2023**, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

Art. 7º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante, **a partir de 2005**, não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Capítulo IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A classificação única de todos os professores da Unidade de Ensino será o resultado da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

I – Da listagem da classificação

a - A lista da primeira classificação única de todos os professores será afixada no dia **20/10/2023**, às 10h00 em lugar de visível de fácil acesso na Unidade de Ensino.

b – A lista da primeira classificação única de todos os professores da Unidade de Ensino deverá ser entregue na Secretaria de Educação, no dia **20/10/2023**, até às 16h.

c – Havendo recurso impetrado na Unidade Escolar, será fixada nova listagem em **26/10/2023**.

d – Havendo recurso impetrado na Secretaria de Educação, será fixada nova listagem única em **01/11/2023**.

II - A lista da segunda classificação única de todos os professores da Unidade de Ensino, em virtude do processo de remoção, será no dia **13/12/2023**.

Art. 9º Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nível de escolaridade;

II – Candidato que tiver maior idade.

III – Maior número de filhos.

Art. 11 Quando houver mais Professores de Educação Básica I E.M. (Escolas Municipais), E.M.E.I.F. (Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental) e E.M.E.I. (Escolas Municipais de Ensino Infantil) que o número de classes/turmas disponíveis, obrigatoriamente ficarão adidos os Professores de Educação Básica I, obedecendo a ordem decrescente de pontuação desta categoria.

Art. 12 Quando houver mais Professores (Professor de Educação Básica I e Professor de Primeira Infância) nos Núcleos de Educação Infantil e na Escola Municipal Miriam de Assis que o número de classes/turmas, obrigatoriamente ficarão adidos os Professores de Educação Básica I, obedecendo a ordem decrescente de pontuação desta categoria.

Capítulo V DOS RECURSOS

Art. 13 Após a afixação da primeira classificação única de todos os professores da Unidade de Ensino, em lugar visível e acessível a todos interessados no dia **20/10/2023**, às **10h.**, o Professor que tiver incerteza quanto sua classificação perante aos demais, poderá protocolar na direção ou secretaria da escola um requerimento de próprio punho, apresentando sua(s) dúvida(s) de forma clara e objetiva, no prazo de 03 dias úteis.

Art. 14 Ocorrendo recurso após a classificação única de todos os professores da Unidade de Ensino, o Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar, deverá obrigatoriamente, responder por escrito, esclarecendo ou acolhendo de forma clara e objetiva apresentando argumento(s) com premissa(s) baseada(s) nesta Resolução.

Art. 15 Havendo necessidade de nova ordem de classificação única de todos os professores, o Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar ou Professor Responsável pela Unidade Ensino, deverá afixar esta nova lista até o dia **26/10/2023**.

Art. 16 O Professor que ainda permanecer com incerteza quanto sua classificação perante aos demais, após definição do recurso impetrado junto a direção da Unidade Escolar, deverá protocolar na Secretaria de Educação, nos dias **27, 30 e 31/10/2023** das **09h às 16h**, um novo requerimento de forma clara e objetiva, juntamente com a cópia do parecer da direção sobre o recurso impetrado.

Art. 17 Após análise da Comissão de Remoção e Atribuição e havendo divergência com a análise concluída pela Direção da Unidade Escolar, serão tomadas medidas internas da Comissão de Remoção e Atribuição junto ao Professor e Direção da Escola a fim de chegar a consenso. A data da nova listagem única de todos os professores, se necessária, será afixada na Unidade de Ensino no dia **01/11/2023**.

Capítulo VI

DOS PROFESSORES READAPTADOS

Art. 18 Os Professores com Portaria de Readaptação na função deverão participar do processo de atribuição de classes.

Parágrafo Único. O professor na sua classificação deverá escolher a classe a ser trabalhada no **ano letivo de 2024**.

Art. 19 Os professores com Portaria de Readaptação em outra função, não poderão participar do processo de atribuição de classes.

§ 1º Os Professores readaptados que não atenderem as necessidades das respectivas sedes ficarão a disposição da Secretaria de Educação.

§ 2º Os Professores readaptados que tiverem sua portaria de readaptação revogada durante o **ano letivo de 2024**, serão encaminhados, pela S.E., para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Capítulo VII DOS PROFESSORES EXCEDENTES POR REVERSÃO DE APOSENTADORIA

Art. 20 Os Professores excedentes por reversão de aposentadoria, no processo de atribuição de classe obedecerão à resolução específica a ser publicada.

Capítulo VIII DO CALENDÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21 As classes a serem atribuídas aos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e aos Professores Municipalizados são aquelas que constam no **Quadro de demanda para 2024**, com classes existentes e criadas **até o dia 29/09/2023**, respeitado o módulo de vagas estabelecido pela Secretaria de Educação.

Art. 22 A atribuição de classes ocorrerá nas Unidades Escolares no dia **20/12/2023**, às **10h00**.

Parágrafo único: Caberá ao Responsável pela Unidade Escolar protocolar na Secretaria de Educação a Ata de Atribuição, devidamente assinada por todos os presentes, no dia **20/12/2023**, até às **16h00**.

I – A Ata deverá ser assinada por todos os presentes na Atribuição, conforme classe escolhida.

II – O (A) professor (a) ausente no processo de atribuição, que não se fizer representado (a) por procuração, a ata deverá constar a palavra “compulsório” no campo da assinatura, sendo assim, identificada uma atribuição compulsória pelo responsável pelo processo.

III - O responsável do processo de atribuição deverá anotar a palavra “LIVRE” no campo da assinatura, para a classe que não for escolhida.

Capítulo IX DO ATO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 23 Para os fins desta Resolução seguirá a ordem classificação única com os Professores de Primeira Infância – (PPI) e com os Professores de Educação Básica I – (PEB I) e, obedecendo aos seguintes critérios de prioridade entre as duas categorias:

I – Para o(a) Professor(a) de Educação Básica I – (PEB I) - os profissionais que ingressaram através de concursos públicos no município de Bertiooga e professores municipalizados, serão atribuídas por escolha do candidato(a):

§ 1º - as classes/turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, desde que não haja possibilidade de nenhum(a) Professor(a) de Primeira Infância – (PPI) de ficar ADIDO(A) até o final da lista de classificação e não houver nenhuma sala livre de Pré-escola (I e II);

§ 2º - as classes/turmas de Pré-escola (I e II) e do Ensino Fundamental nas E.M. (Escolas Municipais), E.M.E.I.F. (Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental) e E.M.E.I. (Escolas Municipais de Ensino Infantil);

§ 3º - as classes/turmas de Pré-escola (I e II), prioritariamente, se houver, nos NEIM (Núcleos de Educação Infantil Municipal) e na E.M. (Escola Municipal) Miriam de Assis;

II – Para o(a) Professor(a) de Primeira Infância – (PPI) - os profissionais que ingressaram em concurso público no município de Bertiooga serão atribuídas por escolha do candidato(a):

§ 1º - as classes/turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, prioritariamente;

Parágrafo único: Havendo necessidade devidamente justificada e comprovada, **por meio de registros**, o diretor poderá atribuir ao professor classes, aulas, turma e turnos de forma a atender da melhor maneira possível os programas desenvolvidos pela S.E., os resultados educacionais e o perfil do profissional no Processo de Atribuição de Classes.

Art. 24 A atribuição de período e classe será feita compulsoriamente aos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I ou Professores Municipalizados que **não** comparecerem à Sessão de Atribuição ou no horário e local previsto e **não** se fizerem representar por procuração, de acordo com a Lei n. 129/95.

Art. 25 Os Professores de Primeira Infância que possuem dois registros, em Unidades Escolares diferentes, na Sessão de Atribuição de Aulas, poderão se fazer representar por procuração, de acordo com a Lei n. 129/95, na Unidade em que não puder comparecer pessoalmente.

Parágrafo único. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, previsto no art. 97, inciso IX, da Lei n. 129/95.

Art. 26 Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2023 (Ref PA 2969/2023).
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 858/12 – Petição 3891/23 – Jocilda Crisanto dos Santos – Deferida transferência de permissionário 5-048;

PA 6714/18 AP PA 6935/23 – Luciene Pereira de Jesus das Virgens – Indeferido;

PA 7015/23 – Francisco Cardozo de Assis – Indeferido;

PA 6722/19 – Augusto de Sousa Neto – Cancelada licença 0-082;

PA 7351/22 – Petição 3785/23 – Bruna da Cruz Trevizam – Deferido preposto da licença 0-212 no período de 04/08/ a 31/12 de 2023;

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO IMPORTANTE

Conforme Artº 4º Paragrafo 2º da Lei 135/95 é obrigatório o porte de instrumento de licença (Carteirinha de Ambulante) e regularidade das contribuições das taxas ou a respectiva xerox autenticada.

Artº 20: O não cumprimento das disposições contidas na Lei 135/95 implicará na aplicação de multa que deverá ser elevada em dobro no caso de reincidência, além de apreensão das mercadorias e equipamentos e , até a cassação da licença.

José Carlos de Oliveira da Silva

Diretor de Abastecimento e Comercio – Registro 6367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

CARTA CONVITE N.º 23/2023

PROCESSO Nº 3356/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à **CARTA CONVITE n.º 23/2023**.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE n.º 23/2023**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e de projeto executivo de instalações elétricas dos departamentos localizados no Paço Municipal de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.718.301/0001-77** com o valor total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 31 de julho de 2023.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação

Processo. nº 1031/2023

Respaldao no inciso XIII, do artigo 24, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls nº 76/80 dos autos, autorizo a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ 61.600.839/0001-55, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. **Objeto:** recrutamento e administração do Programa de Estágio.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.
Bertioga, 01 de agosto de 2023.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO nº 5314/2022

Interessado: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto: Concorrência Pública nº 05/2022

RECURSO -Tempestivo - INDEFERIMENTO

DESPACHO:

I- A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RECEBO por tempestivo o RECURSO interposto pelas empresas ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e no mérito NEGÓ PROVIMENTO mantendo a decisão da CPL que classificou a proposta da empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA em 1º lugar e declarando-a vencedora do certame.

II- Ciência a interessada:

III -Ao DLC para prosseguimento.

Bertioga. 1º de agosto de 2023.

Roberto Tadeu Julião

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 21/2023

PROCESSO Nº 12741/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à **CARTA CONVITE n.º 21/2023**.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE n.º 21/2023**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada para execução de demolição de imóvel localizado na Avenida Tomé de Souza, Centro - Bertioga, objeto de desapropriação no Processo Administrativo nº 541/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **WILLIAM MEDEIROS GODOI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.718.301/0001-77** com o valor total de R\$ 164.306,53 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 03 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS RACHID

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2022 RE-RE-RETIFICADA
PROCESSO Nº 5314/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Concorrência Pública n.º **05/2022 RE-RE-RETIFICADA**.

RESOLVO

Com fundamento no inciso I c, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob n.º 05/2022, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à **contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública através da utilização de luminárias LED no município de Bertioga**, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.184.542/0002-54**, pelo valor global de **R\$ 2.339.999,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Roberto Tadeu Julião

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE EDITAL
TOAMADA DE PREÇOS Nº 19/2023
Processo nº 3348/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais equipamentos, conforme termo de referência.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 23 de agosto de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 23 de agosto de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - RETIFICADA
Processo nº 791/2022

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e asseio, de natureza contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços, das unidades que compõem as Secretarias Municipais, da Prefeitura do Município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 11 de setembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 11 de setembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3741/2022	
CONTRATADA: CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 53.454.187/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Núcleo de Atendimento à Criança Especial - NACE no município de Bertioga.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 31/07/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 1.871.741,49 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023	
CONTRATADA: ORLANDO BRASIL GRECO JUNIOR E ROSONIL JULIÃO GRECO	CPF: 577.422.868-15
	CPF: 757.667.798-87
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Rafael Costabile, nº 716, Centro, Bertioga/SP, para abrigar os Departamentos vinculados à Procuradoria Geral do Município de Bertioga.	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 01/08/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	

Bertioga, 04 de agosto de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9013/2022	
CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	CNPJ: 01.396.138/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de Instalação de sistema de Iluminação, na faixa de domínio da Rodovia SP-55 – entre os Trevos do Jd Raphael e Cond. Hanga Hoa nos seguintes trechos: longitudinal borda esquerda do KM 215 + 48m até KM 215 + 483M e longitudinal Central com implantação em fendas construídas no New Jersey do KM 215 + 483m até KM 218 + 570M no Município de Bertioga/SP.	
DATA: 28/07/2023	
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 05/08/2023.	

IV ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9371/2017	
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTA SAÚDE	CNPJ: 13.001.218/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, odontológica e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos em obstetria, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde aos servidores públicos municipais, seus dependentes e agregados.	
DATA: 26/07/2023	
FINALIDADE: Alteração da razão social da Contratada	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2023	
VALOR: R\$ 8.116.113,80 (oito milhões, cento e dezesseis mil, cento e treze reais e oitenta centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2018	
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. (CNPJ: 27.595.780/0001-16)	
OBJETO: locação de veículos, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.	
DATA: 27/07/2023	
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2023	

VALOR: R\$ 413.091,84 (quatrocentos e treze mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7793/2018

CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 09.290.603/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema de informação para as necessidades de gestão municipal com a criação de uma base cadastral imobiliária.

DATA: 01/08/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2023

VALOR: R\$ 276.901,20 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e um reais e vinte centavos)

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3677/2022

CONTRATADA: UNILASER - UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE LASER LTDA

CNPJ: 03.087.604/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de oftalmologia para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Bertiooga, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município.

DATA: 01/08/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023

VALOR: R\$ 708.708,12 (setecentos e oito mil, setecentos e oito reais e doze centavos).

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9463/2021

CONTRATADA: IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 12.043.598/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do telhado da Secretaria de Educação, no município de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

DATA: 04/08/2023

PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 08/08/2023.

Bertiooga, 04 de agosto de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2775/2021

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços nas modalidades "Análise e Consultoria em Engenharia de Custos" e "Acompanhamento de Obra", no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

DATA: 02/08/2023

VALOR DAS ETAPAS DE VISTORIA TECNICA COM REAJUSTE: R\$ 10.711,85 (dez mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)

Bertiooga, 04 de agosto de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 31/07/2023

PA. Nº 00000001000/2023

CONTRATADA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.066.243/0001-05

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.86.95.0109.5	UN	EPSON	15	R\$ 81,50	R\$ 1222,50

CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250; CÓDIGO 544,NA COR PRETO; 65ML,ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.86.95.0112.5	UN	EPSON	15	R\$ 81,50	R\$ 1222,50

CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250; CÓDIGO 544,AMARELA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,65ML,COMPONENTES 100% NOVOS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.86.95.0113.3	UN	EPSON	15	R\$ 81,50	R\$ 1222,50
CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250;CÓDIGO 544, MAGENTA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,65ML,COMPONENTES 100% NOVOS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.86.95.0114.1	UN	EPSON	15	R\$ 81,50	R\$ 1222,50
CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250;CÓDIGO 544, CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML,COMPONENTES 100% NOVOS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
45	1.86.95.0298.9	UN	EPSON	7	R\$ 65,90	R\$ 461,30
REFIL DE TINTA EPSON NA COR AMARELA :T504420-AL T-504 PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150, L-6270. PRODUTO ORIGINAL COM 70ML DE TINTA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
46	1.86.95.0299.7	UN	EPSON	7	R\$ 78,80	R\$ 551,60
REFIL DE TINTA EPSON NA COR PRETO T504120-AL T-504 PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150, L-6270. PRODUTO ORIGINAL COM 127ML DE TINTA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
47	1.86.95.0300.4	UN	EPSON	7	R\$ 69,80	R\$ 488,60
REFIL DE TINTA EPSON NA COR CIANO T504220-AL T-504 PARA USO NAS SEGUINTE MULTIFUNCAIS ECOTANK EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150, L-6270. PRODUTO ORIGINAL COM 70ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
48	1.86.95.0301.2	UN	EPSON	7	R\$ 74,50	R\$ 521,50
REFIL DE TINTA EPSON T504320-AL T-504 MAGENTA. TINTA PARA USO NAS SEGUINTE MULTIFUNCAIS ECOTANK EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150, L-6270. PRODUTO ORIGINAL COM 70ML DE TINTA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
50	1.86.95.0308.0	UN	HP	10	R\$ 248,00	R\$ 2480,00
CARTUCHO DE TINTA HP 712 3ED67A CIANO PARA USO EM: PLOTTER HP DESIGNJET T250 MODELO 5HB06A, PLOTTER DESIGNJET T650 MODELO 5HB08A E 5HB10A. PRODUTO ORIGINAL, COM 29 ML DE TINTA. CARTUCHO DE TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: HP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
51	1.86.95.0309.8	UN	HP	10	R\$ 249,00	R\$ 2490,00
CARTUCHO DE TINTA HP 712 3ED69A AMARELO PARA USO EM: PLOTTER HP DESIGNJET T250 MODELO 5HB06A, PLOTTER DESIGNJET T650 MODELO 5HB08A E 5HB10A. PRODUTO ORIGINAL, COM 29 ML DE TINTA. CARTUCHO DE TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: HP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
52	1.86.95.0310.1	UN	HP	10	R\$ 249,00	R\$ 2490,00
CARTUCHO DE TINTA HP 712 3ED68A MAGENTA PARA USO EM: PLOTTER HP DESIGNJET T250 MODELO 5HB06A, PLOTTER DESIGNJET T650 MODELO 5HB08A E 5HB10A. PRODUTO ORIGINAL, COM 29 ML DE TINTA. CARTUCHO DE TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: HP						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
53	1.86.95.0311.0	UN	HP	10	R\$ 319,00	R\$ 3190,00
CARTUCHO DE TINTA HP 712 3ED70A PRETO PARA USO EM: PLOTTER HP DESIGNJET T250 MODELO 5HB06A, PLOTTER DESIGNJET T650 MODELO 5HB08A E 5HB10A. PRODUTO ORIGINAL, COM 38 ML DE TINTA. CARTUCHO DE TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: HP						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 / 2023						
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 31/07/2023					PA. Nº 00000001000/2023	
CONTRATADA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ: 10.820.186/0001-89						
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.86.95.0019.6	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
CARTUCHO DE TONER; REF.: Q2612A; P/ IMPRESSORA HP; LASERJET M1005 MFP, 1010, 1015, 1018, 1020, 1022; M1319 MFP; 3015, 3020; 3030, 3050, 3052, 3055. 2000 PÁGINAS..COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total

17	1.86.95.0135.4	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
REFIL PARA TANQUE DE TINTAS MAGENTA T664320AL EPSON. VOLUME 70ML.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.86.95.0136.2	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
REFIL PARA TANQUE DE TINTAS PRETO T664120 AL - EPSON. VOLUME 70ML.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.86.95.0137.0	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
REFIL PARA TANQUE DE TINTAS CIANO T664220 AL - EPSON. VOLUME 70ML.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.86.95.0138.9	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
REFIL PARA TANQUE DE TINTAS AMARELO T664420 AL - EPSON. VOLUME 70ML.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.86.95.0143.5	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	230	R\$ 23,00	R\$ 5290,00
CARTUCHO DE TONER HP; REF.:CF 283A - 83A; COR: PRETO; COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4 P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M-127FN M-127FW, M127, M125, M201 E M225.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
26	1.86.95.0202.4	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	30	R\$ 82,00	R\$ 2460,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA ES 5112 SÉRIES - 45807129. RENDIMENTO 12.000 PÁGINAS.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
27	1.86.95.0203.2	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP H132NW - HP18A. RENDIMENTO 1.400 PÁGINAS.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
30	1.86.95.0221.0	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
REFIL PARA TANQUE DE TINTA CYAN T6732 - EPSON 70ML.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
31	1.86.95.0222.9	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
REFIL PARA TANQUE DE TINTA MAGENTA CLARO - T67362A - EPSON 70ML.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
32	1.86.95.0223.7	UN	FASTPRINTER IMPORTADO	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
REFIL PARA TANQUE DE TINTA AMARELO T6734 - EPSON 70ML.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 31/07/2023

PA. Nº 000000001000/2023

CONTRATADA: EFR TECH LTDA

CNPJ 38.075.284/0001-58

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.86.95.0087.0	UN	EFR TECH	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; MLT-D101S; ML-2165, ML-2165W, SCX-3405W, SCX-3405FW; NA COR PRETO. 1500 PÁGINAS.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.86.95.0174.5	UN	EFR TECH	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D111S; M2020 M2020FW, M2070 M2070W M2070FW; COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. 1000 PÁGINAS.						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
34	1.86.95.0232.6	UN	EFR TECH	20	R\$ 65,00	R\$ 1300,00

CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; LEXMARK; REFERÊNCIA 604, RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 COPIAS; MX511DE, MX611DHE, MX410DE E MX310DN, PRETO; COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 / 2023
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 31/07/2023
PA. Nº 000000001000/2023
CONTRATADA: RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820
CNPJ 29.398.992/0001-39
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
41	1.86.95.0285.7	UN	BROTHER ORIGINAL	7	R\$ 63,30	R\$ 443,10

TINTA ORIGINAL PRETA BT60BK PARA INKTANK BROTHER; FRASCO DE 108ML.

ATENDE AOS MODELOS:

T420W, T510W, T520W, T710W, T720DW, T820DW, T910DW, T4000DW, T4500DW.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
42	1.86.95.0286.5	UN	BROTHER ORIGINAL	5	R\$ 63,30	R\$ 316,50

TINTA ORIGINAL CIANO BT5001C PARA INKTANK BROTHER; FRASCO DE 48,8ML.

ATENDE AOS MODELOS:

T420W, T510W, T520W, T710W, T720DW, T820DW, T910DW, T4000DW, T4500DW.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
43	1.86.95.0287.3	UN	BROTHER ORIGINAL	5	R\$ 63,30	R\$ 316,50

TINTA ORIGINAL AMARELO BT5001Y PARA INKTANK BROTHER

FRASCO DE 48,8ML.

ATENDE AOS MODELOS:

T420W, T510W, T520W, T710W, T720DW, T820DW, T910DW, T4000DW, T4500DW.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
44	1.86.95.0288.1	UN	BROTHER ORIGINAL	5	R\$ 63,30	R\$ 316,50

TINTA ORIGINAL MAGENTA BT5001M PARA INKTANK BROTHER;

FRASCO DE 48,8ML.

ATENDE AOS MODELOS:

T420W, T510W, T520W, T710W, T720DW, T820DW, T910DW, T4000DW, T4500DW.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
49	1.86.95.0304.7	UN	HP LASER JET ORIGINAL 58X PRETO	100	R\$ 748,00	R\$ 74800,00

CARTUCHO DE TONER MODELO CF258X HP LASER JET ORIGINAL 58X PRETO, P/ IMPRESSORAS HP LASER JET PRÓ M-428FDW M428 ; M-404DW ; ALTO RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 10.000 IMPRESSÕES.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
55	1.86.95.0313.6	UN	HP W1030X W1030XC ORIGINAL	10	R\$ 789,00	R\$ 7890,00

CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP W1030X W1030XC W1030 1030, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPELA4. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: HP.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
56	1.86.95.0314.4	UN	CANON ORIGINAL PGI150	10	R\$ 105,00	R\$ 1050,00

CARTUCHO DE TINTA CANON PGI150 BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: MG-6310, MG-5410, PIXMA MG6310, MG5410, IP8710 IP-8710, IP7210 IP-7210, IX6810 IX-6810, MG5510 MG-5510, MG5610 MG-5610, MG7510 MG-7510, MX721 MX-721. PRODUTO ORIGINAL COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: CANON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 / 2023
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 31/07/2023
PA. Nº 000000001000/2023
CONTRATADA: MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ 26.145.027/0001-66
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.86.95.0001.3	UN	MTSI COMPATÍVEL	15	R\$ 249,90	R\$ 3748,50

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
CILINDRO (FOTOCONDUTOR) PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS417dn. COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
6	1.86.95.0025.0	UN	MTSI COMPATÍVEL	15	R\$ 290,00	R\$ 4350,00
CARTUCHO DE TONER; REF.: C7115A; P/ IMPRESSORA; HP LASERJET 1000; 1200, 1220; 3300 MFP, 3310, 3320, 3380. COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. 2000 PÁGINAS.						
9	1.86.95.0083.8	UN	MTSI COMPATÍVEL	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP;PRETO, REF. CC640WL, CC640WB; SERIE: D1660 / D2530 / D2545 / D2560 / D2660 / F4280 / F4480, PHOTOSMART C4780 ALL-IN-ONE PRINTER; CONTENDO 4,5 ML.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
23	1.86.95.0191.5	UN	MTSI COMPATÍVEL	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50
CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO COM REF.: CF 226-X P/ M-402, M-426, M-426FDW, M-426DW, M-402DN, M402N M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN, M402DNE. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
24	1.86.95.0199.0	UN	MTSI COMPATÍVEL	10	R\$ 259,00	R\$ 2590,00
CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310 DN, MX-410. COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
40	1.86.95.0256.3	UN	MTSI COMPATÍVEL	20	R\$ 199,90	R\$ 3998,00
CARTUCHO DE TONER HP LASER MFP 137 FNW. 1000 PÁGINAS.COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						
54	1.86.95.0312.8	UN	MTSI COMPATÍVEL	10	R\$ 490,00	R\$ 4900,00
CILINDRO DE IMAGEM - IMPRESSORA OKI ES5112 - CÓDIGO 44574317; COMPATÍVEL; COMPONESTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Edgard Mendes Baptista Junior
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO N. 4.231, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 50.000,00	DESPESA COM A MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.30.41.00	01.000.0000	10	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.232, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 70.000,00	DESPESA COM A MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	19	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	801	R\$ 945.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.39.00	01.000.0000	818	R\$ 600.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 1.545.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	804	R\$ 945.000,00	ORDINÁRIO

02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	808	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	810	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.545.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2023 – GP

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir de forma eficiente as metas fiscais e financeiras estabelecidas para o exercício de 2023;

DETERMINA:

1. Após a abertura do processo administrativo pela Secretaria requisitante tendo por objeto a aquisição de materiais ou execução de serviços que impliquem em **COMPRA DIRETA, SEM REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**, este deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações e Compras – DLC, devidamente instruída com requisição, e cotação de preços, e encartada em processo administrativo, não podendo ser por memorando;

2. A DLC, providenciará o agrupamento, e submeterá análise da **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL**, para autorização, quanto ao prosseguimento da aquisição/ contratação;

3. Autorizado o prosseguimento pela SECRETARIA DE GOVERNO, o processo administrativo será encaminhado à Secretaria requisitante para que esta providencie a reserva orçamentária e adote os demais procedimentos necessários para aquisição/contratação.

4. Caso não autorizado o prosseguimento pela SECRETARIA DE GOVERNO, o processo administrativo será devolvido à Secretaria requisitante para que esta forneça os esclarecimentos necessários, tais como: justificativa mais detalhada, análise quanto à possibilidade de redução dos quantitativos, ratificação ou retificação do quantitativo, dentre outros.

6. A Secretaria requisitante prestará os esclarecimentos solicitados à SG, que após reanálise destes autorizará ou não, por escrito, o prosseguimento do processo administrativo, conforme o caso: se autorizado, à Secretaria requisitante deverá providenciar a aquisição/contratação e demais procedimentos necessários para aquisição/contratação; se não autorizado, o processo administrativo será, novamente, devolvido à Secretaria requisitante, para arquivamento.

7. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 1º de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus

Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o erro de digitação ocorrido na elaboração do texto definitivo da Lei Complementar n. 182/2023, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1119, p. 95/96:

Onde se lê no art. 1º:

“Art. 1º

“Art. 139.....

VI – Para fins de pagamento, a taxa será de R\$ 3,11%.....”

Leia-se:

“Art. 1º

“Art. 139.....

VI – Para fins de pagamento, a taxa será de 3,11%.....”

Bertioga, 04 de agosto de 2023.
Setor de Técnica Legislativa

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 601, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA, a partir de 24 de julho de 2023, a servidora pública **FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA**, Registro Funcional n. 4064, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 200/2010.

PORTARIA N. 602, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **LEANDRO ALVES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 603, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **ALINE LOPES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 604, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **NEY BARBARA CORDEIRO DE ASSIS**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 605, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **LÍGIA DORLLY TROMBERT DA SILVEIRA**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 606, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **CAMILA LEITE MARCOLINO**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 607, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **PATRICIA FERREIRA MEIRELES**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 608, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 07 de agosto de 2023, após concurso público, **DAVID SOUZA MENDES**, (qualificado(a) no concurso público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 609, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - ALTERA, a Portaria n. 889, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 04/2022-SE**, para o preenchimento de cargos na área da educação, por prazo determinado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XVII – *Magno Martins de Souza, Reg. 5872 (em substituição à servidora Cláudia Soares Lima, Reg. 5168);*

.....” (NR)

FICA concedido ao servidor *Magno Martins de Souza*, Reg. 5872, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

PORTARIA N. 610, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 07 de agosto de 2023, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 4517/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, composta pelos seguintes membros:

- Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro n. 1909;
- Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro n. 6149;
- Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro n. 434.

PORTARIA N. 611, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - INCLUI, a partir de 07 de agosto de 2023, a servidora pública *Adriana dos Santos Rodrigues*, cargo efetivo de Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 372, na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**.

ALTERA, a Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, que nomeou a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

II -

b) *Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Bertioga, São Sebastião, Ihabela, Caraguatuba e Ubatuba – SIPROEM:*

1. *Ana Paula da Silva Beck, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4241. (em substituição à servidora Sandra Regina Gomes de Carvalho, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4202). (NR)”*

FICA concedido às servidoras *Ana Paula da Silva Beck*, Registro Funcional n. 4241 e *Adriana dos Santos Rodrigues*, Registro Funcional n. 372, gratificação de 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 32, § 8º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12.

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga